



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
NÚCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A MULHER  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS INTERDISCIPLINARES  
SOBRE MULHERES, GÊNERO E FEMINISMO**

**BIANCA MUNIZ LEITE**

**“AUDÁCIA”: A EMENDA CONSTITUCIONAL 72/2013 A PARTIR DAS  
NARRATIVAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE MULHERES DO  
SINDOMÉSTICO BAHIA**

Salvador  
2017

**BIANCA MUNIZ LEITE**

**“AUDÁCIA”: A EMENDA CONSTITUCIONAL 72/2013 A PARTIR DAS  
NARRATIVAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE MULHERES DO  
SINDOMÉSTICO BAHIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia como um dos requisitos para obtenção do grau de Mestra em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosângela Janja Costa Araújo

Salvador  
2017

Leite, Bianca Muniz  
?Audácia?: A Emenda Constitucional 72/2013 a partir das  
narrativas sobre as condições de trabalho de mulheres do  
Sindoméstico Bahia / Bianca Muniz Leite. -- Salvador, 2017.  
124 f.

Orientadora: Rosângela Janja Costa Araújo.  
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós Graduação do Núcleo de  
Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo)  
-- Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e  
Ciências Humanas, 2017.

1. Feminismos. 2. Trabalho Doméstico. 3. Racismo. 4. PEC  
das Domésticas. 5. Narrativas Subalternas. I. Araújo, Rosângela  
Janja Costa. II. Título.

## **BIANCA MUNIZ LEITE**

“AUDÁCIA”: A EMENDA CONSTITUCIONAL 72/2013 A PARTIR DAS NARRATIVAS SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE MULHERES DO SINDOMÉSTICO BAHIA. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo - PPGNEIM, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre, defendida e aprovada em 26 de outubro de 2017.

## **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosangela Janja Costa Araújo PPGNEIM/UFBA  
(Orientadora)

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Elizia Cristina Ferreira UNILAB  
(Avaliadora Externa)

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maíra Kubík Taveira Mano PPGNEIM/UFBA  
(Avaliadora Interna)

*Dedico esse trabalho às guerreiras do Sindoméstico Bahia.  
Mulheres que lutam diariamente para melhorar e mudar a vida  
de tantas mulheres. Sem dúvidas, mudaram a minha.*

## AGRADECIMENTOS

Esse é um trabalho construído por muitas mãos e corações. Sou feliz, pois sou rodeada de pessoas de bem. Feliz por amar e ser amada. Sou grata a todas as pessoas que me seguram, me levantam, me inspiram e me dão forças pra vencer, começar e finalizar novos ciclos.

À meus pais, Keu e Hilton, por tudo. Sou o que sou por causa dessa dupla, porque no tempo certo souberam me deixar ser.

À meu amor, companheira de vida e de caminhada, Gardênya, pelo cuidado, por nosso dia-a-dia, pelo respeito mútuo e paciência para me ouvir ler e reler esse texto.

Às minhas mais velhas e mais novas. À minha família de axé que me ergue, me cuida e respeita, na pessoa de mãe Darabi e extensível a todo o egbé, filhos e filhas do Ilê Axé Odé Aladê Ijexá, casa do nosso pai Oxóssi. Okê Arô!

Às colegas do PPGNEIM, sobretudo, Cacau e Martinha. Sou só gratidão pelos aprendizados e companheirismo que construímos.

À FAPESB pelo apoio financeiro durante a realização desse trabalho.

Às amigas de uma vida inteira que me ensinam todos os dias sobre amores verdadeiros e sinceros.

À mestra Janja, por ser mestra e ensinar, inclusive, no silêncio.

Às parceiras de pesquisa e de lutas do Sindoméstico Bahia. Não tenho palavras pra expressar a minha gratidão por tudo que vocês me ensinaram nessa vida.

*Não desiste, negra, não desiste.  
Ainda que tentem lhe calar, por mais que queiram esconder, corre em tuas veias força  
ioruba,  
Axé pra que possa prosseguir.  
Eles precisam saber que a mulher negra quer casa pra morar,  
água pra beber, terra pra se alimentar.  
Que a mulher negra é ancestralidade  
djembês e atabaques que ressoam dos pés.  
Que a mulher negra tem suas convicções, suas imperfeições  
como qualquer outra mulher.  
Vejo que todas nós,  
negras meninas,  
temos olhos de estrelas que por vezes se permitem constelar.  
O problema é que desde sempre nos tiraram a nobreza,  
duvidaram das nossas ciências  
e quem antes atendia pelo pronome "Alteza"  
hoje, pra sobreviver, lhe sobra o cargo de empregada da casa.  
É preciso lembrar de nossa raiz,  
semente negra de força matriz que brota em riste.  
Mãos calejadas,  
corpos marcados, sim, mas de quem ainda resiste.  
E não desiste, negra, não desiste.  
Mantenha sua fé onde lhe couber.  
Seja espírita, budista, do candomblé  
É teu desejo de mudança, a magia que traz da tua dança que vai lhe manter de pé.  
É, você, mulher negra  
cujo tratamento Majestade é digno.  
Livre que arma seus crespos contra o sistema.  
Livre pra andar na rua sem sofrer violência.  
E que se preciso for, levanta a arma,  
mas antes,  
antes luta com poema.  
E não desiste, negra, não desiste.  
Ainda que tentem lhe oprimir  
e, acredite, eles não vão parar tão cedo.  
Quanto mais você se omitir  
eles vão continuar a nossa história escrevendo.  
Quando olhar para suas irmãs  
veja que todas somos o início.  
Mulheres negras, desde os primórdios, desde os princípios.  
África mãe de todos, repare nos teus traços, indícios.  
É no teu colo onde tudo principia.  
Somos as herdeiras da mudança de um novo ciclo  
E é por isso que eu digo:  
que não desisto, que não desisto,  
que não desisto!*

*(Mel Duarte)*

## RESUMO

Este trabalho é situado no campo dos estudos de gênero e feministas e analisa a nova legislação que regula o emprego doméstico, comumente conhecida como *PEC das Domésticas*. Essa análise é orientada pelas narrativas de mulheres sindicalistas, militantes negras que constroem o Sindoméstico Bahia, Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia, sobre as suas condições de vida, trabalho e atuação/participação na construção e aprovação da legislação. Partimos aqui da compreensão da importância da centralidade dessas narrativas em um trabalho que propõe refletir sobre emprego doméstico, rejeitando o formalismo acadêmico eurocentrado que invisibiliza as vozes negras que contam a sua própria história.

**Palavras-chave:** Trabalhadoras domésticas. Emprego doméstico. Sindoméstico Bahia. Narrativas subalternas.



## ABSTRACT

This work is situated in the field of gender and feminist studies and analyzes the new legislation that regulates domestic employment, commonly known as *PEC das Domésticas*. This analysis is guided by women trade unionists' narratives, black militants who are part of the Sindoméstico Bahia, Union of Domestic Workers of Bahia, about their living and working conditions, and participation in the construction and approval of legislation. We start here to understand the importance of the centrality of these narratives in a work that proposes to reflect on domestic employment, rejecting the Eurocentric academic formalism that invisibilizes the black voices who can tell their own story.

**Key words:** Domestic workers. Domestic employment. Sindoméstico Bahia. Subaltern narratives.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANC	Assembleia Nacional Constituinte
CEAO	Centro de Estudos Afro-orientais
CCJC	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CF	Constituição Federal
CIT	Conferência Internacional do Trabalho
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano no Estado da Bahia
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DAE	Documento de Arrecadação/Receita de Órgãos Estaduais
DEM	Democratas
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EC	Emenda Constitucional
eSocial	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IR	Imposto de Renda
LC	Lei Complementar
NEIM	Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher
NEPGREG	Núcleo de Estudos e Pesquisas de Gênero, Raça/Etnia e Geração
OIT	Organização Internacional do Trabalho

ONG	Organização Não Governamental
PC do B	Partido Comunista do Brasil
PEC	Projeto de Emenda Constitucional/ Projeto de Emenda à Constituição
PL	Projeto de Lei
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PPGNEIM	Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulher, Gênero e Feminismos
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PT	Partido dos Trabalhadores
Setre	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes
SIM	Sistema de Informação Municipal de Salvador
SINDAE	Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia
Sindoméstico BA	Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UFBA	Universidade Federal da Bahia

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>Capítulo 1 – <i>Filha de Dandara</i>: privilégio tem gênero, raça e classe</b> .....	14
1) “Tarefa de mulher”: divisão sexual do trabalho, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo. ....	14
2) De mucamas a trabalhadoras domésticas: algumas considerações sobre trabalho doméstico e emprego... ..	19
3) Quem são as trabalhadoras domésticas no Brasil? .....	25
4) Patroa x “a menina que trabalha lá em casa”: privilégios, dores e violência. ..	31
<b>Capítulo 2 – <i>Falsa abolição</i>: legislação não é sinônimo de justiça social</b> . ....	48
1) História de mobilização das trabalhadoras domésticas no Brasil – Pré Constituinte. ....	48
2) Trabalho doméstico e Constituição Cidadã: participação das trabalhadoras domésticas na Assembleia Nacional Constituinte .....	52
2.1) Trabalho doméstico e a Constituição Cidadã .....	58
3) Emenda Constitucional 72/2013: a famigerada “PEC das Domésticas”. ....	59
<b>Capítulo 3 – <i>Vou descobrir</i>: liberdade é uma luta constante</b> .....	71
1) Sindoméstico Bahia: “Luta e resistência construindo cidadania”.....	71
2) “Liberdade é uma luta constante” .....	88
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	107
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	111
<b>ANEXOS</b> .....	118

## INTRODUÇÃO

O meu interesse pelos estudos das relações raciais foi despertado e intensificado no fim da minha graduação, sobretudo, a partir da leitura de dois textos de autoras que carregou não só como referências para a dissertação, mas para a vida: “Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero” (CARNEIRO, 2001) e “Intelectuais negras” (HOOKS, 1995). O racismo e a luta antirracista discutidos na academia me foram apresentados por mulheres negras.

Ainda nessa busca me deparei com a história de Dona Laudelina de Campos Mello (também nome de um coletivo feminista batizado na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC), referência histórica nacional na luta das trabalhadoras domésticas. A partir disso e da massificação midiática das discussões acerca da EC 72/2013 comecei a mergulhar nas discussões acerca de trabalho e emprego doméstico. A história de Dona Laudelina me “pegou pelo braço”. Os estudos sobre emprego doméstico e sobre a luta das trabalhadoras domésticas me desafiaram a tentar compreender melhor os paradoxos e a complexidade de intersecções como gênero-raça-classe que fazem com que, ainda que nos identifiquemos em termos de gênero, experienciamos o “ser mulher” distintamente, e por conta de nossas peles brancas ou negras, por exemplo.

Desde criança percebia a diferença entre “ser menina” e “ser menino” nos espaços, pois era a todo momento advertida de que as minhas brincadeiras favoritas me trariam apelido de “Maria João” e que isso era muito ruim. Hoje compreendo que sou feminista desde esse tempo. Sempre questioneei as decisões que me limitavam. Fiz de tudo para burlar a regra de casa que proibia jogar futebol, por exemplo. Em verdade, proibia jogar futebol “só com meninos, sendo a única menina da brincadeira”. No entanto, nenhuma outra menina era encorajada a jogar em lugar nenhum. Éramos estimuladas a brincar nas casinhas do parquinho da escola onde passei toda a minha infância, enquanto os meninos ocupavam a quadra durante todo o recreio. Reivindiquei que os times fossem compostos metade por homens, metade por mulheres, pois se tratava do justo para que todo mundo aproveitasse a quadra. Consegui. Passei a jogar futebol todos os dias e de quebra fiz com que os colegas

incentivassem a habilidade em outras meninas, já que seriam obrigados a tê-las como companheiras de time.

Entrei na faculdade com 16 anos para cursar Direito na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no estado da Bahia. A UESC, situada na rodovia que liga Itabuna à cidade de Ilhéus, nasce em território de tradição coronelista, isto é, marcado duramente pelo patriarcado e pela submissão, sobretudo das mulheres, à figura de coronéis, brancos, latifundiários, ricos.

Assim como acontece na vida de várias pessoas, ingressar na universidade também foi um marco de grandes transformações na minha vida. No segundo semestre do meu curso, mais especificamente em 2010, cursei uma disciplina ministrada por uma mulher jovem, feminista, cientista social, Lorena Rodrigues, hoje professora na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). A partir dessas aulas, em contato com uma bibliografia que estava fora dos tecnicismos jurídicos, passei a me reconhecer feminista e a querer cada vez mais me apropriar e partilhar conhecimentos, construir parcerias e me somar às lutas.

Também nos primeiros semestres da graduação “me descobri” e “fui descoberta”: sapatão! Ao passo que passei a compreender melhor a minha sexualidade, a perceber que gostava de mulheres e que isso não era abominável. Meus pais “me tiraram do armário” e despejaram seus preconceitos, traumas e ignorâncias sobre mim. Esse foi um período muito difícil, pois eu tinha 17 anos, morava com meus pais e era completamente dependente deles, não só financeiramente, desde sempre. Experimentei muito da solidão que várias outras pessoas LGBTQs vivem, sobretudo no início do meu processo de aceitação e a não compreensão dos pais e família em geral. Tive a sorte de ter acesso a leituras durante o contato com a professora Lorena que tornaram mais fácil o meu processo de compreensão. Essa foi uma lição valiosa, pois até então, durante toda a adolescência, eu negava a possibilidade de aplicação real de conhecimentos “da academia” à minha vida.

Todo o processo de enfrentamento à lesbofobia, principalmente em casa, foi muito fortalecedor e inspirador para que me aproximasse ainda mais dos estudos de gênero, caminho que percorri às cegas, com despreparo, imaturidade e por conta própria após a saída de Lorena, professora e amiga, da Bahia e da UESC. Surgiu então uma outra mulher, feminista, professora, que me pegou pela mão nessa caminhada dos estudos de gênero: Saskya Lopes. Ela foi a minha orientadora no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “As mulheres no legislativo da

Região Litoral Sul a partir da Lei de Cotas por Gênero em candidaturas” (LEITE, 2014) e grande incentivadora da tentativa de ingresso em um programa de mestrado.

Durante o processo da escrita do TCC, do contato com novas leituras e novas experiências, fui despertando para a ausência de discussões raciais nas minhas bibliografias. Não fui capaz de corrigir isso a tempo para o meu TCC, mas percebi que não mais poderia me omitir da discussão. Já dentro do programa de mestrado compreendi que isso deve ser parte do processo de compreensão das minhas branquitudes, assim como a luta e vigilância diária e combativa das atitudes racistas que reproduzi ao longo da vida por conta dos privilégios que me são garantidos pela minha brancura.

Deixo registrado aqui que compreendo branquitude a partir da conceituação trazida por Lia Schucman (2012) que identifica esse termo com a identidade racial dos brancos que, ao tomarem para si a posição central e de ponto de partida para análises, marginalizam as pessoas que fogem a essa norma, ora como desviantes, ora como inferiores, o que resulta, por exemplo, na dissociação do senso comum de brancos enquanto raça e na naturalização de seus privilégios. Essa discussão surge enquanto proposta de trazer para os chamados estudos raciais reflexões acerca do papel do polo opressor, “preencher a lacuna dos estudos sobre as relações raciais que por muito tempo ajudou a naturalizar a ideia de que quem tem raça é apenas o negro” (SCHUCMAN, 2012, p. 22).

É importante ressaltar que não se trata mais uma vez de secundarizar as pautas de negras e negros, mas de compreender o papel das pessoas brancas na manutenção dos seus privilégios e de um sistema racista. Não é randômico o fato da população não branca ser o alvo dos preconceitos raciais. No entanto, no Brasil, são recentes as discussões que questionam o papel das pessoas brancas como sujeitos ativos na construção e manutenção dessas branquitudes e do seu lugar de hegemonia<sup>1</sup>.

O fato de o preconceito racial recair sobre a população não branca está diretamente relacionado ao fato de os privilégios raciais estarem associados aos brancos. O branco não é apenas favorecido nessa estrutura racializada,

---

<sup>1</sup> É recente a discussão que problematiza o papel do branco nas relações raciais do mundo e em particular do Brasil. Embora o tema já tenha sido abordado no início do século XX por proeminentes pesquisadores da temática racial, como Franz Fanon, e o não menos importante Alberto Guerreiro Ramos, os estudos sobre a branquitude só ganham verdadeiro destaque a partir dos anos 90, tendo os Estados Unidos como centro da abordagem (MOREIRA, Camila. Branquitude é branquidade? Uma revisão teórica da aplicação dos termos no cenário brasileiro. **Revista da ABPN**, v. 6, n. 13, 2014, p. 74).

mas é também produtor ativo dessa estrutura, através dos mecanismos mais diretos de discriminação e da produção de um discurso que propaga a democracia racial e o branqueamento (SCHUCMAN, 2012, p. 14).

Ser uma mulher, branca, jovem, lésbica, nordestina, baiana, interiorana, candomblecista e de classe média são fatos que impactam diretamente nessa pesquisa e emergem a todo instante, pois é deste lugar que eu falo.

A construção histórica dos sujeitos que compõem a sociedade brasileira foi cruel e opressora com os grupos que são considerados minoria política. São grupos que não necessariamente estão em menor número, mas possuem menor expressão na política, menos direitos e cadeiras nos espaços de poder, por exemplo. As mulheres formam um dos grupos<sup>2</sup> entre essas minorias, invisibilizadas.

Desde o seu nascimento são criadas com inúmeras limitações e de forma a resumirem-se ao que lhes é imposto. Constrói-se e naturaliza-se<sup>3</sup> o estereótipo de fragilidade e cumprimento de deveres ligados a espaços privados e limitados em poder, os afazeres domésticos e o cuidado das crianças. Esse sistema privilegia os homens enquanto sujeitos e as experiências masculinas em detrimento das femininas, desvalorizadas e muitas vezes negligenciadas (KOLLER e NARVAZ, 2006).

A história da vida das mulheres é marcada por privações e limites impostos por homens em um sistema de construção social conhecido como patriarcado. O conceito patriarcado surge a partir da construção histórica do conceito de família patriarcal – centrada na figura masculina –, por muito tempo largamente difundido e naturalizado. Essa forma de organização social e familiar funciona a partir de dois princípios básicos: “1) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e, 2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos” (KOLLER e NARVAZ, 2006, p. 50).

A despeito do caráter histórico do conceito de patriarcado firmado a partir da organização familiar surgida com a propriedade privada (ENGELS, 1986; KOLLER e NARVAZ, 2006), foi apropriado, sobretudo por intelectuais feministas, para tratar de uma forma de organização social que estrutura a vida das pessoas valorizando as

---

<sup>2</sup> Posteriormente, são observados desdobramentos desse grande grupo (mulheres) em outros diante das especificidades históricas vividas e de outras opressões que se interseccionam em cada uma delas; a proposta da reflexão nesse trabalho resulta desses desdobramentos.

<sup>3</sup> Alda Motta (1992) chama atenção para o desenvolvimento da divisão sexual do trabalho se dar sobre a simultânea criação de um sentimento de naturalidade dessa divisão, sufocam-se os questionamentos acerca da construção conjuntural e reforça-se o entendimento de que “sempre foi assim”.



atividades atribuídas aos homens em detrimento das reservadas às mulheres, hierarquizando-as.

Patriarcado é organização sexual hierárquica da sociedade tão necessária ao domínio político. Alimenta-se do domínio masculino na estrutura familiar (esfera privada) e na lógica organizacional das instituições políticas (esfera pública) construída a partir de um modelo masculino de dominação (arquétipo viril) (COSTA, 2000, p. 38).

Destarte, as condições vividas por homens e mulheres não são resultado de diferenças biológicas, naturais ou intrínsecas à sua natureza, são construções sociais. Homens e mulheres são classes antagônicas no que tange às relações sociais de gênero. Assim como em outras relações sociais estabelecidas a partir de marcadores diversos, as relações sociais de gênero possuem uma base material que é o trabalho (KERGOÁT, 2009), nesse caso específico, nos interessa pensar acerca de um dos seus desdobramentos na realidade das pessoas, especialmente das mulheres: a divisão sexual do trabalho.

Nessa pesquisa, a divisão sexual do trabalho será tomada a partir do conceito apresentado por Danièle Kergoat (2009) que a compreende como “a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade” (KERGOAT, 2009, p. 1). Compreendo que essas relações sociais às quais a autora se refere são também relações de poder, portanto, não há como tomar o conceito de divisão sexual do trabalho como ilustrativo de tarefas distintas desempenhadas por homens e mulheres na sociedade. Trata-se de um conceito analítico que auxilia na compreensão, por exemplo, dos números das pesquisas que retratam o predomínio de atuação de um ou outro grupo no desempenho de determinadas funções.

O trabalho doméstico é uma das mais antigas ocupações das mulheres na sociedade, estando presente, inclusive, nos períodos pré-capitalistas (MOTTA, 1992). Com o surgimento da propriedade privada e do capitalismo, o trabalho doméstico passa a não mais ser dividido entre os membros das sociedades, mas sim designado a pessoas específicas “onerando-os temporal e existencialmente, e liberando os outros (membros da família) para o assalariado fora de casa” (MOTTA, 1992, p. 32). É o caso das esposas e donas de casa brancas que transferem os serviços domésticos para a responsabilidade de trabalhadoras domésticas, categoria

majoritariamente composta por mulheres negras<sup>4</sup>, submetendo-as a péssimas condições de trabalho – como baixa remuneração e jornadas de trabalho exaustivas – perpetuando a lógica racista instaurada (GONZÁLEZ, 1983). É muito difícil delimitar a primeira ação da divisão sexual do trabalho, porém, é preciso registrar que muitos estudos tratam dela a partir dos primeiros impulsos de surgimento de propriedades privadas.

As trabalhadoras domésticas possuem na trajetória histórica da sua ocupação outras mulheres negras que foram escravizadas e exploradas aqui no Brasil por uma elite branca dominante. Intelectuais negras apontam, inclusive, que a libertação – ainda que a passos curtos – das mulheres brancas tem estado condicionada à subordinação de mulheres negras e que desde a sua gênese o movimento feminista estava, de certa forma, dividido (HOOKS, 2003; KILOMBA, 2010; CARNEIRO, 2001, 2004; GONZÁLEZ, 1983).

Não é possível, portanto, desprezar a variável racial no trato das lutas das trabalhadoras domésticas. Fazê-lo seria deixar de lado um fator condicionante decisivo na construção do imaginário preconceituoso e altamente prejudicial que marca essa categoria. Ao acrescentarmos a categoria de raça à discussão e um olhar interseccional às questões das mulheres, conseguimos percebê-las de forma plural e a partir das suas alteridades. É preciso fugir do impulso de simplificar o caso das mulheres negras, pois, para entender e, principalmente, interferir nessa realidade, é preciso compreender que racismo e sexismo se interseccionam nelas e que não devem ser tratados como problemas análogos, mas entrelaçados, atuando nessas pessoas, inclusive, de forma combinada em muitas situações (COLLINS, 2012; CRENSHAW, 1991; KERNER, 2012).

A escolha da mulher trabalhadora doméstica como atriz carrega em si a preocupação com o resultado dessas intersecções de diferentes formas de opressão. Trata-se de um trabalho relevante, pois ao passo que a recente aprovação da

---

<sup>4</sup> Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2005 e divulgada em setembro de 2006 aponta que 93,2% das pessoas que trabalham remuneradamente com serviços domésticos são do sexo feminino, o que corresponde a aproximadamente 6,65 milhões de mulheres, destas, quase 60% são negras e recebem salários baixíssimos, 30% recebem até meio salário mínimo e 44,3% recebem uma quantia entre meio e um salário mínimo. Essas estatísticas reforçam que o perfil da trabalhadora doméstica atualmente é de mulher negra e pobre, então, não há como tratar das suas questões sem tratar da intersecção de três opressões: gênero, raça e classe. IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.2005. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2005/sintese\\_pnad2005.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2005/sintese_pnad2005.pdf)>. Acesso em: 15 de outubro de 2014.

controversa *PEC das Domésticas* altera o cenário trabalhista e teoricamente coloca essa profissão em igualdade de direitos com relação aos outros assalariados, sindicato e militantes ainda apontam inúmeras contradições da norma e obstáculos à luta da categoria.

Destarte, o objetivo geral desse trabalho é refletir sobre a Emenda Constitucional 72/2013 (popularmente conhecida como *PEC das Domésticas*) e as condições de trabalho da categoria, a partir das narrativas de mulheres trabalhadoras domésticas, associadas ao Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia (Sindoméstico – BA). Para tanto, tracei quatro objetivos específicos: 1) Refletir sobre o processo histórico que constrói as peculiaridades de mulheres negras quando se ocupam do trabalho doméstico enquanto profissão; 2) Situar mulheres negras enquanto grupo que resiste a opressões diversas e simultâneas; 3) Traçar o histórico de mobilização e luta das trabalhadoras domésticas desde a luta pelo reconhecimento da atividade enquanto profissão até a derradeira conquista da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 66/2012, sob forma da EC 72/2013 em abril de 2013; 4) Verificar os impactos da implementação da Emenda Constitucional na dinâmica de funcionamento do Sindoméstico – BA.

Essa dissertação está situada no campo teórico dos estudos de gênero e é norteada pelas epistemologias feministas. Essas epistemologias emergem da crítica feminista à Ciência Moderna e aos seus pressupostos básicos iluministas de “neutralidade”, “universalidade” e “objetividade” como garantidores de um conhecimento genuinamente “científico” (SARDENBERG, 2002).

Pretendo aqui, então, caminhar em direção ao que Cecília Sardenberg (2002) aponta no início do seu trabalho intitulado *“Da Crítica Feminista à Ciência a uma Ciência Feminista?”* reconhecendo como o grande e importante objetivo do projeto feminista nas ciências: “produzir e disseminar saberes que não sejam apenas *sobre* ou *por* mulheres, mas também de relevância *para* as mulheres e suas (nossas) lutas” (SARDENBERG, 2002, p. 89). É importante que isso seja claro, pois se refletirá no trabalho a todo momento, desde a escolha da escrita em primeira pessoa à escolha por um posicionamento e pesquisa que se quer politizado. Essa escolha ratifica a recusa da “neutralidade” da Ciência Moderna e reforça o meu posicionamento político e acadêmico feminista.

Para tanto, foram adotadas, especificamente, as teorias feministas do ponto de vista (*standpoint theory*) e dos saberes situados (HARAWAY, 2003; HARDING, 2004)

a fim de marcar o meu local de fala enquanto autora, reconhecendo as minhas potencialidades e limitações, bem como o das interlocutoras, visibilizando-as e anunciando-as como realmente o são: parceiras de pesquisa e protagonistas de sua própria história.

Trata-se aqui de uma pesquisa exploratória quando ao objetivo, pois deseja proporcionar maior familiaridade com o problema e tema abordados (GIL, 1986; SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009). Quanto à abordagem, trata-se de pesquisa qualitativa, acompanhando o entendimento de Silveira e Córdova (2009, p. 32) ao pretender atender a “aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

Foi feita uma cuidadosa revisão bibliográfica de autores e autoras que tragam as discussões já existentes acerca da temática e seus arredores. Primeiro busquei no repositório do NEIM situado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e, por fim, nos repositórios online de outras instituições e bancos de dados e armazenamento online de publicações científicas, bem como de publicações diversas.

Ainda quanto aos procedimentos metodológicos dessa pesquisa, houve estudo de campo a fim de obter maior aprofundamento acerca da temática. Para tanto, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com cinco mulheres associadas ao Sindoméstico – Bahia e que são parte da diretoria atualmente. As entrevistas foram divididas em quatro eixos temáticos principais: I) trajetória familiar; II) trajetória profissional; III) trajetória no sindicato, política e movimentos sociais; IV) relação com a luta por direitos e Emenda Constitucional 72/2013.

A proposta inicial no projeto era de que fossem realizadas duas entrevistas com mulheres associadas antes da aprovação da PEC e duas associadas em um período posterior a esse fato. No entanto, houveram obstáculos técnicos à execução disso, sobretudo por conta da dificuldade que o sindicato tem de atrair novas associadas diante de todas as barreiras à mobilização da categoria. As entrevistadas, então, foram escolhidas através do critério de serem parte da diretoria na atual gestão.

Entre as cinco, duas fizeram parte do grupo que fundou o sindicato, uma é a atual tesoureira e três foram presidentas (incluindo a atual). Entre todas, apenas uma das mulheres nasceu em Salvador, todas as outras foram trazidas do interior para trabalhar e morar na casa dos seus patrões. Apenas uma delas é aposentada e todas sempre trabalharam no emprego doméstico. O nome de Creuza, por se tratar de uma

personagem política que atua exatamente no contexto de visibilidade das mulheres, foi mantido. As outras quatro mulheres terão suas identidades preservadas e serão chamadas de Tereza, Luíza, Simoa e Dandara, mulheres negras guerreiras, referências por sua liderança e militância pela abolição e liberdade do povo negro.

Apenas Tereza começou a trabalhar após completar 18 anos, todas as outras entrevistadas começaram a exercer a profissão de trabalhadoras domésticas ainda na infância: Luíza com 12 anos, Simoa com 10 anos e Dandara com 7 anos. Creuza não soube dizer com exatidão, mas afirmou ter começado antes de completar 10 anos de idade também. Apenas Dandara casou-se, mas hoje é separada. Todas as outras quatro mulheres não se casaram, sendo que apenas Dandara e Luiza tiveram filhos ou filhas.

A escolha desse sindicato foi norteadada pela sua localização no mesmo município e estado que a Universidade Federal da Bahia (UFBA), instituição onde se situa o Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos (PPGNEIM) do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM/UFBA) e também por conta da sua relevância no processo histórico de luta das trabalhadoras domésticas. O Sindoméstico é referência nacional no processo de mobilização da categoria e luta por direitos, assim como a sua presidenta Creuza Oliveira, conhecida nacionalmente e militante fundamental no processo de mobilização e luta pelos direitos, desde a Constituinte até o processo da *PEC das Domésticas*.

As entrevistas enquanto método de pesquisa qualitativa, foram escolhidas para reunir as narrativas que foram as principais fontes utilizadas nessa pesquisa. Esse é um esforço de escutar discursos situados no campo de contra hegemonia e compreendê-los não só como válidos, mas como de extrema importância também para o fazer científico.

Escutar as trabalhadoras domésticas significa trazê-las para o centro da narrativa. Colocá-las no centro da narrativa significa desvelar os saberes rejeitados que elas carregam, significa desnaturalizar a cozinha como o lugar natural da mulher negra, significa afirmar o sujeito político que ela faz emergir na esfera pública em sua luta por direitos e reconhecimento, significa valorizar o ponto de vista da mulher negra para a interpretação da realidade, bem como para a construção de um novo mundo (Sueli Carneiro na apresentação do livro de Joaze Bernardino-Costa. BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 11).

A despeito da minha busca pela desconstrução da posição de opressora e de uma caminhada de colaboração com a luta antirracista, tenho consciência e

conhecimento de gozar dos privilégios garantidos pela minha branquitude e que o meu lugar de fala enquanto mulher branca traz consigo ganhos e limitações no trato desse tema. Durante todo o tempo de pesquisa e construção dessa dissertação estive diante do desafio de questionar a minha própria condição, refletir acerca do que isso significa e, sobretudo, de como ela impactaria na pesquisa e especialmente nas entrevistas de campo.

A assimetria racial, como denominada por Schucman, Correia e Cardoso (2012), entre pesquisadora branca e pesquisadas negras foi alvo de grande preocupação minha, pois não queria que a nossa relação fosse pautada em violências epistêmicas ou que as entrevistas fossem desconfortáveis. Para não incorrer nesse erro, segui a estratégia sugerida pelas autoras e autor supracitados em construir antes de tudo uma relação de confiança e respeito com as parceiras.

Antes de procurar as mulheres do Sindoméstico, conheci a professora Elisabete Pinto, mulher negra e militante, coordenadora à época do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Gênero, Raça/Etnia e Geração (NEPGREG) da UFBA, em um encontro prévio de planejamento do II Seminário Nacional de Emprego Doméstico, fruto de uma parceria entre o NEPGREG, a Casa Laudelina de Campos Mello – Organização da Mulher Negra, o Centro de Estudos Afro-orientais (CEAO/UFBA) e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) que aconteceu entre os dias 15 e 17 de setembro de 2016 na sede do CEAO em Salvador. A prof.<sup>a</sup> Elisabete já tinha uma estreita relação com o Sindoméstico, fruto de inúmeros trabalhos desenvolvidos conjuntamente e da proposta de elaboração de um curso profissionalizante voltado para trabalhadoras domésticas sob forma de projeto de extensão encabeçado pela professora.

Durante o evento ela me apresentou a algumas mulheres do Sindoméstico e introduziu a elas a discussão que eu estava propondo em meu projeto de mestrado. Não obstante a gentileza e simpatia de sempre, o primeiro contato com as minhas futuras parceiras já fez emergir a necessidade da construção gradual de uma relação de confiança. Posteriormente compreendi que a desconfiança não era fruto apenas da assimetria racial, mas também das inúmeras vezes em que diversos pesquisadores e pesquisadoras as procuraram para desenvolver suas pesquisas, realizaram as entrevistas, acessaram os seus documentos e sumiram, sem garantir sequer o retorno do seu trabalho final, inclusive sem preocuparem-se em devolver objetos e documentos emprestados pelo sindicato. “Para além da cor do par entrevistador-

entrevistado, o desenrolar de uma pesquisa depende de como se dá o encontro entre eles e do que se pretende compreender e investigar. (...) Não há construção de saber sem riscos” (SCHUCMAN et al, 2012, p. 28).

Alguns meses depois, o Sindoméstico Bahia organizou a sua tradicional Feijoada Solidária que foi realizada no dia 27 de novembro de 2016. O comparecimento a esse evento foi fundamental para que pudéssemos estreitar os nossos laços. A presença em um ambiente descontraído, longe de rigores acadêmicos, com direito a samba de roda, cervejinha e um bom feijão garantiu que pudéssemos nos conhecer melhor e darmos início à construção de uma parceria real. Ao longo do tempo nos encontramos em diversos espaços e atividades, além dos momentos destinados às entrevistas, todas realizadas na sede do Sindoméstico. Destaco aqui o convite que recebi delas para participar da reunião de Avaliação de 2016 e auxiliar com a sua relatoria e com o Planejamento de 2017 do sindicato.

Acreditando no potencial de relações construídas com respeito e verdade e acompanhando o entendimento de Schucman et al (2012) de que tanto a paridade quanto a assimetria racial são recursos possíveis e necessários para pesquisas que tragam a discussão racial, as entrevistas foram realizadas com sucesso. A partir delas foram colhidas as narrativas que são os referenciais de toda a discussão dessa dissertação e será dividida em três capítulos: “Filha de Dandara”; “Falsa Abolição” e “Vou descobrir”.

O título dessa dissertação e o nome de cada um dos seus capítulos foram homenagem e referência ao CD *Audácia*<sup>5</sup> da artista paulista Preta Rara (Joyce Fernandes), filha de trabalhadora doméstica, mulher, negra, rapper, empreendedora, turbanista, militante e professora de história. Sendo que o título do CD batiza esse trabalho, os capítulos foram nomeados a partir de algumas de suas faixas e a epígrafe é um poema recitado na primeira delas. A artista já participou de eventos promovidos por Organizações Não Governamentais (ONG) como Educafro<sup>6</sup> e Hip Hop Mulher<sup>7</sup>.

A opção foi feita como forma de homenagear e divulgar o trabalho da rapper que canta a vida de mulheres negras da periferia. Preta Rara também é a criadora e moderadora de uma página da rede social Facebook com quase 140 mil seguidores chamada *Eu, empregada doméstica*. A página ficou conhecida em todo o Brasil por

---

<sup>5</sup> Preta-Rara. **Audácia**. OQ Estúdio. 10 faixas (34 min.). Outubro, 2015.

<sup>6</sup> Para mais informações, consultar <http://www.educafro.org.br/site/>.

<sup>7</sup> Para mais informações, consultar <http://hiphopmulher.ning.com/>.

publicar relatos de abusos sofridos por mulheres trabalhadoras domésticas através da hashtag #EuEmpregadaDoméstica. A rapper esteve presente na 8ª Semana de Valorização do Trabalho Doméstico organizada pelo Sindoméstico BA em parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre) do Estado da Bahia que aconteceu entre os dias 27 e 29 de abril de 2017, no Shopping Center Lapa, em Salvador.

O primeiro capítulo abordará muitos conceitos importantes para a compreensão do tema, assim como a apresentação da referência bibliográfica que norteou as discussões dessa dissertação. É nesse momento inicial que apresento os conceitos adotados de divisão sexual do trabalho, trabalho produtivo e reprodutivo, trabalho e emprego doméstico, assim como um panorama quantitativo que traça um perfil simples acerca de quais mulheres exercem essa profissão no Brasil.

Em “Falsa Abolição”, segundo capítulo da dissertação, as reflexões giram em torno da legislação com foco na Emenda Constitucional 72/2013. Para isso, há um apanhado histórico legislativo a fim de compreender como surge essa Proposta de Emenda à Constituição, conhecida popularmente como PEC das Domésticas, e quais os caminhos percorridos pela militância da categoria até chegar a essa recente conquista de direitos.

Por fim, no capítulo derradeiro, pretende-se apresentar um pouco melhor o Sindoméstico Bahia e abordar os desdobramentos dessas alterações legislativas na dinâmica do sindicato, na luta da categoria e no mercado de trabalho. É importante destacar que todos os capítulos são permeados pelas narrativas das parceiras entrevistadas por compreender a importância das suas falas também para o espaço acadêmico, mas não só.

Esse artifício foi usado como forma de evidenciar que os conceitos e teorias debatidos no meio acadêmico não são, de forma alguma, estranhos ou inacessíveis. Não se trata aqui de “dar voz” a nenhum grupo. Todas essas pessoas tem voz e estão prontas para bradá-las onde forem. Trata-se de uma escolha acadêmica e política de trazer as vozes ditas subalternas para o centro das narrativas de sua própria história, com o cuidado da compreensão da minha participação enquanto autora do texto, seguindo o que já foi dito pelo professor Joaze Bernardino-Costa (2015):

(...) os intelectuais não podem assumir a si mesmos como transparentes como se os subalternos falassem por eles e não houvesse nenhuma refração. Em outras palavras, todo texto é um texto autoral e a coautoria com os



sujeitos subalternos é sempre uma tentativa. Jamais uma coautoria plena e sem problemas (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 25).

Trata-se, sobretudo, de reconhecer que essas narrativas são silenciadas e invisibilizadas por um projeto colonial de vida e de produção de conhecimento e traçar um plano de tentativa de romper com essa lógica. As mulheres do Sindoméstico são altamente preparadas para uma discussão política sobre emprego doméstico a partir de suas próprias experiências e de suas companheiras. Ninguém pode dizer que sabe mais sobre o que é ser uma trabalhadora doméstica do que uma trabalhadora doméstica.

## Capítulo 1 – *Filha de Dandara*: privilégio tem gênero, raça e classe.

*“Lords e condessas sequestraram e estupraram minha raça que é linda, mas nunca cicatrizaram. Oprimidos, caminharam, mas nunca se acomodaram. Muitas lutas históricas no mundo se destacaram. Criaram raiz, construíram o império dos brancos. (...) Dentro de minha alma cantam os meus ancestrais, sempre no front guerreando contra o capataz. (...) Filha de Dandara, sobrevivi”.*  
(*Filha de Dandara – Preta Rara*)

- 1) “Tarefa de mulher”: divisão sexual do trabalho, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo.

O modo de produção capitalista desenrola ações movidas em função do acúmulo de capitais, propriedades privadas e meios de produção por uma classe, associadas à extração da mais-valia de uma outra classe, dominada e subalternizada. Inaugura a dualidade Capital x Trabalho e “eleva ao máximo a contradição presente em todas as formações econômico-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano” (SAFFIOTI, 2013, p. 53).

Diante da quantidade de pesquisas já desenvolvidas por intelectuais de múltiplas áreas de conhecimento, não é possível delimitar precisamente a primeira ação oriunda de uma divisão sexual do trabalho. Sabe-se, porém, que as condições de vida impostas a homens e mulheres não são consequência de distinções biológicas, mas, sim, construções sociais que, segundo Kergoat (2009), têm o trabalho como base material.

Ainda considerando a existência de outras formas, anteriores ao capitalismo, de divisão do trabalho entre esses dois grupos, é importante afirmar que as anteriores estavam marcadas por outras interações entre produção e reprodução decorrentes de outras conjunturas sociais. Partirei aqui da aplicação de um conceito de divisão sexual do trabalho que se constrói a partir do surgimento e expansão a nível global da economia de mercado e modo capitalista de produção.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; esta forma é adaptada historicamente a cada sociedade. Ela tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (KERGOAT, 2009, p. 1).

Destarte, a despeito dessa divisão não ter surgido junto com as sociedades capitalistas, esse sistema político e ideológico utiliza-se das diferenças para aprofundar ainda mais as desigualdades que nutrem o funcionamento do seu modo de produção. As diferenças sexuais e de gênero também entram nesse processo e é esse momento que interessa a nós nessa pesquisa. Nesse sentido, acompanho a compreensão de Furno (2015) e tantas outras intelectuais (ÁVILA, 2010; NOBRE, 2004; KERGOAT, 2009), de que as construções sociais que marcam as diferenças de gênero são responsáveis não só pela diferenciação dos papéis sociais exercidos por homens e mulheres, como também pela sua valoração e hierarquização.

Ainda de acordo com Furno (2015, p. 1), a variável Gênero foi vista por alguns marxistas como análoga a Classe, a qual no cenário de uma típica família patriarcal as mulheres atuavam como o proletariado e os homens exerceriam o papel da burguesia. Essa análise acabava por relegar as discussões de gênero a uma posição secundária de prioridade e importância frente ao debate de classe. Além disso, acaba sendo limitada, visto que as preocupações desses pensadores se centravam quase que estritamente na esfera de produção capitalista, associando sempre o conceito de trabalho à noção de produção de mercadorias e extração da mais-valia.

Apenas posteriormente, por volta dos anos 60 (FURNO, 2015), houve uma retomada da perspectiva de gênero pelo marxismo já com um viés de crítica e questionamento da sua subordinação à categoria de classe social. Dessa forma, a reprodução, até então pouco estudada pelos marxistas, passa a ser identificada enquanto atividade econômica e necessária ao sistema capitalista, a despeito da sua invisibilização.

Com isso, a opressão de gênero, torna-se um expoente da exploração social e de classe, sendo a força de trabalho feminina a mais precarizada e sujeita a menores remunerações. De um ponto de vista histórico, evidencia-se que as formas atuais da divisão sexual do trabalho cunhadas na exploração do trabalho (Trabalho assalariado/trabalho doméstico; empresa/família) aparece simultaneamente ao capitalismo e um existe em relação ao outro (FURNO, 2015, p. 3).

A noção de divisão sexual do trabalho, então, precisaria ser considerada para além da designação de diferentes tarefas para homens e mulheres. Antropólogas feministas foram responsáveis por construir uma nova roupagem para esse conceito importante, compreendendo que essa divisão não traduz complementaridade de tarefas, mas sim relações de poder que abrangem a compreensão das distinções entre trabalho de natureza produtiva e reprodutiva.

Danièle Kergoat (2009) propõe a compreensão dessa divisão a partir de dois princípios organizadores que estruturam a divisão do trabalho: princípio de separação e princípio de hierarquização. Ora, se existe uma divisão, significa dizer que existem “trabalhos de homens” e “trabalhos de mulheres”. E se estamos falando de relações de poder e opressão, existe uma hierarquia entre essas atividades que afirma que alguns trabalhos “valem” mais do que outros. Nesse caso, trabalho de homem vale mais do que trabalho de mulher, tarefas produtivas valem mais que tarefas reprodutivas.

(...) falar em termos de divisão sexual do trabalho é ir mais além de uma simples constatação de desigualdade: é articular esta descrição do real com uma reflexão sobre os processos pelos quais a sociedade utiliza esta diferenciação para hierarquizar estas atividades (KERGOAT, 2009, p. 4).

A visão produtivista nutrida pelo capitalismo atribui ao trabalho produtivo sempre sentidos vinculados diretamente ao seu valor de troca. A supervalorização da produção de bens, especialmente os tecnológicos, associada à invisibilização das tarefas de reprodução e cuidado constrói um falso entendimento de que apenas o trabalho produtivo gera dinheiro e, portanto, dentro da lógica capitalista de acúmulo de riquezas, o trabalho reprodutivo não gera “valor”, logo é inferior (FURNO, 2015; NOBRE, 2004; KERGOAT, 2009).

Se, historicamente, a divisão sexual do trabalho inaugurada pelo capitalismo atribui a homens as atividades produtivas e às mulheres, as reprodutivas, na prática, existem muito mais mulheres que atuam tanto em uma esfera quando na outra do que homens. Isto porque o trabalho doméstico é a principal forma que o chamado trabalho reprodutivo assumiu em sociedades capitalistas e esse tipo de tarefa continua sendo de responsabilidade majoritária das mulheres, não só em caráter de atividade remunerada, mas também no âmbito privado onde a maior parte dos homens apenas auxiliam em momentos específicos, raramente dividem as atribuições de forma justa.

Entre as entrevistas realizadas, ao serem questionadas sobre a participação dos homens no Sindicato de Trabalhadores Domésticos da Bahia (Sindoméstico Bahia), as interlocutoras são enfáticas sobre a ausência deles por não se reconhecerem como parte da categoria. Rejeitam a condição de trabalhador doméstico, pois isso não é “coisa de homem”.

TEREZA: É assim... Porque os homens tão sempre achando que... Principalmente os motoristas, tão sempre achando que são rodoviários, que não é trabalho doméstico o que eles fazem. Só porque eles são motoristas, dirigem o carro pra a família, eles acham que não é trabalho doméstico. (...) Então quando ele sai, se depara que tem que vir no sindicato homologar, que não é rodoviário, que é trabalhador doméstico. Isso aí pra ele é um choque. E o trabalho doméstico é bem discriminado... Então muitas mulheres tem dificuldade de dizer “Eu sou trabalhadora doméstica” pra as amigas, pra a família do marido, no colégio, no curso que faz. Tem dificuldade de dizer “eu sou trabalhadora doméstica”. E o homem tem mais dificuldade ainda de dizer “eu sou trabalhador doméstico” (informação verbal<sup>8</sup>).

BIANCA: E tem muitos homens filiados ao sindicato?  
DANDARA: Esses quase não existe (risos).

BIANCA: Como é que você avalia isso? A não participação.

DANDARA: É minha filha... olha, aqui no nordeste, nós temos a maioria somos mulheres e mulheres negras, e a própria história já traz esse preconceito. Temos sim, temos homens como motorista, caseiro. O qual poucos procura a gente aqui pra formação, geralmente é mais quando os empregadores demite. E chegam de cabeça baixa. ‘Ah... eu trabalho... sou motorista particular de uma madame...’ ou de uma família tal... ‘o sindicato é aqui?’ Né... E quando chega, que vê só as negona e mulher... mulher negra... aí é que eles ficam mesmo... Se pudesse, saía pela grande, né. Porque o preconceito ainda é muito grande,. Então, eles não se vê enquanto trabalhador doméstico (informação verbal<sup>9</sup>).

BIANCA: É... tem muitos homens associados aqui no sindicato?

CREUZA: Não não tem muitos homens não. Os homens que vem aqui... raros... que agora... é raro agora, né. (...) De vez em quando vem o doméstico aqui pra homologar, mas pra associar não. Associado tem pouquíssimos. Tem Francisco, né, que tá aí com a gente há quase oito anos, que vai fazer aqui conosco. É... né... mais presente e participante é Francisco. Tinha Augusto, mas Augusto foi assassinado, né, que era outro também bem atuante no sindicato. Ele foi assassinado com requinte de crueldade, e ele diretor aqui do sindicato. Ele era homossexual e ele não... não... eu acho que ele nem era homossexual, era bi, né. Porque ele também namorava mulheres e tinha parceiros, né. (...)

BIANCA: E como é que você vê essa participação ou a não participação... a ausência... você acha que quais fatores que provocam isso, que os homens não estejam aqui?

CREUZA: Olha, na verdade assim, a participação dos homens é porque os homens não se admite trabalhador doméstico. Motorista particular que chega aqui, eles ficam até chateados quando o patrão traz ele aqui, porque queria

<sup>8</sup> Tereza – nome fictício. Entrevistadora: Bianca Muniz Leite. Duração: 00 – 28min35s. Local: Sindoméstico – Salvador, Bahia. 2016.

<sup>9</sup> Dandara – nome fictício. Entrevistadora: Bianca Muniz Leite. Duração: 00 – 42min50s. Local: Sindoméstico – Salvador, Bahia. 2016.

que levasse eles no sindicato dos rodoviários. E aí quando diz que motorista particular é doméstico, ele não quer admitir, né (informação verbal<sup>10</sup>).

BIANCA: É... tem muitos homens filiados aqui?

LUIZA: Não, tem pouquíssimos. Tem pouquíssimos. 98% são mulheres, 2% são homens. Até porque eles tem vergonha de dizer que é trabalhador doméstico. Eles vem, quando vem fazer cálculo trabalhista, vem fazer homologação, mas pra se associar não... Faz, resolve o problema e vai embora (informação verbal<sup>11</sup>).

Delphy (*apud* ÁVILA, 2010) traz uma reflexão importantíssima acerca do conceito de exploração hegemonicamente aplicado às relações de trabalho ter sido formulado a partir das relações sociais de produção. “Isso significa que as formas de exploração e dominação presentes no trabalho reprodutivo requerem um método específico de análise que leve a uma reestruturação desses conceitos e torne visível a forma de exploração nesse trabalho” (DELPHY *apud* ÁVILA, 2010, p. 64). A exploração do trabalho doméstico consiste na tomada do trabalho de alguém, não passa pela exploração da mais-valia diretamente, com geração direta de lucros ao patrão.

Nesta forma de exploração há, portanto, uma apropriação do tempo de trabalho das mulheres, e os homens são beneficiários diretos nessa relação que se constitui como uma base do sistema de poder patriarcal. A dominação/exploração no trabalho doméstico, que se faz através da apropriação do tempo de trabalho das mulheres, é uma exploração da capacidade de trabalho, da criatividade e do afeto (ÁVILA, 2010, p. 64).

Os beneficiados com essa relação “ganham tempo” para exercício das suas atividades, pois não precisam dedica-lo à execução de tarefas que atendam às suas necessidades básicas, pois existe outra pessoa que está fazendo isso. Além dos homens, com o trabalho doméstico assalariado, mulheres, majoritariamente brancas, inseridas em um contexto financeiro que as permite contratar outras mulheres, majoritariamente negras, também puderam gozar desses benefícios. Podemos confirmar isso através de lúcidas passagens das entrevistas realizadas, onde também podemos perceber que o trabalho doméstico assalariado, isto é, as trabalhadoras domésticas, são compreendidas como o meio de render outras mulheres desse serviço, nunca os homens, pois deles já não é esperada a participação ou, mais precisamente, a responsabilidade por essas tarefas.

<sup>10</sup> OLIVEIRA, C. **Creuza Oliveira**. Entrevistadora: Bianca Muniz Leite. Duração: 00 – 1h09min03s. Local: Sindoméstico – Salvador, Bahia. 2017.

<sup>11</sup> Luiza – nome fictício. Entrevistadora: Bianca Muniz Leite. Duração: 00 – 22min51s. Local: Sindoméstico – Salvador, Bahia. 2017.

LUIZA: (...) minha mãe teve oito filhos, sendo cinco mulheres e três homens, então meu pai se separou de minha mãe, minha mãe ficou sozinha e minha mãe era lavadeira de roupa, vendia acarajé, fazia faxina e aí ela ficou sem condições de cuidar dos outros filhos sozinha, pra dar comida, dar educação. Então **as filhas mulheres dela**, né, foram trabalhar na casa de família. Quer dizer, ela deu, né? Com a falsa promessa da patroa que dizia que ia colocar pra estudar, que só ia fazer companhia pro filho. E quando eu chego na casa a realidade é totalmente diferente... (informação verbal, grifo nosso).

TEREZA: (...) Passei minha vida toda trabalhando no trabalho doméstico. A profissão que eu conheço é essa e eu acho que é uma ótima profissão, viu? **O trabalho doméstico tem um valor social**. O trabalho doméstico foi responsável, as trabalhadoras domésticas foi responsável pela ida de outras mulheres para outro mercado de trabalho... responsável pela emancipação das mulheres... as mulheres puderam sair de casa pra estudar, pra fazer, pra ocupar postos nas empresas, fazer outros trabalhos que não seja domésticos, porque tem uma trabalhadora doméstica fazendo o que ela faria dentro de casa. Então o trabalho doméstico foi responsável pela emancipação das outras mulheres para outras categorias (informação verbal, grifo nosso).

DANDARA: (...) Porque quando eu tô lá na casa do patrão ou da patroa fazendo os serviços da casa, dentro do trabalho doméstico, os patrões tem que esperar eu chegar pra poder eles correr atrás das riquezas delas. Mas o bem maior fica na minha mão, que é a família, né. Que é uma responsabilidade muito grande, né, **da mulher tá fazendo o serviço da outra**, cuidando de outras pessoas **para os empregadores ir buscar sua riqueza** (informação verbal, grifo nosso).

Considerar apenas a produção como importante e determinante da vida social faz com que apenas a subjetividade masculina prevaleça nas abordagens da vida cotidiana. A reprodução e suas especificidades ficam em segundo plano e a experiência das mulheres passa a ser uma “questão periférica na análise da realidade social” (ÁVILA, 2010, p. 60). Em uma conjuntura racista, sexista e capitalista, dizer que o trabalho doméstico não produz renda ou lucro, é reduzir o seu valor social.

- 2) De mucamas a trabalhadoras domésticas: algumas considerações sobre trabalho doméstico e emprego...

É importante atentar para as diferenças entre trabalho e emprego doméstico. Embora pareçam sinônimos, possuem diferenças substanciais entre si, sobretudo no campo jurídico. No campo dos estudos das Ciências Sociais, com destaque para a chamada Sociologia do Trabalho, também encontramos diferenças, reveladas, porém, nesse campo, através dos conceitos de Trabalho doméstico remunerado e Trabalho

doméstico não-remunerado, sendo o primeiro similar e equivalente à ideia de emprego doméstico.

Essa é uma atividade antiga, identificada desde antes do surgimento do capitalismo, e que não está necessariamente ligada ao recebimento de remuneração. Já para caracterizar uma relação como emprego doméstico, é preciso que cumpra alguns requisitos, entre eles a onerosidade, isto é, a trabalhadora deve ser remunerada pelo exercício de sua função.

Para compreender essas distinções, primeiro, é preciso conhecer a definição de emprego trazida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para só então passar para a especificidade do emprego doméstico. Uma relação para ser compreendida como empregatícia pelo Direito do trabalho precisa ser não-eventual, onerosa, pessoal e subordinada, conforme previsão da CLT em seu artigo 3º: “considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário” (BRASIL, 1943). O emprego doméstico sempre recebeu tratamento específico pela legislação brasileira. Cairo (2012) aponta o exercício das atividades do trabalhador doméstico em ambiente residencial como um dos principais motivos para tal distinção, pois esse aspecto, por si só, já gera uma situação que difere a categoria de todas as outras que exercem suas atividades em ambientes comuns: escritórios, empresas, estabelecimentos comerciais, etc.

O trabalho doméstico engloba os afazeres ligados ao cuidado do lar, da família e todas as atividades que isso abrange: serviços de limpeza, cozinha, cuidado com a limpeza das roupas, arrumação e, muitas vezes, cuidado de crianças, idosos, plantas e animais domésticos. Todas essas responsabilidades são na maioria das vezes de mulheres; ora em sua própria residência, ora na casa de outra família que contrata o seu serviço. Creuza elucida isso em parte da sua fala:

CREUZA: Então, pra mim, ser trabalhadora doméstica na Bahia, é... **é ser mulher**, infelizmente, com uma sociedade **machista, capitalista, sexista**, né... e que acha que mulher... **que existe lugar de homem e lugar de mulher**, né... (...) É... no caso, tem as mulheres que fazem o trabalho da sua própria casa, mas que é um trabalho igual, mas existe uma diferença, que é a diferença de eu na minha casa, eu faço o meu trabalho, mas eu não sou remunerada por aquele trabalho. E quando eu vendo minha mão de obra pra alguém no trabalho doméstico, então eu estou recebendo por aquele serviço que eu faço. Que é o mesmo que se faz no hotel, que se faz no restaurante... que é a coisa do fazer a comida, **do cuidado**, tal, né... entendeu... **Ser trabalhadora doméstica também é não ser reconhecida pela sua profissão, pelo valor social do trabalho doméstico**, né. (informação verbal, grifo nosso).



Historicamente, pensa-se o surgimento do trabalho doméstico com os agrupamentos humanos, sobretudo, com caráter familiar. A princípio, tratava-se de tarefa coletiva, envolvendo diversas pessoas que compunham os agrupamentos, inclusive homens, não obstante, quase sempre centrado em mulheres, o que se estendeu ao longo da história (MOTTA, 1992). O trabalho doméstico “naturalizou-se” como responsabilidade das mulheres. Motta (1992) chama atenção para esse processo de naturalização construído a partir do sufocamento de questionamentos acerca da construção conjuntural de uma divisão do trabalho a partir do gênero, bem como do reforço ao entendimento de que “sempre foi assim”.

Durante o período em que pessoas negras foram escravizadas no Brasil o exercício de algumas atividades estava associado diretamente ao gênero e raça de quem mandava e quem obedecia. Dessa forma, criou-se um ar de equivalência social entre o trabalho e quem deveria exercê-lo. É certo que essa determinação era feita de forma a beneficiar grupos dominantes e naturalizar a exploração das pessoas escravizadas (KOFES, 2001; CRUZ, 2011).

Esse pensamento colonizador criava imagens da mulher negra e do homem negro associados exclusivamente a trabalhos manuais, servis e que usassem a força física, a fim de criar um imaginário sobre o seu destino em se ocupar de tais funções.

Deste modo a mulher negra nascera para ser mucama, ama de leite, cozinheira, arrumadeira, lavadeira, costureira dentre outros, possuindo para isso dotes inatos, ao contrário do branco que de igual forma nasceu para mandar, gerenciar e dominar (CRUZ, 2011, p. 3).

Para a compreensão das relações raciais nesse trabalho, utilizarei o conceito sociológico de raça proposto por Munanga (2004) e defendido como categoria de análise sociológica por Guimarães (2003), compreendendo a complexidade da construção histórica do mesmo, bem como as armadilhas racistas impregnadas no seu uso irresponsável.

Munanga (2004) em seu texto intitulado *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*, narra a desconstrução do conceito de raça ligado à biologia ao longo do tempo. Pesquisas comparativas genéticas que cruzavam dados fenotípicos, isto é, ligados à aparência, ao que pode ser visto “a olho nu”, com o genótipo de pessoas, segundo o senso comum, de raças distintas, fizeram emergir conclusões importantíssimas para a desconstrução da raça enquanto categoria

biológica. Destacamos duas trazidas pelo autor: “apenas menos de 1% dos genes que constituem o patrimônio genético de um indivíduo são implicados na transmissão da cor da pele, dos olhos e cabelos” (MUNANGA, 2004, p. 20) e “os patrimônios genéticos de dois indivíduos pertencentes a uma mesma raça podem ser mais distantes que os pertencentes a raças diferentes” (MUNANGA, 2004, p. 20 e 21). Isso só poderia levar a um fato: biologicamente as raças não existem.

[...] é impossível definir geneticamente raças humanas que correspondam às fronteiras edificadas pela noção vulgar, nativa, de raça. Dito ainda de outra maneira: a construção baseada em traços fisionômicos, de fenótipo ou de genótipo, é algo que não tem o menor respaldo científico (GUIMARÃES, 2003, p. 96).

Não obstante, não foi possível reverter por completo os estragos causados pela construção de um conceito biologizante de raça, sobretudo, porque avançou em atribuir características psicológicas, intelectuais e morais aos grupos divididos e não os categorizou de forma horizontal. A construção de uma hierarquia colocou os brancos no centro e marginalizou os demais objetificando-os. Os discursos que legitimam a ideia de um “outro” objetificado, racializado e inferior tem base em uma lógica binária de construção de uma diferença dicotômica por completa oposição, sem chance de complementaridade entre as partes. Esses discursos constituem o conceito sociológico de raça<sup>12</sup> (COLLINS, 2016; HOOKS, 2015; GUIMARÃES, 2003; MUNANGA, 2014; SCHUCMAN, 2012).

A construção de uma pirâmide hierárquica racial é feita a partir da consolidação da ideia de um “outro” objetificado, racializado e inferior (COLLINS, 2016; KERNER, 2012; MUNANGA, 2014; SCHUCMAN, 2012). Essa hierarquia tem base no pensamento dualístico de lógica binária que tem estruturado a vida das pessoas quanto ao trato de diferenças; “o constructo da diferença dicotômica por oposição” (COLLINS, 2016, p. 108). Essa construção categoriza coisas, ideias, qualidades e até

---

<sup>12</sup> Não se trata de considerar a raça como categoria que tenha fundamentação biológica. Pelo contrário, negamos essa fundamentação, conforme visto anteriormente. Aliás, como sabem os pesquisadores que se debruçam sobre esse campo de estudo, essa categoria não tem sustentação natural. Entretanto, isto não significa que ela tenha sido completamente eliminada do campo de existência social. Daí a necessidade desse ato de nomeação, pois somente o conceito de raça, como construção social, pode nomear e explicar alguns fenômenos relacionados às desigualdades sociorraciais e às chances de mobilidade diferenciada entre negros e brancos no Brasil” (BERNARDINO-COSTA, Joaze; SANTOS, Sales Augusto dos; SILVÉRIO, Valter Roberto. Relações raciais em perspectiva. **Sociedade e cultural**, n. 2, Goiás, jul./dez. 2009. P. 216).

peças a partir da oposição de suas diferenças e supressão da possibilidade de complementaridade entre as partes que compõem o par da binarização.

Por exemplo, Patricia Hill Collins nos sugere refletir a partir de pares como branco/preto, razão/emoção, fato/opinião, masculino/feminino e sujeito/objeto. Frequentemente essas dualidades serão apresentadas fora de um sentido hierárquico de valorização e se relacionarão de forma instável. “Como raramente essas dualidades representam relações de igualdade na diferença, a relação inerentemente instável é resolvida ao subordinar-se uma metade de cada par à outra” (COLLINS, 2016, p. 108).

Muitos dos mecanismos de opressão trabalham com essa perspectiva binária para a construção do “outro”. Tanto a ideologia racista como a sexista se apropriam disso para ratificar a mulher negra em um lugar de subordinação atrelado à tarefa – associada a uma falsa essência construída – do eterno servir. Esse *status* é definido a partir do reconhecimento de homens brancos como centro, referência, topo. “Neste modelo, homens brancos poderosos definem-se como sujeitos, os verdadeiros atores, e classificam as pessoas de cor e as mulheres em termos de sua posição em relação a esse eixo branco masculino” (COLLINS, 2016, p. 105).

Feministas negras criticam duramente as elocubrações que dividem as pessoas exclusivamente em homens poderosos e mulheres frágeis subordinadas. Essa visão equivocada é fruto da desconsideração do racismo enquanto força estruturante e organizadora da sociedade (KILOMBA, 2010; CARNEIRO, 2001). Apesar das similaridades entre sexismo e racismo, sobretudo no que tange às suas referências ao dito “natural” e “biológico” como justificativas, afetam de forma peculiar grupos distintos de indivíduos, no caso das mulheres negras, intersectam-se (KILOMBA, 2010; CARNEIRO, 2001; KERNER, 2012; CRENSHAW, 1991; HOOKS, 2015).

A ideia de opressões de naturezas distintas atuando sobre a mesma pessoa já foi tratada por diversas autoras como Patricia Hill Collins (2012; 2016) e bell hooks (2015). O conceito de interseccionalidade, cunhado e difundido nesses termos por Crenshaw (1991; 2002) sintetiza essas ideias e busca conceituar essa dinâmica de interação, coalisão e incidência desses eixos de opressão em uma mesma pessoa. Nesse caso, as diferentes dimensões de dominação (raça, gênero, classe, orientação sexual...) são vistas, simultaneamente, em primeiro plano.

Várias autoras identificam o período de escravização das pessoas negras como ponto de partida para pensar os primeiros passos da posterior consolidação do trabalho doméstico remunerado aqui. Isto é, o princípio do que mais tarde se desdobraria em emprego doméstico (CRUZ, 2011; SANCHES, 2009; ALVES, 2014; CARNEIRO, 2001). Isto porque o processo de abolição não foi suficiente para romper com os estigmas que rondavam o trabalho doméstico. Em praticamente todas as entrevistas realizadas durante essa pesquisa apareceu pelo menos uma vez alguma palavra que remetesse a esse período, compartilho esse dado a partir das transcrições desses momentos:

DANDARA: (...) ser trabalhadora doméstica no Brasil não é fácil, né. Existe um preconceito muito grande, principalmente aqui no Nordeste onde nós somos maiorias, né. **Somos mulheres e mulheres negras.** Então o preconceito é muito grande dentro dessa profissão, **onde é histórica, né, porque o trabalho doméstico veio da senzala.** Então há quinhentos anos atrás a gente vem passando por esse processo de desconstrução dentro, né... desse trabalho, que pra mim hoje é como qualquer outra profissão, né. (...)

Bia pode tá no trabalho doméstico, mas não dessa forma, do jeito que Milca veio, que Creuza veio, que Cleusa veio, que Maria do Carmo veio, e outras vieram, né, no **navio negreiro. Essa é nossa história.** (Informação verbal, grifo nosso).

BIANCA: E a questão racial interferiu na sua vida no trabalho?

CREUZA: A questão racial interferiu sim. Que o fato de as mulheres negras estarem na sua grande maioria no trabalho doméstico, é também questão racial, né. Porque a gente sabe que teve... tem aquele... **o trabalho doméstico teve origem no trabalho escravo, né...** trabalho remunerado... trabalho remunerado... a gente sabe que as mulheres negras estão no trabalho doméstico porque não tiveram oportunidade de estudar, né. E aí, o que resta pra as mulheres negras é o trabalho doméstico. Hoje tem melhorado um pouquinho, um por cento. (...) como essas pessoas que mesmo nas empresas, tá num local de limpeza e não nos locais de destaque. **Isso é racismo, né.** Então tem a ver (informação verbal, grifo nosso).

BIANCA: (...) Como que é a relação com as pessoas, com os patrões, com as outras pessoas... Com relação à segurança no trabalho... Ao mercado de trabalho...

SIMOA<sup>13</sup>: Porque agora, graças a Deus, tem melhorado muito, mas antes era uma discriminação total, **uma senzala** que a pessoa não podia sair, não podia ver os pais, não podia ver mãe, ficava ali, né. (informação verbal, grifo nosso).

LUIZA: (...) eu tomava conta de duas crianças, fazia tudo na casa e... minha relação não era aquela relação de empregador-trabalhador, sabe? **Ainda era aquela relação de escravidão.** Porque eu não tinha hora de dormir, dormia no quarto que era um depósito de coisas velhas, bujão, livros, passarinho... essas coisas.

<sup>13</sup> Simoa – nome fictício. Entrevistadora: Bianca Muniz Leite. Duração: 00 – 49min32s. Local: Sindoméstico BA, Salvador – Bahia, 2017.

Este tipo de trabalho persistiu ao longo dos anos. O emprego doméstico se fortalece e consolida ainda mais durante o processo de intensificação e consolidação da urbanização e industrialização do país. Com a necessidade de muita mão de obra nas indústrias, algumas mulheres passaram a sair de casa e assumir postos de trabalho, principalmente como operárias. Para que isso fosse possível, mulheres negras, muitas vindas da zona rural, ocuparam os seus lugares enquanto trabalhadoras domésticas que seriam responsáveis pelo cuidado da casa (ALVES, 2014).

A respeito das atividades desenvolvidas pelas negras, nem o processo de abolição e nem mesmo a vinda de trabalhadoras brancas estrangeiras as excluiu do serviço doméstico. A abolição não conseguiu romper completamente com a lógica exploratória do trabalho feminino negro que por intermédio da desvalorização do trabalho doméstico exercido sob estereótipos de gênero e raça vem ao longo dos séculos elegendo o lugar desprestigiado da mulher negra (CRUZ, 2011, p. 5)

A própria Organização Internacional do Trabalho (OIT) identifica o trabalho doméstico em sua manifestação contemporânea como fenômeno que atua na manutenção de hierarquias de ordem social e de classe (OIT, 2009). A 100ª Conferência Internacional do Trabalho, organizada pela OIT, aconteceu entre os dias 1 e 17 de junho de 2011 em Genebra, na sede da OIT, a fim de finalizar as discussões acerca do tema “trabalho decente para as/os trabalhadoras/es domésticas/os” iniciadas na edição anterior da Conferência ocorrida em 2010. A partir desse evento foram formuladas a Convenção e a Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos (nº 189 e nº 201, respectivamente). A ratificação desses documentos pelo Brasil é uma das principais pautas do movimento sindical das trabalhadoras domésticas atualmente por entenderem que trariam medidas fundamentais para a valorização e visibilização do trabalho doméstico no país.

### 3) Quem são as trabalhadoras domésticas no Brasil?

A definição do que caracteriza uma trabalhadora como empregada doméstica era trazida pelo art. 1º da Lei n.º 5.859/1972, no entanto, esta foi revogada

inteiramente após a promulgação da Lei Complementar 150/2015. Passou então a vigorar a seguinte definição contida no art. 1º da LC:

Art. 1º - Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei (BRASIL, 2015).

Acompanho o entendimento de Leite et al (2015) de que definir e conceituar são ações distintas. Enquanto o primeiro refere-se à busca de significados traduzidos em conjuntos de símbolos, o segundo trata de tarefa mais complexa e analítica que diz respeito ao ato de “desvendar a noção, a ideia, o juízo que um intérprete adota para alguma coisa ou pessoa” (LEITE *et al*, 2015, p. 32). Sendo assim, optei por adotar também o conceito jurídico desses autores de trabalhador doméstico:

Modestamente, portanto, conceituamos o trabalhador doméstico como uma espécie de trabalhador juridicamente subordinado, plenamente capaz, que presta serviços, pessoalmente, de natureza contínua por três ou mais dias por semana, mediante remuneração, no (ou para o) âmbito residencial à pessoa física ou à família em atividade não lucrativa (LEITE *et al*, 2015, p. 33).

A personalidade do trabalho doméstico é gerada pela natureza do serviço e onde ele é realizado. Por se tratar da contratação de uma pessoa para o cuidado do domicílio ou de crianças e/ou idosos, o empregador não contrata apenas o serviço em si, mas busca especificamente a pessoa a quem irá confiar essas responsabilidades, trata-se de um contrato com *intuitu personae*. Não há, entretanto, o mesmo requisito para o empregador que deve apenas ser pessoa física podendo ser qualquer um dos membros da família residente no domicílio onde atua a trabalhadora doméstica.

O trabalho doméstico é classificado como informal. O entendimento sobre o que significa essa informalidade é variável, mas está sempre associado a uma precariedade no seu exercício. No entanto, Solange Sanches (2009) aponta que a classificação dessa atividade especificamente está muito mais associada à “dificuldade em incluí-la nas definições correntes do trabalho e do mercado de trabalho, pois estas ainda não incorporam a esfera da reprodução como criadora de valor” (p. 884). Trata-se de mais um desdobramento da desvalorização das tarefas exercidas essencialmente por mulheres na divisão sexual do trabalho. Isso gera uma desvalorização da profissão e também implica em maus tratos no local de trabalho. Tereza trata desse assunto:

TEREZA: (...) **o trabalho doméstico ele é um trabalho discriminado, desvalorizado.** E aqui no Nordeste é ainda pior... ele é discriminado, desvalorizado... **o tratamento que a gente recebe nas casas não é bom.** Até hoje... é aquele tratamento “eu tô pagando, você vai fazer... você tem hora pra começar, mas não tem hora pra terminar”. É um serviço exaustivo, é um serviço que até hoje não tem... as pessoas acham que é qualquer coisa, **as pessoas não veem como um trabalho** (...) (informação verbal, grifo nosso).

Outro aspecto importante a ser compreendido é a necessidade de continuidade para obter a proteção da lei. O art. 1º da LC 150/2015 estabeleceu um critério temporal para definir quais modalidades serão cobertas pelas leis trabalhistas. Dessa forma, as mulheres que trabalhem apenas 2 dias (sejam consecutivos ou intercalados), ainda que prestem esse serviço por muitos anos para a mesma família, serão consideradas, juridicamente, trabalhadoras eventuais. É o caso, por exemplo, das diaristas, mulheres que atuam no trabalho doméstico, mas recebem por dia trabalhado e não firmam vínculos de exclusividade com nenhuma residência. Isto é, podem trabalhar cada dia da semana em uma casa, se assim quiserem. Alves (2014) identifica esse movimento como uma forma de precarizar ainda mais o trabalho dessas mulheres, já que não há legislação específica para regularizar essa forma de contratação.

As trabalhadoras domésticas no Brasil sofrem com um problema muito grande que é o acúmulo de funções que as sobrecarregam. Com as diaristas, esse problema se repete e de forma ainda mais preocupante, pois além de não gozarem dos direitos previstos na legislação, precisam executar as tarefas em menos tempo. As parceiras de pesquisa que foram entrevistadas tem muito a dizer sobre isso:

SIMOA: Muitas a jornada de trabalho que botava a gente pra fazer todo o serviço. Era cozinhar, olhar menino, levar menino na escola, é... Era todo aquele relacionamento, né? Agora, é... era muito puxado, né? Tinha vezes que aquelas pessoas mais humildes tratava a gente como gente, tratava como gente ali, mas a jornada de trabalho era pesada. (informação verbal).

LUIZA: Realmente muitos ainda tão vivendo naquele tempo que a trabalhadora doméstica era **escrava**. Ela tem hora de entrar, não tem hora de sair... Tem que ter uma carga horária maior, tem que fazer tudo dentro de uma casa, cuidar de idoso, cuidar de criança, cozinhar, lavar e ainda cuidar de cachorro. (informação verbal, grifo nosso).

Sobre as diaristas, Creuza Oliveira narrou um episódio que presenciou em um restaurante que ilustra bem esses potenciais prejuízos:

CREUZA: Então, ser trabalhadora é também acumular funções, né? Um monte de funções, porque as pessoas acham que a trabalhadora doméstica tem que fazer todas as funções e não reclamar. E aí, eu tava nestante num

restaurante ali... que eu fui almoçar à quilo, né... aí eu fui almoçar, e a dona do restaurante tava conversando com duas mulheres também que foram almoçar lá, né... que tavam almoçando também... e aí as moças conversando, as senhoras conversando, e a dona do restaurante dizia “eu não vou... eu não boto mais empregada na minha casa... só boto diarista... **e deixo acumular bem as coisas pra poder chamar...**” né... Ela estava lá, mas ela não tava sabendo que eu era do sindicato, e eu só observando a conversa, né. E ela dizendo “**deixo acumular...** não chamo só pra lavar roupa não, tem que fazer todas as funções... e eu pago, **negocio quanto vou pagar, e elas aceitam...**” e tal, né... E foi falando dessa forma.

Esse relato evidencia como os empregadores aproveitam-se seus privilégios para negociar valores muito abaixo dos devidos, aproveitam-se da situação de vulnerabilidade das mulheres que atuam nessas funções. Essa vulnerabilidade reaparece em inúmeros outros momentos, independente das previsões legais.

O trabalho doméstico é proibido de ser exercido por pessoas menores de 18 anos de idade por força da Convenção 168 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo n. 178/1999 e promulgada pelo Decreto Presidencial n. 3.597/2000, junto ao Decreto n. 6.481/2008. O serviço doméstico foi considerado uma das piores formas de trabalho infantil, sendo, portanto, terminantemente proibido para menores.

O que se vê na realidade é completamente diferente. Excetuando uma das companheiras de pesquisa, todas as outras começaram a trabalhar muito antes dos 18 anos. Isso implicou nas suas vidas um deslocamento prematuro da casa de suas famílias. Grande parte residia na zona rural do interior do estado para morarem na casa dos patrões sob promessas de estudo e melhores condições de vida. Essas promessas viravam pesadelos diante do que as crianças precisavam enfrentar nas casas dos patrões, em isolamento, longe das suas famílias e em péssimas condições de vida e trabalho que muitas vezes resultaram em danos à sua saúde física e mental. Vejamos:

DANDARA: Bem, eu sou Dandara\*, né. Sou trabalhadora doméstica **desde os sete anos de idade**. Sou mineira, mas fui criada aqui na Bahia, né, no Nordeste. (...)

Bem... praticamente... hoje eu tô com quarenta e sete anos de trabalho, tô com problema de saúde devido ao trabalho doméstico, né. Porque uma criança começar o trabalho doméstico com sete anos de idade, e hoje tá com quarenta e sete, claro que eu não tô bem de saúde, né. **Porque existe toda uma situação onde nós começamos trabalhar muito cedo, e isso nos afeta a nossa saúde, né.** Porque pensa, uma criança pequena lava subindo num banquinho pra lavar prato, varrer casa, fazendo funções que é do adulto, né. E isso me acarretou uma depressão. (...)

Bem... é... no período desses quarenta e sete anos de idade dentro do trabalho doméstico, eu não tenho muito a dizer coisas boas dos meus



empregadores. Uma porque o meu primeiro direito enquanto cidadã, ele foi tirado aos sete anos de idade. Já passei por uma violência muito grande logo no início, com sete anos de idade, **que foi a retirada do seio da minha família com a proposta de estudar.** (informação verbal, grifo nosso).

CREUZA: Comecei a trabalhar **antes dos dez anos de idade.** E assim, né, enquanto eu era menina, criança, eu apanhei por não fazer o serviço direito... sofri várias situações. (...) Era assim, eu não gostava da patroa, mas eu precisava tá ali trabalhando. Até porque eu perdi minha mãe muito cedo e eu não tinha pra onde voltar. Então tinha que ficar no emprego mesmo. Gostando ou não, tinha que ficar no emprego, né. E assim foi a luta, tal... (informação verbal, grifo nosso).

SIMOA: (...) quando eu vim, **eu vim com 10 anos de idade,** né? Então, complicado. (...)

Bom, quando eu vim pra cá pra a cidade... Porque lá na roça a gente tinha de tudo, a gente plantava, a gente colhia, a gente tinha nossas horta, nossas fruta, nossos legume, era tudo produzido por nossos pais. Tanto que eu digo que a minha boneca era uma culha de feijão, de milho, de amendoim, né? Gostava muito de plantar amendoim, porque jogava dois na cova e um comia, né? (Risos) Então, né, **a gente tinha ali tudo que a gente poderia comer.** (...) Galinha, porco, tudo era criado lá. Então quando começava a vim a seca, aí acaba com todas as hortas, as plantação, aí as formiga cortava tudo. Aí passou um tempo que a gente ficou com muita dificuldade, meu pai foi trabalhar numa chácara de um senhor lá pra poder plantar, cuidar da casa, como um caseiro, né? (...) Aí foi quando a gente não tinha, apareceu uma senhora que é amiga da minha vó, que na verdade a gente descobriu que era amante do meu avô, minha avó não sabia (risos) dizendo que precisava de uma menina pra vim, tinha uma moça que tava pedindo uma menina pra brincar com os filhos dela e botar na escola, que ia estudar, que eu ia ter comida, ia ter alimentação, então como minha mãe tinha 9 filhos, né? Não, na época era 8. Aí minha mae e minha vó falou com minha mãe e minha mãe permitiu. "Ela vai estudar, vai ter comida, vai ter menos um menino pra você se preocupar", aí minha mãe deixou. (informação verbal, grifo nosso).

LUIZA: Bom, **eu comecei a trabalhar com 12 anos de idade.** (...) Então essa primeira casa que eu trabalhei, eu trabalhei dos 12 anos até os 19. Eu dormia lá, morava lá, praticamente morava lá e não tinha salário, quando minha mãe ia visitar, ia me visitar, **ela dava sobras de comida, roupas velhas, móveis velhos.** E aí foi seguindo, né? Aí quando eu tinha mais ou menos 19 anos, eu conversando com uma colega, aí ela "ô, Luiza", você não quer trabalhar em uma casa não? Pelo menos nessa casa você vai ganhar algum dinheiro". **Aí eu fugi dessa casa.** (informação verbal, grifo nosso).

Em 2011, cerca de 258 mil crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos de idade, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) divulgados em relatório do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI, 2013), atuavam no trabalho doméstico no Brasil. É importante destacar que desse valor total a maior parte das menores em situação de trabalho doméstico estão situadas na região Nordeste do Brasil (39,8%), sendo que 7,3% estavam na Bahia em 2011, correspondendo a um total de 26.564 crianças e adolescentes (FNPETI, 2013).

O número de meninas dentro desse universo é predominante. Em 2011, 93,7% do total de menores ocupados com essa atividade eram meninas. Na Bahia, enquanto

foram registrados 300 meninos, o número de meninas foi de 26.264. O mesmo acontece quando há uma análise dos números calculados a partir da cor/raça: em 2011, 67% dos menores eram negros e negras. No estado da Bahia esse número cresce, em um universo de 26.564 crianças e adolescentes, 21.897 são negras, o que corresponde a um total percentual de cerca de 82,4% (FNPETI, 2013).

Dandara trata dos reflexos que o trabalho doméstico precoce pode trazer à criança no ambiente de trabalho e posteriormente em sua fase adulta:

DANDARA: Porque a gente não fomos educadas junto com a nossa família desde a idade de criança pra chegar na fase da adolescência e poder estar preparado pra o mundo. **A gente foi retirada do seio da nossa família**, então a gente passa por toda essa situação de... após os dezesseis anos você ainda não tá preparada, né, pra entender que **você precisa de uma formação**, não só dentro do conhecimento no geral, **mas até o seu próprio eu, ele se fecha**. (informação verbal, grifos nossos).

As estatísticas do trabalho infantil doméstico se repetem nos dados referentes às pessoas adultas. Segundo pesquisa feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em 2011, das 6,6 milhões de pessoas estimadas atuando no trabalho doméstico, 6,1 milhões são mulheres, isso corresponde a cerca de 92,6% do total. É a principal ocupação feminina, 16,4% das mulheres trabalhadoras atuam nesse serviço, enquanto entre os homens, apenas 0,8% do universo total. Dentro da região metropolitana de Salvador esses dados se repetem. Segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) de 2010 apresentados por Francisca Alves (2014), o trabalho doméstico é o terceiro tipo de serviço que mais concentra mulheres nessa área, empregando 15,1% do seu total.

Registra-se também que 61% do total de mulheres trabalhadoras domésticas são negras (SANCHES, 2009). A pesquisa DIEESE (2013) relaciona isso também ao fato de que “(...) o emprego doméstico ainda permanece como uma das principais possibilidades de inserção das mulheres pobres, negras, de baixa escolaridade e sem qualificação profissional, no mercado de trabalho” (DIEESE, 2013, pp. 6-7). Creuza Oliveira (2017), não só na nossa conversa durante a pesquisa, mas em tantas outras já publicadas, ressalta veementemente que o trabalho doméstico é exercido em sua maioria por mulheres pobres e negras.

Nenhum direito a menos! Nossa profissão merece ser respeitada. Somos uma categoria formada por mulheres, mulheres negras, mulheres que sustentam a sociedade e contribuem para a economia, embora seu trabalho não seja reconhecido – nem como atividade remunerada e nem como trabalho doméstico não remunerado em casa, já que as mulheres tem dupla

ou tripla jornada de trabalho e não são reconhecidas nesses trabalhos (OLIVEIRA, 2017, sem paginação).

CREUZA: Então, se vê que o trabalho doméstico é exercido mais por mulheres. É... na sua grande maioria, mulheres pobres e negras. (...) Tem melhorado, mas ainda continua sendo as mulheres negras que estão no trabalho remunerado, no trabalho braçal, é... nesse trabalho que é tão desgastante (...). Aí você pergunta se tem a ver na questão do... tem a questão de raça, né, de... racismo... (informação verbal).

Existe, sem dúvida, um imaginário estereotipado construído e alimentado em torno da profissão que sempre a atribui a uma mulher negra. É preciso ter em mente que essa imagem não é consequência desses dados, por si só. A responsabilidade em lê-los está justamente no compromisso de uso de uma lente feminista e crítica.

O exercício dessa profissão é secular, em verdade, existe desde antes de poder ser chamada de profissão. O fim do período de escravização de pessoas negras não rompeu a lógica de exploração e dominação desse grupo, muito pelo contrário, estereótipos de raça e gênero foram sendo ratificados e intensificados como forma de garantir a hegemonia de grupos dominantes.

Compreendo que tratar da categoria trabalhadoras domésticas é, indiscutivelmente, falar de mulheres negras, não exclusivamente porque são maioria em números, mas por motivos de colonização desses corpos e construção de imagens que nutrem estereótipos. A intenção é fugir do equívoco da superinclusão previsto por Crenshaw (2002) e não dissolver um problema interseccional dentro do que se compreende como forma de opressão de gênero, genericamente falando. O racismo estrutura as relações entre patroas e patrões com as suas trabalhadoras domésticas, bem como a relação que a sociedade, em geral, estabelece com essas mulheres. Não há como refletir sobre as suas condições de vida e trabalho ou sobre a sua luta enquanto categoria, sem considerar raça e classe.

Ressalto, por isso, que ao longo desse trabalho ao me referir à categoria que envolve trabalhadores e trabalhadoras domésticas, irei sempre usar o termo no feminino. Essa é uma opção política que pretende visibilizar as mulheres protagonistas dessas e tantas outras histórias.

#### 4) Patroa x “a menina que trabalha lá em casa”: privilégios, dores e violência.

Muitas são as heranças e reflexos percebidos ainda hoje na sociedade brasileira da escravidão pautada na colonialidade. O trabalho doméstico, assim como a subalternização das mulheres e as desigualdades entre a população negra e a branca no país são alguns exemplos. Anibal Quijano (2005) cria o conceito de colonialidade do poder<sup>14</sup>, cuja perspectiva funda-se justamente na sobrevivência de legados coloniais em tempos modernos. “De acordo com esta perspectiva, a presença do colonialismo na modernidade não é um anacronismo, senão uma dimensão fundante da própria modernidade” (COSTA, 2007, p. 3).

Essa pesquisa, surge também como um desafio a questionar as minhas próprias branquitudes a partir da tentativa de denúncia de privilégios simbólicos e materiais que nós, pessoas brancas, gozamos diariamente por estarmos inseridas em uma sociedade estruturada pelo racismo. Para isso, foi importante debruçar-me sobre os autores que, dentro dos estudos sobre relações raciais, tratam das branquitudes. Sobretudo, debruçar-me também sobre autoras negras que tratam da relação entre feministas brancas e negras, ou mulheres brancas e mulheres de cor, como Carby (2000) que chama atenção para a necessidade da compreensão de nós, feministas brancas, acerca dos nossos privilégios e da nossa posição, muitas vezes, no polo dominador<sup>15</sup>. “Black feminists have been, and are still, demanding that the existence of racismo must be acknowledged as a structuring feature of four relationships with white women<sup>16</sup>” (CARBY, 2000, p. 390).

Com as primeiras movimentações mais efetivas do movimento feminista e o princípio da saída das mulheres de classe média e média alta para o mercado de trabalho, outras mulheres passaram a assumir as tarefas de cuidado da casa através do emprego doméstico. São, em grande maioria, as mulheres negras. Não obstante, é fundamental destacar que a racialização dessa profissão não é fruto apenas de estatísticas ou desigualdade econômica, mas, em verdade, é a base de manutenção da lógica do trabalho doméstico (BRITES, 2007, 2013).

---

<sup>14</sup> Em linhas gerais, argumentamos que o padrão hierárquico constituído durante a formação do mundo moderno, iniciado em 1492, não se desfez com o fim das administrações coloniais. A continuidade desse padrão de poder hierárquico é o que chamamos de colonialidade do poder. Esse conceito refere-se, portanto, à condição de independência política sem a descolonização, o que permite a sobrevivência em plena modernidade das hierarquias coloniais. (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 27).

<sup>15</sup> Both white feminist theory and practice have to recognize that white women stand in a power relation as oppressors of Black women. This compromises any feminist theory and practice founded on the notion of simple equality (CARBY, 2000, p. 390).

<sup>16</sup> Feministas negras estiveram, e ainda estão, exigindo que o racismo deve ser reconhecido como um recurso estruturante das nossas relações com mulheres brancas. (Tradução livre nossa).

[...] consideramos a doméstica dentro de certas famílias de classe média como uma mulher que, no convívio diário com outra mulher (a dona-de-casa), constrói, troca e remodela saberes domésticos, num ambiente onde cumplicidade e antagonismo andam sempre de mãos dadas [...] (BRITES, 2016, p. 93).

A cumplicidade e o antagonismo aos quais Jurema Brites (2016) se refere, dizem respeito à relação entre duas pessoas que, ainda que possuam em comum a sua posição de mulher em uma sociedade patriarcal, diferenciam-se em tantas outras questões por conta das interseccionalidades que as permeiam. As suas individualidades se refletem, por vezes, em antagonismos.

Não podemos resumir a problemática racial às heranças do que foi vivido pelas ex-escravizadas e ignorar os outros sujeitos da relação racial: homens e mulheres brancas, omitidos em boa parte dos estudos críticos sobre essas relações. O fim é refletir o espaço de privilégio ocupado por essas pessoas na sociedade vigente, racista, sexista, classista, homofóbica e vítima de uma série de outras opressões que atingem as minorias políticas.

Creuza Oliveira trata comigo em entrevista de forma muito lúcida a interferência dos diferentes marcadores de opressão diante do trabalho doméstico. O tratamento recebido pelas mulheres negras trabalhadoras é muito diferente do tratamento recebido tanto pelos homens negros quanto mulheres brancas que exercem essa profissão. Em geral, homens, apenas por serem homens, já são desassociados do trabalho doméstico. Homens brancos, praticamente inexistem. Mesmo os homens negros, possuem maiores salários e melhores condições de trabalho.

CREUZA: A trabalhadora doméstica branca, ela é tratada com mais respeito no local de trabalho. Ela inclusive **tem a autoestima mais elevada**. Ela... porque ela tá como se tivesse em pé de igualdade com a patroa por causa da cor da pele, né. E essa patroa também vê ela como diferente da negra, né. **Que é aquela ideia de achar que a negra, ela é mais forte, ela tem mais condições de fazer o trabalho pesado, que ela é uma pessoa que não é qualificada...** um monte de absurdos, né. E com a mulher branca, até a patroa incentiva a estudar. Eu já ouvi vários casos de dizer “não... mas você é tão bonitinha... fazendo trabalho doméstico?” **É como se o trabalho doméstico remunerado é coisa de preto. É coisa de mulher preta. Não é de mulher branca. Não é de homem e não é de mulher branca...** Entendeu... Então isso a gente... tem várias história dessa situação. Aqui tinha uma menina que era sócia daqui do sindicato, que era Geralda<sup>17</sup>, que ela nunca mais apareceu aqui no sindicato e tudo... Mas Geralda, tinha assim aquele jeito... nariz empinado, e tal... A pouco tempo tinha uma sócia aqui, que se associou e veio, e começou a participar do sindicato, e ela chegava aqui no sindicato de queixo... assim... arrebicado. **E você via mesmo que ela se sentia superior às outras**, né. Tem uma outra sócia aqui, que é

<sup>17</sup> Este nome foi alterado para proteção da identidade da pessoa citada.

branquinha... não é que ela... ela tem a tez clara, mas com certeza na família tem negro, mas se você ver, ela não gosta de trabalho doméstico, **ela não quer se identificar como trabalho doméstico**. Ela vem na reunião do sindicato... de vez em quando ela vem. Quando ela tá desempregada ela vem. Mas você vê que ela fica assim, oh... Então ela se sente superior. Inclusive no trabalho dela, **a gente tá sempre colocando “você é uma trabalhadora doméstica como qualquer uma, como qualquer outra...”**. Mas **existe tratamento diferenciado**. Assim como os homens também. **Os homens também, seja ele branco ou negro... que homem branco é raro você ver no trabalho doméstico**. Mas o homem negro, motorista particular ou caseiro, **ele é mais tratado com respeito**, mesmo ele sendo negro. **O salário dele é um pouco melhor, o tratamento é melhor do que com a mulher negra... é né... no trabalho**. (informação verbal, grifos nossos).

Quijano (2005) supõe que a ideia de raça, não a sua conceituação, pode ter origem justamente na relação de conquistadores e conquistados através de suas diferenças fenotípicas, ganhando futuramente conotação biologizante. Isto é, para que existam pessoas negras assim determinadas, é preciso que exista alguma outra condição. Quero dizer, mulheres negras são negras, porque existe um referencial branco; são consideradas diferentes porque não são tidas como referência. Não é randômico o fato da população não branca ser o alvo dos preconceitos raciais, no entanto, no Brasil, são minoria as discussões que questionam o papel das pessoas brancas como sujeitos ativos na construção e manutenção dessas branquitudes e do seu lugar de hegemonia<sup>18</sup>.

O feminismo branco, ou hegemônico, por muitas vezes interessa-se em refletir acerca de opressões enquanto ocupa a posição de subordinado, isto é, nas reflexões acerca do sexismo. No entanto, recusam-se a enxergar as suas branquitudes e posição de privilégio enquanto grupo de poder em uma sociedade racista; poder esse que pode ser exercido, inclusive, sobre mulheres negras (CARBY, 2000; KILOMBA, 2010).

A história das mulheres negras nas Américas aponta para a visão dessas enquanto objeto, distantes do conceito de humanidade e das mínimas garantias que isso deveria lhes conferir. Mulheres não-brancas não se sentiam contempladas pelo movimento que se instaurava; argumentavam que o mesmo não era capaz de estabelecer conexões com outras formas de opressão e dominação ou de

---

<sup>18</sup> É recente a discussão que problematiza o papel do branco nas relações raciais do mundo e em particular do Brasil. Embora o tema já tenha sido abordado no início do século XX por proeminentes pesquisadores da temática racial, como Franz Fanon, e o não menos importante Alberto Guerreiro Ramos, os estudos sobre a branquitude só ganham verdadeiro destaque a partir dos anos 90, tendo os Estados Unidos como centro da abordagem (MOREIRA, Camila. Branquitude é branquidade? Uma revisão teórica da aplicação dos termos no cenário brasileiro. **Revista da ABPN**, v. 6, n. 13, 2014, p. 74).

compreender que outras companheiras possuíam uma construção social diferente e eram ainda mais invisibilizadas pela história (RIBEIRO, 2008). As mulheres negras, por exemplo, no período pós-abolição, foram vistas como “sustentáculo da raça, uma vez que os homens negros, excluídos da nova ordem social por estarem despreparados para assumirem o papel de trabalhadores livres, estavam sem condições de manter suas famílias” (BENTO, 1995, p. 480).

Destarte, as mulheres eram responsáveis não só pela manutenção da casa, como pelo sustento material da sua família e para isso ocupavam espaços fora de suas moradias. São as que não se sentiam representadas por pautas que exigem que as mulheres devem ganhar as ruas e trabalhar, pois já o faziam há muitos séculos enquanto lavadeiras, vendedoras, quituteiras e outras tantas atividades de trabalho exercidas por elas fora do espaço de suas casas (CARNEIRO, 2001).

Observamos que essas mulheres sofrem com opressões relativas a três variáveis distintas e interlaçadas: gênero, raça e, eventualmente, classe. É preciso fugir do impulso de simplificar o caso da mulher negra, pois, para entender e, principalmente, interferir nessa realidade, é preciso compreender que racismo e sexismo se interseccionam nelas e que não devem ser tratados como problemas análogos, mas entrelaçados, atuando nessas pessoas, inclusive, de forma combinada em muitas situações (COLLINS, 2012; CRENSHAW, 1991; KERNER, 2012).

Diante dessa realidade, é importante pensar que as mulheres negras não se encaixam em um pensamento que considera apenas o gênero enquanto variável, não há como separar tal categoria de outras, sobretudo do racismo. A luta feminista compreendida enquanto a que pretende contemplar mulheres, não pode apenas voltar-se às desigualdades fruto da hegemonia masculina, mas também ao entendimento das complexas interseções de opressões que atuam na vida daquelas mulheres.

As pautas do movimento feminista hegemônico liberal não contemplavam as mulheres negras, como já dito. Começam, então, a se organizarem no chamado feminismo negro. Esse movimento social e acadêmico visa ampliar a plataforma de ação feminista através da contestação das situações de conflito, exclusão e invisibilização às quais são submetidas (COLLINS, 2016; RIBEIRO, 2006).

O grande diferencial apontado pelo pensamento feminista negro é pensar a construção de saberes situados, a defesa de um ponto de vista e narrativa de uma história por quem a viveu de fato. “O pensamento feminista negro consiste em ideias

produzidas por mulheres negras que elucidam um ponto de vista de e para mulheres negras” (COLLINS, 2016, p. 101). Trata-se de um “novo olhar feminista e anti-racista” (CARNEIRO, sem paginação, 2011) na construção da identidade política de mulher negra a partir da sua construção histórica e social e das suas especificidades. Sueli Carneiro (2011) aponta para a importância de enegrecer o feminismo através do fortalecimento dessas identidades.

O que poderia ser considerado como história ou reminiscências do período colonial permanece, entretanto, vivo no imaginário social e adquire novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça instituídas no período da escravidão. As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres (CARNEIRO, sem paginação, 2011).

Quando Sueli Carneiro (2011) fala de reconhecimento e fortalecimento de uma identidade própria e negra pelas mulheres ela se comunica com Collins (2016) que trata da importância de autodefinição e autoavaliação<sup>19</sup> como uma necessidade para a construção de uma análise e produção centrada nas mulheres negras. O patriarcado e demais formas de opressão que se intersectam na construção do “ser” dessas mulheres em sua complexidade produzem uma série de imagens estereotipadas que visam a manutenção do “outro” na sua posição de subordinação dentro do par binário oposicional. A objetificação é fundante do processo de consolidação das diferenças que criam a imagem do “outro”, desprovido do poder de contar a sua própria história e desenvolver sua própria identidade tornando-se, portanto, mais facilmente manipulável e controlável (COLLINS, 2002).

The foundations of intersecting oppressions become grounded in interdependent concepts of binary thinking, oppositional difference, objectification, and social hierarchy. With domination based on difference forming an essential underpinning for this entire system of thought, these concepts invariably imply relationships of superiority and inferiority, hierarchical bonds that mesh with political economies of race, gender, and class oppression<sup>20</sup> (COLLINS, 2002, p. 71).

<sup>19</sup> Autodefinição envolve desafiar o processo de validação do conhecimento político que resultou em imagens estereotipadas externamente definidas da condição feminina afro-americana. Em contrapartida, a autoavaliação enfatiza o conteúdo específico das autodefinições das mulheres negras, substituindo imagens externamente definidas com imagens autênticas de mulheres negras. (COLLINS, 2016, p. 102).

<sup>20</sup> As bases das opressões interseccionais estão fundadas em conceitos interdependentes de pensamento binário, diferença oposicional, objetificação, e hierarquia social. Com a dominação baseada na diferença formando um pilar essencial para todo esse sistema de pensamento, esses conceitos implicam, invariavelmente, em relações de superioridade e inferioridade, laços hierárquicos



Todo processo de dominação envolve a destituição do oprimido do lugar de sujeito de si. Manter as mulheres negras enquanto “outro” faz com que se crie a sensação de que nunca pertenceram de fato a essa ordem social, isso é fundamental para a manutenção da imagem de quem está no centro dela (COLLINS, 2002, 2016). “[...] those individuals who stand at the margins of society clarify its boundaries. African-American women, by not belonging, emphasize the significance of belonging<sup>21</sup>” (COLLINS, 2002, p. 70).

Criam-se imagens de controle, como denominadas por Patricia Hill Collins, com o fim de tornar o racismo, sexismo, pobreza e demais formas de opressão e injustiças sociais partes inevitáveis da sociedade, cotidianas, naturais (COLLINS, 2002, 2016). Essas imagens de controle atuam para manter a subordinação de pessoas negras, especialmente mulheres.

Tem a “mammy”, imagem que acompanha desde sempre grande parte das personagens negras que conseguem algum destaque em telenovelas brasileiras e em filmes do circuito *mainstream* de cinema internacional. São as servas obedientes, amáveis, maternais, sempre dedicadas e amorosas com as crianças brancas. “[...] the mammy symbolizes the dominant group’s perceptions of the ideal Black female relationship to elite White male power<sup>22</sup>” (COLLINS, 2002, p. 72).

À mammy não resta qualquer reserva quanto à sua história, apenas a posição de eterno servir em um ciclo de cuidar de crianças brancas que futuramente ocuparão a posição de patroas e patrões, enquanto os seus filhos ficam em casa, destinados a seguir a ocupação da mãe no futuro. Uma das falas de Simoa, ao relatar brevemente um episódio que ilustra o cotidiano dela com os filhos de um dos patrões que ela teve mostra uma relação mais próxima e de intimidade, mas que sempre foi pautada sobre a sua fragilidade e vulnerabilidade enquanto trabalhadora. Ainda que uma vez “o menino da casa”, como ela se referia ao filho do patrão, tenha organizado uma “surpresinha” só para animar a “mulher maravilha”, como ele a chamava.

---

que tecem uma rede junto a economias políticas de opressões de raça, gênero e classe. (Tradução livre nossa).

<sup>21</sup> Aqueles indivíduos que ficam às margens da sociedade esclarecem os seus limites. Mulheres afroamericanas, não pertencendo, enfatizam o sentido do pertencer. (Tradução livre nossa).

<sup>22</sup> A mammy simboliza as percepções do grupo dominante da relação ideal entre mulheres negras e a elite masculina branca. (Tradução livre nossa).

Outra imagem de controle citada por Collins (2002), é a Sapphire. Esse estereótipo trata as mulheres negras que possuem uma postura mais firme de resistência e reconhecimento de lugar de subordinação como histeria. A firmeza de mulheres negras em posição de resistência é vista como uma ameaça ao patriarcado e à manutenção do seu *status* enquanto “outro” e, por isso, é enfatizada como uma postura ruim, abusiva.

Gilkes indica que a assertividade das mulheres negras ao resistirem à opressão multifacetada que vivenciam tem sido uma ameaça constante ao *status quo*. Como punição, mulheres negras têm sido atacadas com uma variedade de imagens externamente definidas, projetadas para controlar seu comportamento assertivo (COLLINS, 2016, p. 103).

Como é negado a essas pessoas o direito a contar sua própria história e sequer desafiar esses estereótipos, segue a lógica de opressão que objetifica esses sujeitos. As imagens de controle servem para manipular o ser, assegurar a binariedade que deixa as mulheres negras à margem e dessa forma justificar e fortalecer a hierarquia de gênero, raça e classe. Nas palavras de Patricia Hill Collins:

Uma coisa é aconselhar mulheres afro-americanas a resistirem ao estereótipo de Sapphire, alterando o seu comportamento para se tornarem mansas, dóceis e estereotipadamente “femininas”. Outra coisa bastante diferente é aconselhar mulheres negras a abraçarem sua assertividade, a valorizarem sua ousadia, e a continuarem a usar essas qualidades para sobreviverem e transcenderem os ambientes hostis que circunscrevem as vidas de tantas mulheres negras (COLLINS, 2016, p. 104).

Creuza Oliveira narrou uma situação em que abraçou a sua assertividade para lutar contra abusos que sofria no trabalho:

CREUZA: Eu não gostava de quando minha patroa saía domingo, ela saía de manhã cedo, num sábado ou num domingo... ela saía, ia pra um clube, ia pra praia e eu ficava em casa trabalhando, fazendo a comida, fazendo as coisa, limpando a casa. E ela dizia pra eu não sair, que eu não posso, “porque eu não sei a hora que chego”. Então **como a gente tinha o hábito de não almoçar antes dos patrões**, então eu não almoçava, eu aguardava a patroa chegar. E quando era **quatro hora da tarde**, ela ligava e dizia “pode almoçar que a gente já almoçou”. Então era isso pra mim era muito **desrespeitoso**, né. (...) A ponto de depois quando eu descobri o movimento, comecei a participar do movimento, teve um dia que eu fechei a porta e saí. Num dia de domingo, ela saiu, aí... eu já trancava. (...) Quando eu via meu patrão em casa, não tava trabalhando... minha patroa não trabalhava, né. Não trabalhava nem em casa, nem fora. **Porque em casa era eu que fazia**, e fora ela não trabalhava. Mas aí quando eu via meu patrão dia de sábado, de bermuda, à vontade, eu dizia “eu também podia ser assim...”. Teve um sábado... **que era de domingo à domingo, né...** e aí quando foi um dia eu me chateei, que quando eles saíram, eu saí

também. (...) **Sairam, eu peguei, bati a porta e saí também.** Aí pronto, cheguei a noite. **Quando eu cheguei a noite, meu patrão tava espumando.** E como sempre, minha patroa quando tinha essas coisa assim, que ela achava que passou do limite, ela falava com ele. (...) E aí eu cheguei, fui limpar o banheiro e tal, e fiquei lá... **mas eu sabia que ia ter bronca.** Aí fiquei lá no banheiro e tal... aí depois ele disse “Creuza, eu quero falar com você”, **chegou assim na porta do banheiro e gritou** “Creuza, eu quero falar com você... tô esperando você sair do banheiro que eu quero falar com você” (...). Aí saí do banheiro... quando eu saí do banheiro ele perguntou “você saiu que horas hoje?”. Aí eu “ah, quando eu saí foi umas nove horas... você tinha saído e eu saí também”, **“mas hoje não era sua folga”.** Eu “mas aqui também não tinha nada pra fazer... **hoje é domingo, não tinha nada pra fazer**... geralmente vocês sai e quando é quatro horas vocês liga dizendo que já almoçou... então raramente vocês almoça aqui domingo... **e eu vou ficar presa aqui?**”. “Não, mas você não está folgando... não é sua folga. **A lei não me obriga a lhe dar folga todo domingo...**”. Eu disse “Olhe, seu Pedro, **nem a lei me obriga a trabalhar... então, a partir de hoje, eu vou folgar todo domingo... se o senhor não quiser, me dispensa...**” (...) E aí foi um bate-boca danado entre eu e ele, e tal... eu entrei pro banheiro... eu entrei pra o meu quarto e **TRAA... bati a porta** mesmo com raiva. (...) Aí quando chegou bem na sexta-feira, ele chegou e disse pra mim “olhe, Creuza, eu andei conversando mais Nilzete, e a gente resolveu que você vai poder folgar no domingo... todo domingo agora você tá **livre** pra sair”. Aí pronto. **Tem momento que você tem que... né... você tem que enfrentar,** por mais que isso tire... como é que diz... que isso tire... **dá medo... porque eu enfrentei ele, mas não foi fácil não.** Do jeito que eu bati a porta e saí, e ele saiu, e eu saí... não foi fácil fazer isso não. **Eu fiz com medo de perder o emprego.** (informação verbal, grifos nossos).

Pensar acerca da construção de uma identidade nacional em um trabalho como esse é fundamental. É preciso fortalecer as vozes silenciadas pelas epistemologias hegemônicas, fato que se reproduz também entre as pensadoras feministas, bem como evidenciá-las em suas especificidades.

No início das leituras dessa pesquisa muitas vezes me deparei com a defesa da interseccionalidade como forma de complexificar e aprofundar as análises das narrativas das mulheres a partir de estudos de gênero. No entanto, somente após o contato com leituras de feministas decoloniais (BIDASECA, 2011; MOHANY, 2008; MONTEIRO, 2016; OYEWUMI, 2003) consigo compreender o conceito para além da proposta de “considerar mais de uma matriz de opressão para pensar especificidades que existem na vida de mulheres diversas”.

É preciso vigilância no uso desse conceito para não acabarmos, mais uma vez, incorrendo em universalismos típicos da ciência moderna ocidental. Oyewumi (2003) afirma que os conceitos ocidentais de gênero, mulher e família, a despeito de serem tomados como absolutos e aplicáveis a todas as culturas, são inadequados para a

compreensão do que significa ser uma mulher negra no continente africano, por exemplo. O feminismo negro traz essa proposta.

Destarte, a compreensão das dinâmicas de gênero e raça em África devem ser buscadas por outros meios que não análises eurocentradas. Isso também se aplica para a compreensão acerca das realidades de “mulheres do terceiro mundo” ou do sul global, latino-americanas, camponesas: é preciso abandonar a “retórica salvacionista” (BIDASECA, 2011) de feministas brancas exclusivamente, com discursos eurocentrados do norte global, antes conhecido como “primeiro mundo”. É essa uma das grandes revoluções epistemológicas propostas pelos estudos decoloniais. Pensar feminismos a partir de uma perspectiva decolonial significa, antes de tudo, o rompimento do Sul global com o que está posto como hegemônico, sempre cuidando para que o rompimento não reproduza características de colonização (BIDASECA, 2011; MOHANTY, 2008).

Muitas intelectuais vêm denunciando a invisibilização das mulheres negras nas narrativas de construção da identidade nacional, das quais destaco Sueli Carneiro (1995, 2001, 2004), que situam a subordinação feminina como uma das bases fundantes das teorias de superioridade racial e mito da democracia racial (CARNEIRO, 2001, 2004).

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências (CARNEIRO, 2001, p. 1).

Algumas das entrevistadas sinalizaram ter sofrido com abusos sexuais no ambiente de trabalho, ora cometidas pelos patrões, ora pelos filhos deles, ora, ainda, por ambos. Não tão raramente eu ouvia na escola “brincadeiras” – nada engraçadas e de péssimo gosto – entre os meninos sobre possíveis relações sexuais com as trabalhadoras domésticas contratadas para atuar nas suas residências. Estudei em um colégio particular de classe média do interior da Bahia e posso afirmar, seguramente, que cerca de oitenta por cento da turma, pelo menos, era composta por crianças brancas. Estou falando aqui da década de 90, isto é, pós Constituição “cidadã”. Muitas das brincadeiras ocorreram mesmo na época em que a maioria dos meninos sequer havia tido sua primeira experiência sexual, mas a reprodução de

discursos apreendidos dentro de casa e dentro do “círculo de privilégio” que os cercava era muito forte e enérgica.

O imaginário que associava a “disponibilidade” sexual das mulheres negras escravizadas para seus senhores era o mesmo que hoje nutre os impulsos de abuso, a ideia de posse e controle do corpo feminino, principalmente, do corpo feminino negro. Em verdade, as aspas não são suficientes para desfazer do sentido aterrorizador que essa ideia traz, estamos falando de estupro. Estupro colonial<sup>23</sup> (CARNEIRO, 1995; ALVES, 2013; GONZÁLEZ, 1983). A colonialidade do poder de Quijano (2005) que nos faz compreender melhor a origem disso, sem perder de vista a necessidade de verdadeiramente enxergar o que e quem mantém essa lógica racista, sexista e criminosa.

Dandara trata do assunto e das consequências disso para a sua vida pessoal:

DANDARA: **Eu fui violentada no trabalho doméstico, sexualmente**, pelo filho do patrão e pelo patrão. Então hoje eu tenho que fazer, né... faço um acompanhamento psicológico, **porque abala muito minha saúde e minha alma.** (...) Então, hoje eu tenho problema psicológico causado pela violência que eu sofri de mal tratos, **essa violência que eu sofri com quase doze anos**, sexual, né. Todo... até eu hoje **eu não superei**, né, **porque é difícil.** (informação verbal, grifos nossos).

Ao acrescentarmos a categoria de raça à discussão e um olhar interseccional às questões das mulheres, conseguimos percebê-las de forma plural e a partir das suas alteridades. No entanto, o racismo dificulta a unidade da luta feminista e o combate aos estereótipos que a perpetuam.

Western feminists were, and are, keen on the idea of women’s *Sisterhood*. The term speaks to a universalism among women. They conceptualize women as a collective, gendered, oppressed group in a patriarchal society. The term ‘sisterhood’ assumes the belief of a familiar link among all women of the world – the sisters – and a longing for female complicity within a male dominated world. When contextualized, this idea can be quite powerful; when not, it remains a false and simplistic assumption that neglects the history of slavery, colonialism and racism in which *white* women have been offered a share of *white* male power in relation to both Black women and men<sup>24</sup> (KILOMBA, 2010, p. 58).

<sup>23</sup> O estupro colonial da mulher negra pelo homem branco no passado e a miscigenação daí decorrente criaram as bases para a fundação do mito da cordialidade e democracia racial brasileira. (CARNEIRO, 1995, p. 546).

<sup>24</sup> Feministas ocidentais estavam, e estão, inclinadas à ideia da Sororidade/irmandade das mulheres. O termo dialoga com um universalismo entre as mulheres. Elas conceituam as mulheres como um coletivo com identificação de gênero e que é oprimido enquanto grupo pela sociedade patriarcal. O termo “Sororidade/irmandade” assume a crença em uma ligação familiar entre todas as mulheres do mundo – as irmãs – e um desejo de uma complicitude feminina em um mundo dominado pelos machos. Quando contextualizada, essa ideia pode ter muito potencial; quando não, permanece uma falsa e

Para Schucman (2012), os privilégios garantidos aos brancos nem sempre estão associados ao exercício consciente do racismo. A simples existência e consequente inserção do indivíduo em uma sociedade estruturada pelo racismo que propaga a superioridade da branquitude já garante esse usufruto.

Isso se repete em grande parte das relações entre patroas e trabalhadoras domésticas. Sueli Carneiro (2004) nos chama a atenção:

Criou-se também uma imagem da mulher senhora branca, como alguém submissa e subalterna ao controle autoritário do marido, portador de sentimentos brutalizados; no entanto, a mulher branca era por excelência tão autoritária e despótica quanto o colonizador português, e são muitos os casos em que por despeito ou ciúmes (ou até mesmo por capricho) essas senhoras maltratavam com castigos torturantes suas serviçais (CARNEIRO, 2004, p. 171).

A participação das mulheres brancas de classe média no mercado de trabalho resgata essa realidade vivida no período colonial ao recorrerem à subordinação de trabalhadoras domésticas negras como a possibilidade de se ausentarem de casa (PREUSS, 1997; SANCHES, 2009; BRITES, 2016). A naturalidade com que esse privilégio é exercido é garantida por uma série de desdobramentos do patriarcado e, sobretudo, do racismo. Tereza relatou um episódio que enfrentou na casa de uma das patroas que teve:

TEREZA: A questão da raça? Interfere sim. Porque é aquela coisa... quando a gente vive no trabalho, a gente escuta várias coisas... e teve uma vez que eu escutei assim... A mãe da minha patroa era uma pessoa de uma casa de família que não era rica... era uma pessoa que tinha uma condiçãozinha, mas não era uma pessoa de uma família rica. Aí ela falou assim "**ah, essa menina é assim, mas é boazinha**". Esse "é assim" é porque é negra, porque é pobre, mas é boazinha. É assim, mas faz as coisas direito. Então essa questão interfere bastante. (informação verbal, grifos nossos)

Luiza nos conta que na segunda casa em que trabalhou só podia ficar na cozinha, caso chegasse alguma visita, e ainda narrou o seguinte absurdo:

LUIZA: Aí quando chegava alguma visita eu sempre ficava na cozinha, sempre ficava na cozinha. Aí de vez em quando ela me chamava: "Ah, **aqui é minha neguinha**. Aqui é meu braço direito!", quando chegava umas amigas dela assim... "aqui é **minha neguinha**, aqui é meu braço direito, sem ela eu não sei o que eu faria". **Mas era só aparência, sabe?** Era só aparência...

---

simplicista suposição que negligência a história de escravidão, colonialismo e racismo na qual às mulheres brancas foi oferecida uma parte do poder masculino branco em relação a mulheres e homens negros. (tradução livre nossa).

A ideia de posse acompanha o sentido do que viviam as mulheres negras escravizadas. As outras, não só se sentem donas das pessoas, mas também donas de seus destinos. Isso se reflete também na questão dos estudos das trabalhadoras. Entre as cinco mulheres entrevistadas, apenas uma teve um mínimo de incentivo para estudo, pois sua patroa era professora e sempre se mostrava disposta a auxiliar em processos de matrícula e reserva de vaga, por exemplo.

TEREZA: (...) Em 88 que vim me alfabetizar, fui ler, escrever e de lá pra cá não parei, né? Fiz o ginásio, primário, ginásio, o segundo grau que hoje é nível médio... terminei o segundo ano no ano 2000. Assim, a questão da escola eu, graças a Deus, **não passei por esse problema como outras companheiras passam...** da patroa dizer “ah, aqui em casa não pode estudar”. Eu sempre trabalhei, **meus empregos sempre foi, não sei se por acaso do destino ou não, sempre foi em casa de professores...** então eles sempre me incentivaram... então quando eu chegava na casa, perguntava “ah, posso estudar de noite?”. “Ah, não. Pode.”. Aí muitas vezes também, teve umas duas vezes que a minha patroa arrumou vaga pra mim... uma vez foi na escola dos meninos dela estudava, de noite era pública e ela arrumou pra mim... e as vezes... ela trabalhava na Secretaria de Educação, sempre arrumava vaga pra mim. Que hoje a matrícula é online, mas naquela época dependia de você dormir na fila pra poder conseguir, entendeu? Aí eu não achei essa barreira de dizer “você não pode estudar”. Eu sempre ia pra escola de noite. E pra mim o emprego só servia se pudesse estudar de noite.

Tereza, a única que afirmou não ter tido problema com permissão para estudar, também é a única que conseguiu chegar ao Ensino Superior. Hoje ela cursa Direito em uma faculdade particular que ela diz levar com muita dificuldade e muito orgulho.

Algumas das trabalhadoras foram proibidas por seus patrões de estudar, uma delas enfrenta problemas até hoje, pois tem grande dificuldade com leitura e escrita e isso afeta diretamente a sua autoestima. Reflete-se, por exemplo, no momento de deliberação do sindicato da responsável por fazer uma fala em um evento que foram convidadas. Por mais que seja uma das mais antigas no Sindoméstico, estando presente desde quando ainda não era sequer sindicato, Simoa tem medo de assumir esse espaço, pois não se sente competente para falar de qualquer tema para uma plateia por ter dificuldades com leitura e escrita.

SIMOA: (...) quando contratava já dizia logo “**quero uma trabalhadora que durma no local de trabalho e que não estuda**”. Então tinha que trabalhar e não tinha que estudar, né? **Não podia nem estudar**. Imagine pensar em fazer um curso, não tinha isso não. A própria patroa que ensinava como fazer as coisas, fazer a comida, fazer a limpeza da casa. (informação verbal, grifos nossos).

Já Luiza e Creuza narram que nem sempre a inexistência de proibição significa uma real oportunidade de estudar. A não delimitação da carga de trabalho máxima diária, bem como o acúmulo de funções gera um cansaço físico e mental que impossibilita as trabalhadoras domésticas, sobretudo as que moram na casa dos seus patrões, de conseguirem regularidade na escola. No entanto, os estudos sempre são garantidos às pessoas brancas.

LUIZA: (...) me matriculei na escola, comecei a estudar de noite. (...) Mesmo assim nessa segunda casa que eu fiquei, que eu estudava a noite, **eu só ia pra a escola quando dava**. Quando minha patroa chegava cedo, eu ia pra a escola, quando ela chegava tarde, eu não ia. **Tanto que eu fiquei quase 5 anos na mesma série**, por conta dessas faltas que eu tinha. (informação verbal, grifos nossos).

CREUZA: Não tinha incentivo e eu nunca trabalhei numa casa pra ser incentivada a estudar ou fazer um curso. Inclusive... quando... em algumas casas que eu fui trabalhar... é... assim... **eu tinha que deixar tudo pronto pra poder sair pra escola, e quando eu voltava, não podia ir dormir pra deixar os pratos pro outro dia de manhã**. Então eu tinha que lavar os pratos, tinha que fazer coisas depois que eu chegasse da escola... que **eu chegava já depois das dez da escola e tinha que fazer todo aquele trabalho pra poder ir dormir**. Que inclusive, **eu morava no trabalho**, né, então tinha essa questão. E **muitas vezes eu desistia da escola por cansaço físico**, acordava cedo por causa do trabalho, trazia dever da escola e não conseguia fazer dentro de casa... não conseguia fazer... e aí desistia da escola porque eu dizia “não adianta eu tá indo pra escola porque eu não vou passar de ano”. Primeiro que eu chegava cansada, cochilava na sala de aula, dormia na sala de aula. Segunda que trazia dever pra casa e não conseguia fazer. Aí depois quando eu via lá a professora corrigindo, **e eu desistia**, né. **Também tinha casa que a patroa não permitia que estudasse**. E dizia mesmo “pra trabalhar aqui não pode estudar”, né. Então... **E teve uma casa que eu queria tomar um curso de culinária e a patroa não permitiu, que ela disse que se eu aprendesse a cozinhar forno e fogão, que eu ia começar a exigir, ou ia trabalhar em outra casa que pagasse mais**. E aí ela não permitia que eu tomasse o curso de culinária pra me qualificar mais, né. Não permitia, né. (informação verbal, grifos nossos).

As similitudes com a realidade vivida no período colonial com o trabalho escravizado de negras não param por aí. Ainda hoje a arquitetura das construções acompanham a segregação racial e a demarcação dos espaços que serão ocupados pelas partes envolvidas nessa relação de poder. “Quartos de empregada”, “banheiros de empregada”, “dependências”, ainda são cômodos presentes nas casas de famílias de classe média e alta. Geralmente são espaços muito reduzidos e localizados em alguma área externa ou próxima a cozinha, no caso dos apartamentos. Isso sem mencionar os lugares, agora pensando além de um espaço físico construído, que são reservados a elas.



Os espaços destinados às empregadas na casa das patroas não respeitam a individualidade das trabalhadoras. Então, podem estar cheios de entulhos, vassouras, baldes e tudo que “não presta mais” ou que deve permanecer escondido para não perturbar a beleza e a ordem do lar (BRITES, 2016, p. 105).

SIMOA: (...) antes **a pessoa não podia nem sentar na sala**, não podia. Só ficava no banquinho, ali... **Não podia dormir na casa dos seus parentes**. Aceitavam uma trabalhadora que dormisse na casa. E lá é **aquele banquinho lá no corredor da cozinha pra olhar pra a sala, pra ver a televisão**, todos... E aí é aquela coisa total, né? Quando várias casas que eu trabalhei **a gente não tinha quarto de serviço, eu esperava o empregador dormir pra poder ir dormir na sala, era aquela cama de abrir e fechar que deixava a gente com o corpo todo arrebitado**. Hoje em dia já não... já... **eu acho que não existe mais isso, né?** Às vezes não tinha, às vezes dormir na área de serviço, aquele que **quando chovia a água caía em cima de mim**, tal... (informação verbal, grifos nossos).

Sobretudo na relação com as empregadoras e com as crianças da família, é inegável a afirmação de um laço afetivo ambíguo que acaba mascarando a relação hierárquica que não deixa de existir, onde os espaços estão muito bem definidos: a trabalhadora é inferiorizada, deverá ocupar-se dos serviços domésticos e muitas vezes excederá a sua carga horária semanal sem que haja qualquer negociação horizontal.

Vivem a intimidade da família para quem trabalham, estando tão próximas deles emocionalmente que, muitas vezes, fica até constrangedor exigir o cumprimento de seus direitos. Naturalmente, espera-se sejam gratas por toda a bondade da liberalidade que lhes é dispensada, e por “ser considerada como um membro da família” (GONZÁLEZ, 2013, p. 6).

Em verdade, a relação, normalmente, acontece entre as mulheres empregadoras e as trabalhadoras. Como o serviço doméstico é uma tarefa historicamente atribuída a mulheres, o privilégio da branquitude e da classe, proporciona às empregadoras a possibilidade de contratar uma outra mulher para fazer os serviços, mas não as libera de, ao menos, serem as responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das tarefas. No entanto, a despeito da identificação dessas mulheres no que tange ao gênero, todas as outras questões as empurram para pólos opostos dessa relação: trata-se de patroas e da “menina que trabalha lá em casa”, muitas vezes tolhida própria identidade.

TEREZA: Porque assim... nossas patroas são mulheres, né. A maioria, quem acerta o trabalho é a mulher... geralmente quem assina a carteira, as vezes quem faz o pagamento é a mulher. Nossa relação... as ordens a gente recebe da mulher, da patroa. Mas é assim, **é uma mulher que não vê a gente como outra mulher... não vê a gente como ser humano... vê como “a menina que trabalha lá em casa”**. Às vezes a gente não tem nem nome, é “a menina

que trabalha lá em casa”. (...) A gente não é vista nem como mulher, como uma profissional, né? **Aquela patroa nossa que luta por direitos lá onde ela trabalha, lá na empresa, muitas vezes ela é sindicalista, ela trabalha na central, é de partido, mas ela nunca vê a gente como outra trabalhadora. Sempre vê a gente como “a menina que trabalha lá em casa”.** (informação verbal, grifos nossos).

Uma das entrevistadas quando foi perguntada sobre a relação com o patrão e com a patroa respondeu que não gostava muito de lembrar, imediatamente interrompi a questão e disse que, então, não precisávamos falar sobre isso. Muitas vezes, a presença do patrão só é solicitada diante de situações consideradas mais difíceis de serem resolvidas ou quando alguma postura da trabalhadora é identificada como muito errada e se faz necessária a presença de alguém “que tenha mais pulso” ou, simplesmente, alguém cuja figura seja mais intimidadora e represente maior autoridade: um homem.

CREUZA: Agora, eu sempre tive uma melhor relação com o patrão. **Por que a gente tem melhor relação com o patrão? Porque o patrão não fica dentro de casa mandando.** Quem está dentro de casa mandando é a patroa. E aí tem essas questões de... das vezes a pessoa dizer “não, eu gosto mais do patrão”. Porque infelizmente ainda tem isso, a relação de gênero, dessa coisa de você se relacionar com outra mulher, né. E a relação de uma mulher com um homem é diferente, principalmente quando aquela mulher tá ali mandando, ou aquela mulher que é a chefe, né... que é a chefe e que ela também tem que exercer seu poder sobre a outra mulher **que está sendo sua subalterna, que tem que seguir suas ordens,** né. Então tem tudo isso, né. Então eu sempre tive, assim, intimidade com o patrão, mas eu sempre... como o patrão não se metia em nada. Só teve uma casa que eu trabalhei, **que a patroa quando tinha qualquer problem... quando a situação era tensa, aí ela ia falar com o marido, e o marido vinha falar comigo.** Aí eu enfrentava ele também, entendeu. **Aí eu enfrentava ele porque eu ficava com raiva porque ela ia fazer queixa de mim pra ele, pra ele vim falar comigo.** Aí eu ficava com raiva e enfrentava ele também. Como dizendo “eu enfrento ela, e enfrento o senhor também”, né. (informação verbal, grifos nossos).

As trabalhadoras domésticas da atualidade vivem em péssimas condições de trabalho porque (re)vivem heranças de um passado escravista, atualmente transformando a realidade a partir das novas demandas para a manutenção do racismo, do sexismo e da exploração da classe trabalhadora. González (1983) às denominam “mucamas permitidas”, o grupo compreendido a partir da construção de imagens de servidão, disponibilidade, “força” e sub-humanidade. “O burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas” (GONZÁLEZ, 1983, p. 230). Também símbolo emblemático do acúmulo de riquezas da branquitude ao longo dos anos da história desse país, constantemente alvo do desejo de reprodução de muitas

pessoas. Emblemático, pois muitas vezes compreendido como confirmação de uma falsa ascensão social.

Acontece que a mucama “permitida”, a empregada doméstica, só faz cutucar a culpabilidade branca porque ela continua sendo a mucama com todas as letras. Por isso ela é violenta e concretamente reprimida. Os exemplos não faltam nesse sentido; se a gente articular divisão racial e sexual de trabalho fica até simples. Por que será que ela só desempenha atividades que não implicam em “lidar com o público”? Ou seja, em atividades onde não pode ser vista? Por que os anúncios de emprego falam tanto em “boa aparência”? Por que será que, nas casas das madames, ela só pode ser cozinheira, arrumadeira ou faxineira e raramente copeira? Por que é “natural” que ela seja a servente nas escolas, supermercados, hospitais, etc e tal? (GONZÁLEZ, 1983, p. 233).

A esfera privada do domicílio onde essas mulheres atuam dificulta muito a fiscalização das condições de vida e trabalho delas, bem como a sua organização enquanto coletivo em sindicatos, por conta dos seus horários. Enquanto as patroas brancas podem arriscar-se em trabalhos remunerados fora de casa, as trabalhadoras negras deixam os seus lares para assumir as tarefas de cuidado de outros domicílios. Com a licença maternidade garantida só a partir da Constituição Federal de 1988, como podemos afirmar que o Estado garantia o seu direito de ter filhos/as? Quem cuidará dos filhos dessas trabalhadoras quando elas deixam o seu lar?

LUIZA: Tenho 1 filho de 24 anos. Eu engraidei eu tinha 27 anos, dormia na casa da patroa e... **ai, eu sofri tanta violência porque eu engraidei.** Porque geralmente as patroas quando a gente dorme no local de trabalho as patroas não gostam que a gente engraide. Entendeu? E aí **eu fiquei nessa casa 8 anos.** Fiquei nessa casa 8 anos... (...) Aí quando eu pari meu filho... Aí ela assinou a minha carteira quando eu engraidei logo, aí ela assinou porque eu já trabalhava lá e ela não assinava a minha carteira, aí ela assinou minha carteira, aí eu fui parir (...) quando eu voltei ela disse que não queria mais. **Porque eu tava com filho pequeno, que ela tava precisando de uma pessoa pra dormir, que eu ia faltar trabalho, essas coisas...** Aí me demitiu (informação verbal, grifos nossos).

A inexistência quase total de políticas públicas efetivas voltadas para elas, como a existência de creches, faz mulheres negras amargarem a sua condição de oprimidas frente aos privilégios da branquitude. Esse é o reflexo de uma sociedade sexista e racista e o perigo de um feminismo “voltado apenas às questões de gênero”, deixando de lado a parcela mais vulnerável das mulheres sempre em segundo plano, vivendo em uma realidade de abolição inacabada.

## Capítulo 2 – *Falsa abolição*: legislação não é sinônimo de justiça social.

*Patrão puto que não me contrata na sua empresa  
 porque não tenho olho claro ele não me aceita.  
 Eu entro no seu comércio, eu gasto, eu consumo  
 Aí você me aceita? Isso é um absurdo.  
 Dinheiro não tem cor, mas pra trabalhar tem (...).  
 13 de maio  
 A falta abolição dos escravos,  
 a princesinha nos livrou e nos condenou (...)  
 Olha lá mais um navio negreiro,  
 mais mão e obra de graça pros canavieiros,  
 Será que a história da época é a mesma de hoje?  
 (Falsa Abolição – Preta Rara)*

### 1) História de mobilização das trabalhadoras domésticas no Brasil – Pré Constituinte.

A participação das mulheres brancas de classe média no mercado de trabalho perpetua engrenagens de manutenção da realidade vivida por inúmeras mulheres negras durante a história. Transferem os serviços domésticos para outras mulheres, submetem-nas a péssimas condições de trabalho – baixa remuneração e jornadas de trabalho exaustivas – e acabam perpetuando a lógica racista instaurada (GONZÁLEZ, 1983). A naturalidade com que esse privilégio é exercido é garantida por uma lógica de reprodução de opressões garantida por um Estado/estado patriarcal, classista, heteronormativo e racista.

A história de mobilização das trabalhadoras domésticas em favor da luta por direitos e visibilidade, não obstante ainda não serem reconhecidas enquanto categoria de trabalhadoras nessa época, começa em 1936 com dona Laudelina de Campos Melo que funda a primeira Associação de trabalhadoras domésticas do país em São Paulo (ALVES, 2013). O primeiro momento da mobilização de trabalhadoras domésticas foi a reivindicação pelo direito ao sindicato (BERNARDINO-COSTA, 2015). A Associação buscava igualdade jurídica de tratamento com relação a outras categorias de trabalhadoras/es: conquista do *status* de sindicato que permitiria uma melhora na proximidade do diálogo com o Estado em busca do reconhecimento de outros direitos trabalhistas.

O Código Civil vigente nessa época ainda datava de 1916 e tratava o trabalho doméstico como caso de “locação de serviços”. Aos trabalhadores “locados” só existia uma garantia: contraprestação pelos serviços prestados. Mesmo com a promulgação da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) por meio do Decreto-lei n.º 5.452 publicado no dia 1º de maio de 1943 pelo então presidente Getúlio Vargas, a situação das trabalhadoras domésticas não mudou. Isso porque, a despeito dos celebrados avanços comemorados com a publicação das CLT, o artigo 7º do texto em sua alínea ‘a’ excluiu as trabalhadoras domésticas do rol de trabalhadores aos quais se aplicariam os preceitos da Consolidação, vejamos:

Art. 7º Os preceitos constantes da presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, **não se aplicam:**  
a) **aos empregados domésticos**, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas; [...]. (BRASIL, 1943, grifo nosso).

A negativa ao direito de organizarem-se em sindicatos impulsionou os primeiros momentos de expansão do movimento de trabalhadoras domésticas, principalmente através da figura de dona Laudelina e da primeira Associação de trabalhadoras domésticas fundada por ela. A não-regularização do trabalho doméstico pela CLT, não obstante tenha atrasado muito a conquista de direitos pela categoria, acabou sendo um impulso importante para um segundo momento de expansão do movimento de trabalhadoras domésticas. A década de 1960 inicia com o surgimento de parcerias importantes como o movimento sindical, o Teatro Experimental do Negro e a Juventude Operária Católica (JOC) (BERNARDINO-COSTA, 2015).

O Teatro Experimental do Negro aparece através do contato da categoria com o movimento negro, sobretudo em Campinas, por conta de dona Laudelina. O fortalecimento resultante desse encontro pode ser exemplificado através da cobertura das discussões acerca de um Projeto de Lei (PL) do Deputado Café Filho em 1950 que pretendia regular a profissão das trabalhadoras domésticas realizada pelo jornal “O Quilombo: vida, problemas e aspirações do negro”, que era editado e dirigido por Abdias do Nascimento (BERNARDINO-COSTA, 2015).

Joaze Bernardino-Costa (2015) chama atenção para a importância da JOC na nacionalização do movimento de trabalhadoras domésticas. Enquanto o Teatro Experimental do Negro transitava principalmente no eixo Rio-São Paulo, a Igreja Católica alcançava todo o território brasileiro. Dois eventos ocorridos em 1958 e 1960,

organizados pela JOC, são importantíssimos na história da mobilização dessa categoria: Conferência Nacional e Primeiro Encontro Nacional de Jovens Empregadas Domésticas, respectivamente. O primeiro foi uma proposta da Juventude para chamar a atenção da população para a insegurança e desamparo jurídico vividos pelas trabalhadoras. O segundo aconteceu no Rio de Janeiro e, como o nome sugere, reuniu 24 trabalhadoras de várias regiões do país. Também abriu portas para que outros eventos acontecessem, como o Primeiro Congresso Regional que ocorreu em Recife em 1961 e reuniu mulheres de 4 estados: Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

A atuação da JOC e o seu impulso de nacionalização do movimento junto à crescente colaboração de outros sindicatos, contribuíram para o surgimento de Associações de Trabalhadoras Domésticas em outros estados do país. Apesar da orientação religiosa da JOC, as associações e grupos que surgiam não eram subordinados à Igreja e possuíam, sobretudo, uma orientação classista. (BERNARDINO-COSTA, 2015). Creuza Oliveira falou um pouco sobre a presença da Igreja Católica no princípio da articulação do grupo de trabalhadoras domésticas em Salvador e como ela reagiu diante disso.

CREUZA: [...] tinha uma pastoral das doméstica que se reunia lá na Praça da Sé, naquela igreja católica que tem na Praça da Sé. Aí tinha lá o padre Maton... é... Maton... Maton... o padre Maton, e tinha lá uma senhora que era freira, que fazia a reunião. E esse grupo dizia que era a pastoral das doméstica. E eu cheguei ir nessa pastoral em algumas reuniões, numas duas reuniões. Mas aquela reunião não me agradou porque falava que a doméstica tinha que ser... era... como é que diz... a santa Zita era a padroeira das domésticas. E santa Zita foi empregada doméstica... que é italiana, né, a origem da santa Zita, é italiana. E santa Zita era uma doméstica obediente, que obedecia os patrões, **e que a gente tinha que obedecer a patroa**, porque a patroa era como se fosse a segunda mãe. E **não era isso que eu queria ouvir**, né. **Apesar de eu ainda não ter uma consciência política, nem de gênero, nem de raça, mas aquilo não soava bem dentro de mim, de dizer que patroa é a minha mãe.** Que eu tinha que ver aquela patroa como se fosse minha mãe. E eu dizia 'não, ela não... não é minha mãe... não é assim...'. E aí eu deixei de participar. Até que um dia eu vi no rádio que existia esse grupo lá no colégio Antônio Vieira, que se reunia duas vezes no mês. Que é no segundo domingo e no quarto domingo que **se reunia lá no santuário Nossa Senhora de Fátima**, né. Todo segundo e quarto domingo à tarde. E eu fui visitar esse grupo, e **chegando lá fiquei decepcionada porque eu pensei que eu ia achar muita gente, e quando cheguei lá tinha um grupinho pequeno**, né. E eu aí comecei, participei da primeira reunião, e gostei do que tava falando. (informação verbal, grifos nossos).

Em 1968 aconteceu o 1º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas em São Paulo, fruto da ação autônoma das trabalhadoras. Essa nova fase vivida pelo

movimento das trabalhadoras domésticas era orientada pela intenção de auto reconhecimento enquanto classe trabalhadora e ocupante de um dos polos da dualidade patrão/empregado. “As campanhas desenvolvidas durante esse período – inícios da década de 1960 a meados da década de 1980 – tinham como foco o reconhecimento classista-profissional das trabalhadoras domésticas” (BERNARDINO-COSTA, 2015, p. 66).

Em 11 de dezembro de 1972, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Lei n.º 5.859 a fim de dispor “sobre a profissão de empregado doméstico” (BRASIL, 1972). Definia “empregado doméstico” em seu art. 1º como “(...) aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas (...)” (BRASIL, 1972). Apenas na década de 70 as trabalhadoras domésticas passaram a ter alguma legislação que tratasse especificamente da categoria. Com isso quero destacar, por exemplo, que apenas na década de 70 tiveram o direito a ter carteira assinada expresso em lei.

A Lei n.º 5.859/72 previa alguns direitos trabalhistas como férias anuais remuneradas de 20 dias úteis, filiação à Previdência Social como segurada obrigatória<sup>25</sup> e a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) supracitada. Não tratou de questões importantes como o horário de trabalho ou de quantas horas seria a sua jornada; essas matérias permaneceram a critério dos empregadores. Importa salientar que essa norma também não revogou o art. 7º, alínea ‘a’ da CLT. Destarte, além de ser aprovada com atraso de 29 anos com relação à CLT, uma das principais e mais significativa legislação dos trabalhadores e trabalhadoras, a Lei n.º 5.859/72 já nasce em atraso, pois mantém a categoria de domésticas desamparada com relação à maioria dos direitos garantidos aos empregados urbanos.

Até meados da década de 1980, não obstante a nacionalização e expansão do movimento, o protagonismo da luta estava situado majoritariamente no eixo Sul-Sudeste, com exceção de Recife. Simultaneamente, o movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil começa a dialogar com o movimento feminista. O crescimento das mobilizações em outros estados, sobretudo na Bahia, foi fundamental para

---

<sup>25</sup> A Lei Ordinária da Previdência Social (Lei n.º 3.807/60) já havia apontado a possibilidade de filiação das trabalhadoras domésticas à Previdência, no entanto, eram seguradas facultativas, isto é, a contribuição dependia exclusivamente das próprias trabalhadoras domésticas. Com a Lei n.º 5.859/72 passaram a ser seguradas obrigatoriamente.

incentivar esse intercâmbio e para aproximar as militantes das discussões raciais e feministas acerca da política nacional. A Associação Profissional das Trabalhadoras Domésticas da Bahia surgiu em 1986, como narra Creuza de Oliveira, sua primeira presidenta:

CREUZA: Em oitenta e seis a gente fundou a Associação Profissional das Trabalhadoras Domésticas da Bahia. E isso eu entrei no grupo em oitenta e quatro. Aí em oitenta e seis a gente fundou a associação, que a gente não podia ser sindicato, então fundamos a associação, e eu fui a primeira presidenta da associação, né. Aí ficou como associação até... até noventa. Aí quando foi em noventa a gente transformou a associação em sindicato, né. Que agora esse ano vai fazer vinte e sete anos, né. E aí a gente tá aqui nessa batalha (informação verbal).

A relação com o movimento feminista estreitou-se ainda mais também a partir da região Nordeste. Em 1985 uma ONG feminista de Recife chamada SOS Corpo prestou assessoria à organização do 5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas que aconteceu na cidade de Olinda em Pernambuco (BERNARDINO-COSTA, 2015). O intercâmbio de forças com outras mulheres permitiu a participação das trabalhadoras domésticas na Constituinte. O diálogo com movimentos partidários, sindicais e negro perpassam toda a história de luta da categoria, não obstante, foi da consolidação da parceria com as mulheres que surgiu a possibilidade de luta na Assembleia Constituinte pela conquista de direitos a serem garantidos pela nova Constituição que se planejava.

## 2) Trabalho doméstico e Constituição Cidadã: participação das trabalhadoras domésticas na Assembleia Nacional Constituinte

*E foi através desse grupo que eu participei da primeira vez, gostei do que tava se falando lá, porque dizia que casa da patroa não era nossa casa, que a patroa, ela era a patroa e eu era a trabalhadora ou empregada da casa, que tinha que separar essa relação. **E que a gente precisava se organizar pra ficar tendo nossos direito, porque até então só tinha direito a carteira assinada e vinte dias de férias e INSS. E que ia ter uma mudança na constituição de oitenta e oito. Mas tava previsto pra daqui a quatro anos, haver uma mudança na Constituição Federal. E que nessa mudança na Constituição Federal era importante que nós doméstica tivesse incluída. E aí eu gostei** [Creuza Oliveira, informação verbal, grifos nossos].*

Em 15 de janeiro de 1985, após 21 anos vivendo sob regime militar ditatorial, Tancredo Neves é eleito presidente do Brasil ainda por votação indireta decorrente da



rejeição da Emenda Dante de Oliveira (PEC n.º 05/1983) proposta pelo Deputado Federal Dante de Oliveira a fim de restaurar as eleições diretas para o cargo mais alto do Poder Executivo no Brasil. Apesar da grande pressão popular com o movimento “Diretas Já”, a PEC foi rejeitada pela Câmara dos Deputados no dia 25 de abril de 1984. Tancredo, por sua vez, nunca chegou a tomar posse do cargo pois foi internado em estado grave na véspera da sua posse. Assumiu então o presidente José Sarney, primeiro de forma interina em 15 de março de 1985 e em 21 de abril do mesmo ano de forma definitiva, após a morte de Tancredo Neves (MARCO, 2013).

Sarney cumpriu com a grande bandeira da campanha da sua chapa na disputa presidencial e em 28 de junho de 1985 encaminhou ao Congresso a proposta de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Em novembro de 1986 foram realizadas eleições gerais. Apesar da defesa feita por alguns grupos de uma Constituinte Exclusiva, isto é, com constituintes eleitos exclusivamente para este fim, as eleições gerais de 86 anunciaram ao país os/as componentes do Congresso Constituinte – que seguiriam com os seus mandatos após o fim dos trabalhos da Constituinte.

Saete Maria da Silva (2011) em sua tese “A Carte que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988” aponta duas articulações iniciais de mulheres em favor da sua participação no processo de elaboração da nova Constituição do país. O primeiro foi o 1º Encontro Nacional de Educação Popular e Movimento de Mulheres realizado em Piracicaba em novembro de 1985. Nesse encontro, convocado pela Rede Mulher de Educação, estiveram presentes diversas mulheres que deliberaram pelo “engajamento feminino na questão da Constituinte”. Para tanto, foram traçadas duas ações; entregar um manifesto, redigido por elas no encontro em Piracicaba, ao Presidente da República Sarney exigindo a participação das mulheres de movimentos populares na Constituinte e continuarem juntas articulando um trabalho conjunto, essa de caráter contínuo até a concretização da ANC (SILVA, 2011).

Apesar da participação de mulheres de 21 estados da federação no Encontro supracitado, Ana Alice Costa (*apud* SILVA, 2011) aponta que a primeira grande mobilização nacional em favor da participação das mulheres na Constituinte foi movida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) também em 1985, com o lançamento da campanha nacional “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”. Um dos desdobramentos mais marcantes dessa campanha foi o Encontro

Nacional Mulher e Constituinte que aconteceu em agosto de 1986. Duas mil mulheres se dividiram em 12 grupos de trabalho em Brasília a fim de discutir, sistematizar e deliberar propostas. Como resultado, o encontro organizado pela CNDM elaborou a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, entregue ao presidente da ANC, o senhor Ulysses Guimarães, no dia 26 de março de 1987.

Em diversos estados do país o movimento de trabalhadoras domésticas também respondia às movimentações que precederam a ANC. Em Recife, sob direção de Lenira Maria de Carvalho, a Associação de Trabalhadoras Domésticas de Recife participou de uma série de reuniões e assembleias convocadas por diversos movimentos sociais, incluindo o sindical. Era importante garantir formação política às/aos militantes e articulação entre os grupos. Cerca de 300 representantes das trabalhadoras domésticas foram a Brasília para entregar as suas demandas à ANC e acompanhar as discussões. Foram acolhidas na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadoras e Servidores Públicos<sup>26</sup>.

A categoria das trabalhadoras domésticas que já se aproximava muito do movimento feminista consolidou ainda mais a parceria, firmando diálogo com o chamado *lobby do batom*. A bancada composta pelas 26 mulheres constituintes<sup>27</sup> ficou assim conhecida a princípio por uma denominação pejorativa dada por alguns deputados e posteriormente apropriada pelas mulheres constituintes (MANO, 2015).

Um dos pontos mais altos da participação das trabalhadoras domésticas no processo da Constituinte foi, certamente, a fala de Lenira de Carvalho, presidenta da Associação de Trabalhadoras Domésticas de Recife na reunião da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos realizada no dia 5 de maio de 1987. Em um discurso histórico e impactante cobrou da ANC a garantia de direitos para a categoria na Constituição que estava sendo construída. Vejamos:

---

<sup>26</sup> A composição da ANC teve caráter congressual-unicameral, isto é, foi composta por membros das duas Casas – Câmara dos Deputados e Senado Federal – atuando em condição de igualdade como constituintes, não havendo diferença no valor numérico de seus votos, por exemplo. Ao todo foram 559 constituintes, sendo 487 oriundos da Câmara dos Deputados e 72 do Senado. A ANC foi dividida em 8 comissões temáticas, cada uma delas dividida em 3 subcomissões temáticas, totalizando 24 subcomissões. Além disso, havia a Comissão de Sistematização e o Plenário. A subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos que recebeu as trabalhadoras domésticas estava situada na Comissão da Ordem Social, presidida pelo sr. Edme Tavares.

<sup>27</sup> Em números, as mulheres compunham menos de 5% da ANC. O número parece ainda mais alarmante e ínfimo quando comparamos à porcentagem de mulheres que compunham a população (54%) e o eleitorado nacional (52%). Além disso, nenhuma das comissões e subcomissões da ANC foi presidida por mulheres. Importante registrar também que uma delas foi vice presidenta de uma comissão temática e duas foram vice presidentas de subcomissões (SILVA, 2011).

Digo às companheiras que aqui estão que temos que aproveitar esta oportunidade de falar para os poucos Constituintes presentes que temos consciência de que eles aqui estão, porque o povo aqui os colocou. É por isso que vimos, hoje, cobrar, como todos os trabalhadores estão cobrando, porque nós, domésticas, também votamos. [...] E nós servimos a quem? Servimos aos Deputados, Senadores, ao Presidente e a todas as pessoas (ASSEMBLEIA, 1987, p. 189).

Depois de também chamar atenção para a importância do trabalho reprodutivo e das trabalhadoras domésticas para a sociedade, Lenira de Carvalho leu em reunião a Carta das Domésticas (Anexo 1), documento elaborado em Nova Iguaçu (RJ) por representantes de 23 Associações de Trabalhadoras Domésticas de 9 Estados do Brasil (Anexo 2). Gostaria de destacar aqui dois momentos dessa carta. Em um primeiro momento, as trabalhadoras se apresentam e situam a sua categoria no cenário nacional, assim como discutem diretamente a questão da desvalorização do trabalho dito reprodutivo sob justificativa de não produção de lucros. Nesse momento, a discussão de gênero já é muito mais presente, a categoria se apresenta como uma categoria formada por mulheres e isso não é ingênuo ou aleatório. Diante do apoio do *lobby do batom* e da campanha “Constituição pra valer tem que ter palavra de mulher” de alcance e visibilidade nacional, a discussão acerca da luta por equidade de direitos entre homens e mulheres também ganha alcance e força nacional. Vejamos:

Nós, Trabalhadoras Empregadas Domésticas, **somos a categoria mais numerosa de mulheres que trabalham neste país**, cerca de 1/4 (um quarto) da mão-de-obra feminina, segundo os dados do V Congresso Nacional de Empregadas Domésticas de Janeiro de 1985.

Fala-se muito que os trabalhadores empregados domésticos não produzem lucro, como se fosse algo que se expressasse, apenas e tão-somente, em forma monetária. **Nós, produzimos saúde, limpeza, boa alimentação e segurança para milhões de pessoas. Nós, que sem ter acesso a instrução e cultura, em muitos e muitos casos, garantimos a educação dos filhos dos patrões** (ASSEMBLEIA, 1987, p. 189, grifos nossos).

Além disso, também trazem de forma direta os seus objetivos e, com isso, demonstram domínio do conhecimento acerca dos direitos trabalhistas que possuem e dos que ainda lhes eram negados.

Reivindicamos o salário mínimo nacional real, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, descanso semanal remunerado, 13º salário, estabilidade após 10 (dez) anos no emprego ou FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), e demais direitos trabalhistas consolidados. (...) Como cidadãs e cidadãos que somos, uma vez que exercemos o direito da cidadania, através do voto direto, queremos nossos direitos assegurados na nova Constituição (ASSEMBLEIA, 1987, p. 190).

O discurso proferido por Lenira de Carvalho seguido da leitura desse documento funciona como uma provocação aos constituintes. Eles são claramente situados pelas trabalhadoras domésticas em seu lugar de patrões, de homens, de ocupantes de posição de poder e de dependentes do trabalho doméstico em suas casas para tarefas importantíssimas incluindo o cuidado e educação de seus filhos.

Após a participação de Lenira, alguns parlamentares presentes se inscreveram para falas e unanimemente parabenizaram a fala dela e a presença das trabalhadoras na sessão. Não obstante o aparente apoio unânime, a delegação que foi a Brasília enfrentou uma série de problemas desde o transporte até a capital até as precárias condições que encontraram em suas estadias. Creuza Oliveira<sup>28</sup> relatou que a creche onde foram acomodadas não era higiênica e que chegaram a tentar impedi-las de entrar no parlamento para falar com o presidente da ANC, Ulysses Guimarães. Também menciona a resposta dada por Lenira de Carvalho a ele, quando ele mencionou uma mulher que trabalhava em sua casa há mais de 30 anos e que ele a considerava da família: “Nós não queremos ser da família. Nós queremos que o senhor reconheça o nosso valor. Na hora de votar nos nossos direitos, levante o crachá a favor” (SANTOS, 2010, p. 4).

Gostaria de destacar duas dessas falas aqui; a do senhor Mansueto de Lavor e a do relator da subcomissão, Mário Lima – que conferiu às trabalhadoras domésticas o reconhecimento de delegação mais numerosa que visitou a Subcomissão.

Deixo, aqui, um testemunho pessoal, que é **a minha empregada doméstica, Miralva** – já não tendo em **considero sequer uma doméstica, ela pertence à família** e, mais do que isso, é para mim uma assessora em política econômica e até em política nacional. Em política econômica, porque ela coleciona os preços durante a semana e no final me cobra a posição do Sr. Ministro da Fazenda do PMDB (Mansueto de Lavor em ASSEMBLEIA, 1987, p. 192).

Gostaria de dizer, rapidamente, que se há quem entende o trabalho da empregada doméstica ou tem que entendê-lo sou eu. Sou desquitado, moro sozinho e a minha casa é dirigida por uma empregada doméstica. Não sei quando custa nada (*sic*). **Difícilmente teria uma atuação parlamentar boa, se não tivesse uma pessoa como a Maria que eu tenho.** (Palmas!) [...] Por essa razão, tenho uma sensibilidade ainda maior. Não sei o que é dirigir minha casa. [...] Vê-se isso em todos os lares. Nós, brasileiros, somos um povo sensível, sentimental, como disse o ilustre Constituinte Mansueto de

---

<sup>28</sup> Essa fala de Creuza de Oliveira foi feita na Oficina Nacional das Trabalhadoras Domésticas: Construindo o Trabalho Decente. Brasília, 22 de agosto de 2009 e registrada por SANTOS (2010, p. 4).

Lavor. A ajudante do lar, depois de certo tempo, passa a ser membro da família. (Mário Lima em ASSEMBLEIA, 1987, pp. 192-193).

Esses dois trechos retratam o incômodo dos constituintes e uma “necessidade imediata” de justificativa como quem reconhece os problemas, mas tira o corpo fora; como quem reconhece o Brasil como um país racista, mas nunca é racista. Ao passo que aplaudem a fala da companheira, a parabenizam e falam sobre a necessidade de garantir direitos à categoria, também reafirmam a todo o momento os seus lugares de patrões. Ora afirmando considera-las “da família”, criando supostos laços afetuosos que acabam mascarando a exploração como já foi mencionado a partir de González (2013) nesse trabalho e como narrado por Simoa:

**SIMOA: Tinha umas que tratava a gente como gente mesmo, né? [...]** Tinha vezes que aquelas pessoas mais humildes tratava a gente como gente, tratava como gente ali, mas a jornada de trabalho era pesada. **Não era aquela discriminação que você não poderia comer a mesma coisa, tinha o direito de comer as mesmas coisas, mas o salário não tinha direito** (informação verbal, grifos nossos).

Ora tratando as trabalhadoras com ar de posse, como se fossem alguma de suas propriedades, remontando o terrível passado de escravização das mulheres negras, como Mário Lima. Além de ratificar a ideia de “família”, ele também reforça a falsa ideia de inaptidão dos homens solteiros ao exercício das tarefas domésticas e faz apelos à imagem caricata que é propagada do povo brasileiro sempre como acolhedor, sensível e que acatará ao pedido da categoria. Tudo isso evidencia a incapacidade do constituinte naquele momento de reconhecer todos os privilégios que a sua branquitude, seu gênero e outros marcadores lhe concedem.

Benedita da Silva responde a isso com uma fala que destaca a longa caminhada do movimento de trabalhadoras domésticas até aquele momento.

É árduo para nós chegarmos aqui agora, no Congresso Nacional, e saber que estamos, anos a fio, neste Congresso com projeto que pudesse atingir à sensibilidade daqueles que nos antecederam, que têm em suas casas as empregadas mais dedicadas, que têm em seu lar a esposa mais dedicada, a sua filha mais dedicada, não foram sensíveis no momento em que estávamos pedindo o reconhecimento da profissionalização das empregadas domésticas com todos os direitos que nós temos. [...] Nós estamos aproveitando o momento constitucional, porque temos, agora, a plena convicção de que, se não for agora, não o será jamais e aí, esta Subcomissão tem a responsabilidade de fazer valer o nosso direito (Benedita da Silva em ASSEMBLEIA, 1987, p. 194).

Não se tratava de uma novidade o que estavam pautando, a luta por direitos estava em curso há muito tempo, desde antes da fundação da primeira Associação de Trabalhadoras Domésticas por Dona Laudelina, mesmo que ainda não tivesse sido alcançada pela sensibilidade dos homens de bem que ocuparam o poder ao longo da história.

## 2.1) Trabalho doméstico e a Constituição Cidadã

A redação final da Constituição Federal (CF) promulgada em 5 de outubro de 1988 não atendeu a todas as reivindicações das trabalhadoras domésticas. A Constituição Cidadã não igualou a categoria aos outros trabalhadores em direitos. Ainda na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, tanto a redação do texto constitucional proposta pelo seu relator quanto o texto final aprovado por votação na Subcomissão, incluíam trabalhadoras/es domésticas/os de forma a serem alcançadas/os por todo o rol elencado na Constituição.

As primeiras alterações já aconteceram na Comissão de Ordem Social, à qual a Subcomissão em questão era subordinada. Essa Comissão passou a especificar no texto proposto os direitos que poderiam ser alcançados pelas trabalhadoras domésticas, isto é, propôs um rol taxativo de garantias. Esse formato aprovado pela Comissão de Ordem Social foi mantido ao final do processo da Constituinte.

Por fim, o saldo da ANC para as trabalhadoras domésticas brasileiras, além da sua integração à Previdência Social, foram nove dos trinta e quatro direitos fundamentais garantidos aos outros trabalhadores pelo artigo 7º da CF. São eles: salário mínimo (inciso IV); irredutibilidade do salário, salvo disposição em convenção ou acordo coletivo (inciso VI); repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (inciso XV); décimo terceiro salário (inciso VIII); licença maternidade de cento e vinte dias (inciso XVIII); licença paternidade (inciso XIX); férias anuais remuneradas (inciso XVII); aviso prévio proporcional ao tempo de serviço com mínimo de trinta dias (inciso XXI) e aposentadoria (inciso XXIV).

É certo que entre os incisos previstos no art. 7º, alguns são incompatíveis com a natureza da atividade exercida no emprego doméstico, como o XI que prevê “participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei”

(BRASIL, 1988). Não obstante, a justificativa de incompatibilidade não deve ser aceita de forma geral para compreender a falha da ANC em construir e aprovar uma CF que igualasse trabalhadoras domésticas aos trabalhadores de outros ramos. Inúmeros incisos perfeitamente aplicáveis não apareceram no rol taxativo do parágrafo único do art. 7º da Constituição. Direitos fundamentais como os previstos pelos incisos II (“seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário”) e III (“fundo de garantia do tempo de serviço”), entre muitos outros mais, continuaram sem alcançar a categoria (BRASIL, 1988).

A despeito do avanço que representou o fortalecimento da mobilização nacional e regional das trabalhadoras domésticas e suas associações durante o processo da Constituinte e da importância dos 9 incisos reconhecidos para a realidade de milhões de mulheres, os avanços pretendidos ficaram longe de serem alcançados. Lenira de Carvalho, em sua fala na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e dos Servidores Públicos da ANC, provocou:

Não acreditamos que façam uma nova Constituição sem que seja reconhecido o direito de 3 milhões de trabalhadores deste país. Se isso acontecer, achamos que, no Brasil, não há nada de democracia, porque deixam milhares de mulheres no esquecimento (ASSEMBLEIA, 1987, p. 189).

Foi o que aconteceu. A Constituição Cidadã continuou deixando milhares, milhões de cidadãs desprotegidas e no esquecimento.

### 3) Emenda Constitucional 72/2013: a famigerada “PEC das Domésticas”.

A Constituição Federal de 1988 não igualou as trabalhadoras domésticas a outras trabalhadoras/es. Trouxe importantes conquistas e avanços importantes, como a possibilidade de sindicalização à categoria, não obstante, nasce atrasada se pensarmos na construção histórica da profissão e na jornada de lutas e mobilização. A Emenda Constitucional 72/2013 não pode, então, ser pensada de maneira dissociada, como um processo distinto e separado de toda a luta por direitos das trabalhadoras domésticas. Ora, o próprio nome já sugere que é uma Emenda, isto é, um conserto, um adendo, uma adequação de algo que já está posto.

DANDARA: Olha... a PEC... é... **não caiu do céu, né**. A PEC foi mais uma bandeira, onde nós, enquanto trabalhadoras domésticas, tivemos toda uma

formação, uma construção dentro dessa emenda. [TOSSE] E oitenta anos de luta, né. Então, **essa PEC já começou lá atrás**, há oitenta anos, quando Laudelina de Campos Melo teve uma visão, né (...). **Não foi o senado branco, que hoje tá aí, que nos deu não. Nada pra nós mulheres, e mulheres negras, trabalhadoras domésticas cai do céu.** E até hoje a gente tá na luta. (informação verbal, grifos nossos).

Ao pensarem uma nova Constituição, as/os legisladoras/es compreenderam que ao se pretender criar um documento definitivo ou de longo alcance temporal, fazia-se necessário prever e regular possíveis mudanças em seu texto. A Carta Magna é o conjunto normativo que está no topo da hierarquia do arcabouço legislativo do Brasil, por isso, o processo de proposta de emenda a esse texto não é simples e possui um rito próprio; são diversas etapas de discussão, análise e votações até ser aprovada. Diferente do que acontece com leis ordinárias, por exemplo, uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) não passa por aprovação ou veto presidencial em momento algum.

Uma PEC pode ser proposta de 3 formas distintas: i) pelo Poder Executivo, através da/o Presidenta/e; ii) por mais da metade das Assembleias Legislativas Estaduais no país, sendo que cada Assembleia contada deve contar com o apoio de mais da metade dos seus deputados estaduais; e iii) pela Câmara dos Deputados Federais ou Senado Federal, contando com o apoio de 1/3 (um terço) da casa proponente – esse último foi o caso da PEC das Domésticas. A forma de proposição, em si, também difere esse rito do que regula a proposição de um projeto de lei (PL) ordinário que pode ser feita por um só parlamentar, por exemplo.

Sua tramitação tem início com a entrega do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da casa de proposição, para que analise a constitucionalidade do conteúdo da PEC. Caso o parecer da CCJC seja contrário à aprovação, a sua autor/a, com o apoio mínimo de 1/3 (um terço) das/os deputadas/os da casa, pode requerer apreciação preliminar em Plenário. Caso seja um parecer favorável à sua aprovação, será encaminhada a uma Comissão Especial temporária que deverá analisar se o conteúdo do texto deve ser mantido ou sofrer alterações a fim de se adequar ao seu propósito, antes de ser posto a votação.

Em quarenta sessões a Comissão Especial deve emitir seu parecer acerca do projeto e, só então, será incluída na Ordem do Dia da Câmara. Cada PEC deve ser submetida a dois turnos de discussão e votação. Será aprovada se obtiver, em ambos os turnos, 3/5 (três quintos) dos votos dos membros da casa, em votação nominal.



Caso aprovada, será encaminhada à outra casa (caso seja proposta pela Câmara dos Deputados, seguirá para o Senado Federal e vice-versa), onde passará por um processo muito similar que irá culminar nos 2 turnos de discussão e votação finais. Caso seja aprovada nas duas casas é automaticamente válida.

A PEC 478/2010 (para a Câmara, quando chegou ao Senado passou a ser PEC 66/2012), ou PEC das Domésticas como foi “batizada”, após receber um parecer favorável da CCJC na Câmara dos Deputados, foi conduzida à Comissão Especial, criada temporariamente para analisa-la, que tinha como sua relatora a deputada federal Benedita da Silva (PT/RJ), mulher negra e ex trabalhadora doméstica. Durante essa fase foram realizadas audiências públicas para discussão da temática com a população, com as Secretarias de Políticas para as Mulheres (SPM) e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) através das ministras à época, Iriny Lopes e Luiza Bairros, com o ministro do Trabalho e do Emprego Carlos Lupi e com a FENATRAD (MANO, 2015).

A atuação e acompanhamento das trabalhadoras domésticas durante a tramitação da PEC foi intenso. Algumas das mulheres do Sindoméstico Bahia trazem em suas narrativas que não foi um momento fácil, a despeito da necessidade e vontade de estarem presentes nas votações em Brasília, as condições de deslocamento não eram boas, pois não tinham verba suficiente para garantir as viagens.

SIMOA: Tanto que a gente viajava... Pra a gente ir pra Brasília, a gente tinha que ir, fazer ofício, ir de porta em porta de sindicato que era ligado ao PT pra a gente tá pedindo passagem de ida e volta, pedia duas passagens, pedia uma... Então as vezes as pessoas não podia dar duas, dava uma... As vezes não podia dar uma, dava a volta ou dava a ida, outro dava um lanche. Eu me lembro que a gente fazia farofa, todo mundo descia do ônibus pra entrar naquele restaurante chique pra almoçar e a gente ficava ali comendo uma farofinha de carne do sertão com um copo de café (risos) e enfrentava. De noite, as vezes não tinha dinheiro pra comer, a gente tomava um copo de sopa, as vezes tinha pra comprar sopa e pão, as vezes só era sopa, as vezes só era pão. Mas a gente ia pra Brasília, pra São Paulo, pro Rio... e batalhando aí, no campo de batalha (informação verbal).

A bancada feminina da Câmara dos Deputados é frequentemente citada em discussões que tangem à tramitação da PEC nessa casa. É importante destacar a natureza dessa bancada, fruto da “bancada do batom” ou “lobby do batom” que atuou na ANC, como orienta a professora Maíra Kubík Mano (2017). A bancada feminina é a única que possui filiação compulsória a partir de critérios supostamente biológicos,

enquanto todas as outras são compostas por parlamentares que se reconheçam como possíveis aliados para tratar de assuntos e temáticas específicas.

Ou seja, diferentemente das bancadas do boi, da bíblia, da bala, da bola etc, que agrega congressistas por afinidades ideológicas, a bancada feminina da Câmara reúne aquelas que se declaram representantes do “sexo” – entre outras coisas, considerando-se que é um construto social – feminino (MANO, 2017, p. 35).

Todas as mulheres que compunham a bancada feminina da Câmara quando houve a discussão e votação da PEC das Domésticas defenderam a aprovação do projeto e o colocaram como prioridade para a bancada. Apesar das prováveis divergências ideológicas encontradas dentro da bancada, o posicionamento coletivo foi em favor da aprovação. Ainda de acordo com a pesquisa de Mano (2017), essa unanimidade não significa necessariamente que havia um interesse real por parte das parlamentares, no entanto, devido às pressões de órgãos internacionais e de tamanha obviedade no que tange à violação dos direitos trabalhistas da categoria que vigorava, muitas não tinham coragem de assumir a sua real posição de rejeição.

Benedita da Silva, relatora do projeto na Câmara de Deputados, membro da bancada feminina, sem dúvidas foi a grande protagonista da mobilização real pela aprovação da PEC no Congresso. Em um discurso histórico<sup>29</sup>, a deputada sobe ao púlpito da Câmara vestindo um uniforme de trabalhadora doméstica, saúda a mesa em nome da então presidenta da FENATRAD, Creuza de Oliveira e provoca os poucos legisladores presentes em uma esvaziada Sessão Solene em homenagem ao Dia da Empregada Doméstica no dia 29/04/2014 ao tratar da EC e do atraso de anos da legislação brasileira no que tange a direitos fundamentais dessa categoria.

---

<sup>29</sup> O referido discurso da deputada Benedita da Silva está disponível online no link: [https://www.youtube.com/watch?v=Gjzccq-\\_EWk](https://www.youtube.com/watch?v=Gjzccq-_EWk) Acesso em 15 de junho de 2017.



Deputada Benedita da Silva (PT-RJ) em Sessão Solene da Câmara em homenagem ao Dia da Empregada Doméstica. Fonte: <http://fotospublicas.com/deputadabenedita-da-silva-se-veste-de-domestica-na-camara-por-ocasio-dia-nacional-da-empregada-domestica/#body> Acesso em 19 de junho de 2017.

O nome da deputada federal aparece em muitas falas das entrevistadas. É evidente o fortalecimento que a representatividade garantida por ela garante à mobilização do movimento de trabalhadoras domésticas<sup>30</sup>.

LUIZA: A gente foi, né? Quanto tinha votação juntava um grupo de cada uma do estado, ia pro Congresso, lá a gente acionava os deputados do PT, do PC do B, da esquerda, né? Pra poder tá votando a favor da nossa categoria, como Benedita da Silva que é uma grande aliada (...) (informação verbal).

SIMOA: Há um belo tempo, eu liguei o rádio, olha lá falando que eu tinha direito a tudo e foi uma trabalhadora doméstica que foi a **Bené, Benedita da Silva**, que fez o projeto da doméstica. **Aí fiquei feliz da vida, meu deus, agora, não existia ninguém que defendia empregada doméstica não, agora tem uma pessoa que se levantou e é empregada doméstica.** Aí naquela hora parecia que eu ia morrer e eu “ô, meu deus, não me deixa morrer não que eu quero ver todo mundo com suas carteira assinada, quero ver dizer tudo que a empregada doméstica tem de verdade”. Aí continuei a luta, né? (informação verbal, grifos nossos).

A relatora Benedita modificou o texto original da PEC para deixar de fora os incisos V, XIV, XX, XXIII, XXVII, XXIX e XXXIV. Esses dispositivos tratavam,

<sup>30</sup> Ainda sobre a importância da presença da deputada Benedita da Silva na Câmara dos Deputados durante a tramitação da PEC das Domésticas, consultar MANO (2017) acerca do que significa política das ideias e política da presença e a importância da sua indissociabilidade.

respectivamente do “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”, “jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva”, “proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”, “adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”, “proteção em face da automação, na forma da lei”, “ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho”, “igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso” (BRASIL, 1972). Essa decisão foi tomada atendendo à FENATRAD que avaliou que esses incisos poderiam inibir contratações e prejudicar a categoria (MANO, 2017).

Na votação na Câmara dos Deputados a PEC 478/2010 foi aprovada com 347 votos favoráveis, duas abstenções e apenas dois votos contrários dos deputados Roberto Balestra (PP/GO) e Zé Vieira (PR/MA) na Câmara dos Deputados. No Senado, com o número PEC 66/2012, a proposta foi aprovada por unanimidade nos dois turnos que aconteceram em 19 e 26 de março de 2013. Não obstante, volto a destacar a existências de fortes indícios encontrados por Mano (2017) em sua pesquisa que apontam para um cenário de covardia por parte de uma parcela de legisladores e legisladoras em não querer assumir uma posição contrária “tamanho era a evidência de violação dos direitos trabalhistas, da situação precária das domésticas e de pressões feitas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o governo brasileiro” (MANO, 2017, p 36).

A Emenda Constitucional 72/2013 altera a redação do parágrafo único do artigo 7º da Carta Magna “para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais” (BRASIL, 1972). Mas o novo texto promulgado, mais uma vez, apenas ampliou o rol dos direitos garantidos às trabalhadoras domésticas. Foram acrescentados mais 9 incisos que contém direitos fundamentais de aplicabilidade imediata (LEITE, 2015), isto é, que apenas a promulgação da Emenda já é suficiente para que sejam aplicados. Segundo dados do governo federal, apresentados por Maíra Mano (2015; 2017), a categoria reunia cerca de 6,6 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, sendo a maioria esmagadora mulheres, cerca de 6,2 milhões, quando a EC 72/2013, a PEC das Domésticas, foi aprovada e promulgada em 2 de abril de 2013.

Os incisos VII, X, XIII, XVI, XXII, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII que tratam de temas importantes, como garantia ao salário mínimo, décimo terceiro, repouso semanal remunerado, férias remuneradas, jornada de trabalho, hora extra, igualdade salarial e segurança do trabalho, podem ser aplicados desde 2013, desde a vigência da EC 72. Os outros 7 incisos (I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII) do texto só poderiam ser aplicados após aprovação de uma Lei Complementar que os regulasse.

### 3.1) Lei Complementar n. 150/2015

*E aí, o que é que significa essa Lei 150 e a PEC pra nós? **Ela não é perfeita, e não era o que a gente esperava. A gente queria muito mais do que isso.** Mas foi uma reparação que foi feita, que a ideia era essa... era que a gente queria igualdade, equiparação de direito com as demais trabalhadoras e trabalhadores do Brasil. **Não aconteceu a igualdade de fato. Mas melhorou em alguns aspectos** [Creuza Oliveira, informação verbal, grifos nossos].*

A LC 150, responsável por regular a aplicação de parte dos direitos garantidos pela nova redação do parágrafo único do art. 7º da CF, só foi aprovada em 2015, dois anos após a aprovação da EC. Sete dos direitos trabalhistas estendidos às trabalhadoras domésticas pela EC 72/13 dependiam dessa regulação, são eles: proteção contra despedida arbitrária (inciso I); Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (inciso III); remuneração do trabalho noturno superior à do diurno (inciso IX); seguro-desemprego em caso de desemprego involuntário (inciso II); salário-família (inciso XII); assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento aos 5 anos de idade em creches e pré-escolas (inciso XXV) e seguro contra acidentes de trabalho a cargo do empregador (inciso XVIII). Em seu art. 47, esse instrumento normativo dispôs que entraria em vigor na data de sua publicação, de forma que passou a vigorar, então, no dia 2 de junho de 2015, o mesmo da sua publicação no Diário Oficial da União.

A LC 150 ultrapassou seu propósito meramente regulamentador e acabou por instituir um novo microssistema jurídico de regulação e proteção do trabalho doméstico no Brasil, conforme registra o seu art. 19:

Art. 19 Observadas as peculiaridades do trabalho doméstico, a ele também se aplicam as Leis n. 605, de 5 de janeiro de 1949, n. 4.090, de 13 de julho de 1962, n. 4.749, de 12 de agosto de 1965, e n. 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e, subsidiariamente, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (BRASIL, 2015).

Isto quer dizer que as normas que dispõem sobre repouso semanal remunerado; gratificação de Natal para os trabalhadores; pagamento da gratificação prevista na Lei n. 4.090, de 13 de julho de 1962 e vale-transporte, respectivamente, passaram a ser aplicadas automaticamente aos casos que as coubessem também no que tange a relações de emprego doméstico. Também a CLT passou a ser aplicada à categoria das trabalhadoras domésticas em duas hipóteses: caso a LC 150/2015 expressamente defina (como no art. 25, por exemplo) ou, ainda, quando houver uma lacuna da LC 150/2015 no trato de algum caso concreto.

A nova legislação, sem dúvidas, trouxe mudanças profundas para a categoria. Desde, inclusive, a definição dada pelo texto legislativo ao emprego doméstico. O art. 1º da LC 150/2015 revogou o art. 1º da Lei 5.859/72 e passou a considerar:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei (BRASIL, 2015).

Importante observar o requisito instituído de tempo mínimo semanal de atuação da profissional em uma mesma residência para acessar os direitos previstos por esse novo microsistema jurídico. Esse requisito e a possibilidade de contratar o serviço doméstico livre dos encargos trabalhistas e das previsões legais, desde que a prestadora não trabalhasse mais do que dois dias por semana fez popularizar-se o trabalho como diarista. Já existiam mulheres que atuavam assim, no entanto, a grande procura dos empregadores por um serviço dessa natureza fez com que mais muitas outras mulheres passassem a atuar dessa forma.

CREUZA: **Claro que a lei é uma faca de dois gumes**, né, de dois lados. A questão da lei, tem trabalhadoras que dizem 'é, foi pior pra gente... piorou, essa lei piorou...'. Que elas disse que elas já trabalhava lá sem carteira assinada, na casa da patroa, e a partir do e-Social, a patroa viu que ela ia ter que fazer o cadastro e tal, e era uma maior exigência. **Então a patroa dispensou ela pra botar ela dois dias na semana, porque não tem vínculo**. Então ela... não sabendo ela que a lei foi melhor pra categoria, né. Agora, a sociedade é que... os empregadores, **uma boa parte dos empregadores que não tão aceitando a lei** (informação verbal, grifos nossos).

LUIZA: Não é muito favorável [ser diarista]. Entendeu? O desemprego tá aí... até porque a diarista muitos patrões, jornalistas falam, especialistas "ah, ela vai ganhar mais". **Ela pode até ganhar mais, mas o direito dela**, como o INSS, o auxílio doença, licença maternidade, **ela não vai ter**, ela não vai ter. E sem contar que ela trabalha muito mais do que se ela fosse mensalista (informação verbal, grifos nossos).

É certo que como diarista as mulheres conseguem ter uma maior flexibilidade na sua agenda, muitas vezes também enxergam essa alternativa como solução para fugir das opressões e humilhações muito presentes na exploração do emprego doméstico. No entanto, isso não deve ser confundido com uma autonomia real. Diaristas não tem acesso a nenhum dos direitos conquistados pela categoria das trabalhadoras domésticas. É fato também que as profissionais dessa natureza poderiam recolher os impostos da previdência social como autônomas, no entanto, muitas não tem essa informação ou qualquer orientação nesse sentido. Também existem muitos casos em que sequer tenham segurança no controle sobre quanto serão capazes de ganhar nos meses de forma antecipada, de forma a possibilitar um maior planejamento financeiro.

Creuza Oliveira acompanhou de perto as tramitações tanto da EC 72, como do processo de regulamentação dos novos direitos através da LC 150/2015 e defende que foi, sobretudo, nesse segundo momento que as alterações do projeto caminharam para prejudicar a categoria e não mais pretender igualar essa às outras. Atribui isso, principalmente, à figura do senhor Romero Jucá, cuja imagem e postura ratificam as ideias de falta de representatividade e abismo entre a população e o Legislativo.

CREUZA: Porque a... quando a PEC foi aprovada, ela foi aprovada na Câmara dos Deputados por unanimidade, foi aprovada no Senado por unanimidade depois de muita luta da gente movimentar o movimento social, o movimento feminista... movimentar a bancada feminista, bancada de... de... os partidos, as lideranças dos partidos, conversando com os ministros, conversando com deputados importantes que a gente considera aliados a nós, à nossa categoria, **à nossa luta social**. Então todos eles a gente conversou (...) A gente ia e passava em cada gabinete, em cada deputado da direita e da esquerda, do centro e deixava lá nossas reivindicações e tal. **E a gente conseguiu que fosse aprovado, né.** (...) Só que depois que foi aprovado, aí criou uma comissão de regulamentação que o **senhor Romero Jucá, senhor de engenho, né... senhor de engenho, neto de senhor de engenho, filho também, né... e disse 'oh, não é bem assim não... elas pensam que conseguiu tudo, mas não é assim não...'** E aí começa a **cortar**. (...) depois a gente tentou convencer o Romero Jucá manter a lei como foi aprovada lá, tudo que foi aprovado na Câmara e no Senado, mas ele debochava da gente, dizia que ia ter desemprego, que a sociedade brasileira não ia ter mais empregada...

BIANCA: Só dando justificativa.

CREUZA: Ele dando justificativa. **Dizia isso, sem nenhum constrangimento.** 'Não a gente não vai colocar a lei como vocês querem, porque a sociedade brasileira não vai poder ter mais empregada... a classe média não vai poder ter mais empregada... e vai ter muito desemprego...' e não sei o que... uma coisa assim esdrúxula que ele usava como argumento pra não aprovar a lei na íntegra (informação verbal, grifos nossos).

As mulheres entrevistadas do Sindoméstico Bahia comemoraram a previsão legal da garantia de FGTS à categoria, agora não mais vinculada à vontade do empregador, mas sim enquanto direito da trabalhadora. Junto a isso, veio a possibilidade de acesso ao seguro-desemprego, muito festejado, no entanto, duramente problematizado pelas militantes, pois perpetua distinções no trato e nos direitos das trabalhadoras domésticas de uma forma que as prejudica.

Em seu artigo 26, a LC 150/2015 prevê o benefício no valor de um salário mínimo por um período máximo de três meses de forma contínua ou alternada (BRASIL, 2015). No entanto, o artigo 4º da Lei 7.990/1990 que regula o Programa do Seguro-Desemprego, entre outras providências, para todas as categorias, inclusive citada pela LC 150, afirma que o benefício poderá ser utilizado pelo/a trabalhador/a por um período máximo variável de três a cinco meses.

As mulheres da direção do Sindoméstico Bahia que concederam entrevistas e foram parceiras nessa pesquisa mostraram-se insatisfeitas também com o mecanismo fixado pelos legisladores para a multa dos 40% garantidas aos trabalhadores em caso de demissão sem justa causa. No caso das outras categorias trabalhistas a previsão legal é de que, em caso de demissão sem justa causa, além de todos os outros pagamentos devidos a serem feitos ao trabalhador/a, o empregador deverá também indenizá-lo com um valor correspondente a 40% do FGTS recolhido de quem foi demitido/a. No caso das trabalhadoras domésticas, essa quantia foi fracionada de forma que o empregador entre os pagamentos devidos, condensados em um boleto só através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais<sup>31</sup> (eSocial), pagará uma quantia de 3,2% sobre a remuneração referente ao mês anterior que será depositada em conta vinculada à trabalhadora em variação distinta daquela que conterà os depósitos referentes ao FGTS.

A princípio essa medida parece interessante para assegurar que a indenização seja paga, no entanto, as trabalhadoras reclamam do texto legislativo que prevê casos em que essa multa poderá ser sacada de volta pelo patrão. A medida que causa maior incômodo às militantes é a previsão de retorno da multa aos empregadores caso haja demissão com justa causa. Em termos técnicos e de estrito conteúdo normativo, “puramente jurídico”, estaria em conformidade com a legislação de todas as

---

<sup>31</sup> O eSocial foi instituído pelo Decreto n.º 8.373/2014. Acerca do Sistema, mais informações em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/conheca-o>.



categorias trabalhistas, pois, para estas, em caso de demissão com justa causa a cobrança da indenização dos 40% não é devida.

Todavia, o caso específico das trabalhadoras domésticas precisa de um olhar mais atento às suas especificidades. Elas reclamam que é muito fácil forjar uma justa causa, inclusive, que esse é um método frequente através do qual empregadores oprimem trabalhadoras e as fazem crer que não tem direito a pagamentos que seriam, sim, devidos.

CREUZA: (...) no caso das trabalhadoras, o patrão pega essa multa. **E ele pode forjar uma justa causa a qualquer momento, né.** Outro dia mesmo chegou um patrão aí, querendo homologar aqui com uma trabalhadora, que ele disse que tinha pego o cartão da idosa e feito compras, e tal, e fez compras com o cartão da idosa. A trabalhadora disse que não, que ela fazia, mas ela ia junto com a patroa idosa fazer as compras, só que a idosa é que dava pra ela digitar o número, e tal... entendeu...Então ele queria fazer a homologação aqui, e depois que ela pegar o dinheiro, devolver. Ele já tinha registrado uma queixa na delegacia contra ela... foi uma confusão danada. Eu só sei que depois eles chegaram num acordo, e ficaram de... pra ele retirar a queixa dela, teria que fazer o acordo aqui, homologar, o sindicato assinar, e depois ela pegar o dinheiro e devolver pra ele. **E a gente se negou a fazer isso. Não admitiu...** (...) Então a gente vê que nessa coisa do patrão ficar com a multa dos quarenta por cento, ele pode forçar uma justa causa pra ficar com a multa dos quarenta por cento (informação verbal, grifos nossos).

O trabalho doméstico é exercido em ambiente privado e residencial, isto é, inviolável. No Brasil ainda não foi encontrada uma solução para o nó que resulta em uma deficiência enorme das ações de fiscalização das condições de trabalho dessas mulheres. Essa segue sendo, também, uma grande preocupação do movimento, pois, a despeito das mudanças legislativas, muitas ainda tem seus direitos negados arbitrariamente por quem as contrata.

TEREZA: Não era nada disso... Era boa, o projeto era bom. O projeto era completo... Então na Câmara dos Deputados foi um projeto completo... com a nossa discussão, com a discussão com a relatora que era Benedita da Silva, com os outros deputados. Mas aí quando foi pra o senado, o relator foi Romero Jucá. E aí ele tirou um monte de coisa, botou o banco de horas, né... que se a pessoa fizer mais de 40 horas extra por mês, vai pro banco de horas e esse banco de horas ele tem até um ano pra (inaudível). É... os 40%, se a trabalhadora for demitida por justa causa, volta pra o patrão. (...) Isso é muito negativo. O FGTS pra ter direito, só depois de 15 meses de recolhimento, os outros trabalhadores são 12 meses, no nosso caso são 15 meses. **Não igualou o direito.** (...) Então não equiparou os direitos.

BIANCA: então é uma farsa?

TEREZA: **É uma farsa.** Várias coisas diferentes dos outros trabalhadores. (...) E aí agora em 2015 foi regulamentado, passou a ser lei, **mas não tem uma fiscalização**, então muitas companheiras ainda trabalham mais de 8 horas por dia e não ganha hora extra. (...) Então **como não tem uma fiscalização, muitas companheiras continua a mesma coisa.** Muita gente ainda tá contratado sem carteira assinada, por menos de um salário mínimo

pra trabalhar a semana toda. **A PEC tá aí, chegou a lei, mas como não tem uma fiscalização, ainda não é cumprida como deveria. (...) E não tem justificativa pra isso. Apenas porque acha que é uma categoria de mulheres, né.** Acha que tem que ser diferente, diferenciado. E como não tem uma fiscalização, a PEC chegou, é positivo, mas a forma que as coisas foi feita, diferente dos outros trabalhadores, **isso pra a gente é ruim.** E por não ter uma fiscalização também... **Como não tem uma fiscalização a gente não tem como. Os empregadores não são punidos.**

CREUZA: **Não tem fiscalização.** E outra coisa, a fiscalização é fiscalização avisada. Então o Ministério do Trabalho quer ir fazer uma fiscalização lá no trabalho, e liga pra o patrão pra pedir autorização e marcar na agenda. **É claro que ele não vai pegar ninguém em flagrante porque vai ser maquiado a situação.** Inclusive acho que agora no mês de abril, tá... o pessoal do Ministério do Trabalho, do Ministério Público tá agendando algumas fiscalizações surpresa, né. Quer dizer, chegar e tal, né. Mas eu não vou abrir a porta porque a lei me garante (...) (informação verbal, grifos nossos).

Pude observar que, muitas vezes, a Lei Complementar 150/2015 é chamada de PEC pelas trabalhadoras nas entrevistas. Não confundamos em hipótese alguma com qualquer nível de desconhecimento do tema. Isso porque “PEC das Domésticas” foi um termo informal que batizou não só a própria PEC e atual EC, mas todo o conjunto de alterações legislativas que dela adveio e foi muito difundido nos meios de comunicação em massa.

CREUZA: A PEC foi positiva em alguns aspectos. **Em outros aspectos ela é negativa.** Ela é negativa quando essa mesma Lei 150, que era pra equiparar com outros trabalhadores, **não equipara de fato porque deixa nós, trabalhadoras domésticas com leis diferenciadas** (informação verbal, grifos nossos).

As transformações que vieram com a EC 72/2013 e a LC 150/2015 eram esperadas há muito, são pautadas formalmente desde a ANC em 1987, e mais uma vez não ocorreram de forma que a categoria entenda como justa e igualitária. A “PEC das Domésticas” também não igualou as domésticas aos outros trabalhadores e trabalhadoras desse país em direitos. Se pensarmos em equidade social, então...

### Capítulo 3 – *Vou descobrir*: liberdade é uma luta constante

*Nesse mundo terrorista, grande, abissal, explícito, declarado,  
morte lenta pra minha gente doente  
contaminada pelo império demente  
O rico fala em democracia:  
- Se você não conseguiu, é porque não batalhou um dia!  
Não consegue enxergar os seus próprios privilégios.  
(...) E racismo inverso, só se eu te virar do avesso, racista!  
(Vou Descobrir – Preta Rara)*

#### 1) Sindoméstico Bahia: “Luta e resistência construindo cidadania<sup>32</sup>”.

*O sindicato é tudo pra mim, **o sindicato é uma luz que me ilumina a minha vida** (sic), que me faz inspirar. Que tem muitas barreiras, muitos problemas que a gente às vezes, a gente não consegue, que a gente tem momento que tem vontade de largar tudo, mas quando a gente olha pra trás, o que era antes, e o que é hoje, hoje muita gente tem carteira assinada, tem 8h de jornada de trabalho, antes não era reconhecida como empregada doméstica pela Constituinte. Então... **isso faz com que eu levante e quanto tô vendo, eu já tô aqui** [Simoa, informação verbal, grifos nossos].*

Não há como precisar o início exato da movimentação das trabalhadoras domésticas coletivamente em favor dos seus direitos no estado da Bahia. Destaca-se, entretanto, a década de 70 como o momento da aproximação de Creuza Oliveira e outras mulheres que futuramente construiriam o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia – Sindoméstico BA com um grupo de trabalhadoras domésticas que se reunia no Colégio Antonio Vieira, situado no bairro Garcia da cidade de Salvador, capital da Bahia.

Esse período de agrupamento em torno do colégio como ponto de encontro é o que sempre é mencionado pelas mulheres como referência histórica. A edição nº 125 de abril de 2017 do “O Quente”, jornal organizado e publicado pelo Sindoméstico Bahia, ao noticiar os 27 anos de existência do sindicato, ratificou o posicionamento da categoria quanto à origem da instituição.

No dia 13 de maio de 2017 o Sindoméstico Bahia completa 27 anos de fundação e luta e prol da defesa e ampliação dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos do estado.

Mas o histórico de lutas em defesa da categoria é mais antigo. A organização das trabalhadoras domésticas no estado da Bahia teve início do final da década de 1970, a partir de discussões travadas por um grupo de dez

---

<sup>32</sup> Esse é o slogan do Sindoméstico Bahia, aparece nas ações de comunicação do sindicato, como o site ([www.sindomesticobahia.wordpress.com](http://www.sindomesticobahia.wordpress.com)) e no jornal da categoria, “O Quente”.

trabalhadoras que estudavam no Supletivo do Colégio Antônio Vieira, no Garcia (SINDOMÉSTICO, 2017, p. 1).

Creuza, em uma entrevista que me concedeu, apontou também um outro grupo ao qual teria ido antes de chegar até o Colégio Antonio Vieira. Ela, no entanto, não tinha muitas lembranças detalhadas dessa experiência e sequer a reconheceu como parte da história de fundação do Sindoméstico. Isso porque não reconhece nesse coletivo qualquer impulso político de transformação e revolução na época.

O grupo do Colégio Antonio Vieira se reunia duas vezes por mês, no segundo e no quarto domingo à tarde, e tinha a colaboração da professora Conceição que lecionava para as turmas noturnas que eram compostas em grande parte por mulheres trabalhadoras domésticas.

CREUZA: Porque lá tinha a professora Conceição, que era professora do noturno no Colégio Antônio Vieira... particular Antônio Vieira, classe média. Mas a noite eles tem uma turma pra o pessoal trabalhador de baixa renda, né... pessoal da área de saúde e tal. **E a maioria das mulheres que estudam lá a noite são domésticas.** [...] Quando terminou a reunião, eu disse 'é, quem sabe esse grupo precisa de mim também pra crescer? '. E daí em diante eu não saí mais desse grupo (informação verbal, grifos nossos).

Joaze Bernardino (2007) destaca a militância de Claudia Pacheco que seria a liderança do grupo antes da chegada de Creuza Oliveira, no entanto, ela teria saído da cidade por volta de 1985 e 1986 após ser aprovada no vestibular em uma instituição de ensino fora. Bernardino (2007) destaca que esse momento foi significativo pois ao passo que a referência de liderança do grupo à época se afastava, os encaminhamentos da criação de um estatuto que viabilizasse a fundação e registro da Associação Profissional de Trabalhadoras Domésticas da Bahia, que já estavam em andamento, avançavam.

Creuza passou a ser a liderança do Grupo de Trabalhadoras Domésticas de Salvador nesse momento, inclusive firmou-se como a primeira presidenta da Associação no ano de sua fundação em 1986. As trabalhadoras continuaram se reunindo nos segundos e quartos domingos do mês para debater questões que achassem relevantes para a categoria e também organizavam palestras informativas e de formação política.

A Associação impulsionou a luta das trabalhadoras domésticas e visibilizou a categoria à medida que a entidade se tornava mais importante no cenário político de Salvador e do estado da Bahia. Por exemplo, no mesmo ano de sua fundação, a

Associação passou a participar do Conselho Municipal da Mulher na capital do estado, assim como passou a participar das agendas de manifestações de datas como o 8 de março e 20 de novembro, fruto das relações que estabeleciam e firmavam tanto com o movimento feminista, como com o movimento negro, especialmente o MNU (BERNARDINO-COSTA, 2007).

Com o passar dos anos, a falta de uma sede começou a pesar para a entidade. Até então, as reuniões seguiam sendo realizadas no Colégio Antônio Vieira, no entanto, muitas intempéries surgiam conforme o alcance da Associação aumentava. O fato de não ter uma sede, por exemplo, fazia com que as correspondências destinadas à Associação tivessem que ser endereçadas às mulheres que compunham o corpo administrativo da instituição, no entanto, muitas ainda moravam na casa dos seus patrões ou passavam lá toda a semana, retornando às suas casas apenas no fim de semana.

Creuza relata que os patrões dela na época não gostaram nada do envolvimento dela com o movimento das trabalhadoras domésticas e isso agravava ainda mais a problemática da ausência de sede.

BIANCA: Como é que seus patrões lidaram com a aproximação com o movimento?

CREUZA: A gente não tinha espaço pra receber nossas correspondências, a gente não tinha telefone pra coisa... e eu dava o telefone do trabalho. (...) E isso aí foi um conflito terrível, né. Porque quando alguém ligava pra mim... eu dava o telefone pras menina, dava pra... eu ia participar de alguma reunião e pegava e passava o telefone. E eu dizia que era do meu trabalho. Mas quando as pessoas ligava, não ligava dizendo "quero falar com Creuza". Ligava dizendo "é da associação das doméstica... das empregada doméstica? Creuza tá aí?". Aí o patrão me dava bronca. Muitas vezes ele dizia "aqui não é da Associação das Empregadas Domésticas não..." e batia o telefone, né (informação verbal).

Muitos patrões tinham aversão à ideia de um movimento de classe organizado e dirigido por mulheres trabalhadoras domésticas. Esses entraves impulsionavam articulações entre pessoas que se reconheciam "do mesmo lado", ao pensar em uma situação de conflito de classe, como é o caso de domésticas e patrões/patroas. Creuza nos narrou uma experiência que ilustra bem essas alianças:

CREUZA: Então a gente dava o endereço do trabalho, na esperança que viesse no nome da pessoa. Aí o pessoal botava Associação das Empregadas Domésticas. E muitas vezes meu patrão pegava, que era ele que pegava, e muitas vezes ele passava pela portaria e pegava as correspondência, né. E quanto era o porteiro que ia levar, o porteiro me entregava e eu tirava logo a... pra ele não vê, né. Mas quando ele passava pela portaria, e o porteiro entregava as correspondências que ele via, ele devolvia pra o porteiro e dizia

“olhe, aqui não tem Associação de Empregada Doméstica, não... meu apartamento não é Associação de Empregada Doméstica, não... devolva pro correio...”. E aí o porteiro guardava, e quando eu passava, ele “Creuza, sua correspondência...” e me dava. E também, às vezes, quando porteiro já sabia disso, quando chegava ele já separava pra mim, e entregava as do meu patrão. (...) E aí, a correspondência o menino guardava, e quando eu passava ele me entregava, né. Então houve muito isso (informação verbal).

A postura e insatisfação dos patrões demarca nitidamente as diferenças e oposições com relação às trabalhadoras. O movimento de domésticas foi, desde o início, no Brasil, construído e dirigido majoritariamente por mulheres negras. Esse fato, por si só, já é compreendido automaticamente pela branquitude como uma ameaça aos seus privilégios, leia-se: uma ameaça ao seu conforto em explorar a mão de obra de outras pessoas, subjugando-as e submetendo-as, em muitos momentos, a péssimas condições de vida e trabalho.

Ter os seus endereços associados a um movimento como esse era uma ameaça à sua “reputação” junto a outros patrões e patroas. Não havia, no caso de Creuza e de muitas outras trabalhadoras domésticas, qualquer possibilidade de contar com qualquer empatia do patrão pela importância da causa ou, ainda, de despertar a famigerada sororidade por parte das mulheres patroas. Qualquer uma dessas alternativas soava sempre como uma “traição da classe” e isso é muito nítido nas reações dos patrões de Creuza que faziam questão, inclusive, de marcar a sua posição de “superioridade hierárquica” diante das correspondências e ligações que ela recebia referentes a questões da Associação.

CREUZA: E aí meu patrão chegava lá e determinando “eu não quero mais isso... o pessoal mandando correspondência pra cá, em nome de Associação de Empregada Doméstica... **e se os vizinhos... se os moradores aqui vê isso, vai dizer o quê, que eu estou apoiando uma coisa dessa...**” e não sei o que... Aí eu dizia “não, seu Michel<sup>33</sup>, é que eu dei o endereço do meu trabalho... aí se o pessoal botou como associação...” “não faça isso, **não dê endereço que aqui não é sua casa**” (informação verbal, grifos nossos).

A outra alternativa que as mulheres dispunham era utilizar o endereço do Colégio Antônio Vieira, no entanto, quando as correspondências chegavam até elas estavam violadas, como relata Creuza. Não havia qualquer garantia de privacidade.

CREUZA: A princípio a gente dava até... o pessoal mandava o endereço, mandava lá pro grupo de doméstica, que era lá no Colégio Antônio Vieira, só que quando as correspondência chegava na nossa mão, já chegava violada, porque a partir da... apesar... como é que diz... deles ter deixado lá o espaço

---

<sup>33</sup> O nome do patrão foi substituído por um nome fictício para preservar a sua identidade.

pra gente se reunir, que era no santuário de Nossa Senhora de Fátima, mas acho que eles não acreditava que esse grupo fosse crescer a ponto de começar a fazer contato com vários movimentos. E a correspondência chegava lá pra ser entregue à Associação, então eles violavam, né. Abria a carta pra ver o que é que tinha mandado, de onde veio (informações verbais).

Esse desconforto era agravado cotidianamente com as limitações ditadas pelo Colégio das temáticas que poderiam ou não ser discutidas nas suas dependências. A necessidade pulsante de avançar coletivamente em discussões de temas tabu para a Igreja Católica (sexualidade, uso de preservativos, aborto, entre outros) apontavam para uma outra necessidade: romper com a instituição religiosa e conquistar uma sede própria para garantir autonomia ao movimento. Em 1989, um ano antes de se tornar Sindicato e um ano após a promulgação da Constituição Cidadã, a Associação Profissional de Trabalhadoras Domésticas da Bahia consegue a sua primeira sede em Salvador, uma casa pequena com dois quartos.

A Constituição Federal de 1988 do Brasil, finalmente, garantiu o direito das trabalhadoras domésticas à sindicalização, depois de décadas de militância e luta em todo o país. Em 13 de maio de 1990 a Associação é transformada; funda-se o Sindicato de Trabalhadores Domésticos da Bahia, Sindoméstico BA tendo Creuza Oliveira como a sua primeira presidente. Esse acontecimento funciona como mais um novo impulso ao aumento de visibilidade da luta da categoria e, com isso, a possibilidade de aumentar a rede de articulações e parcerias. Momento de aproximação com o movimento sindical ao também poderem organizar-se em uma instituição dessa natureza, intensificação da parceria com o movimento feminista com participação em Conselhos de Mulheres Municipais e Estaduais, e com o movimento negro, principalmente o MNU através da presidenta Creuza, militante do MNU desde 1988, e futuramente outras sindicalistas que também fizessem parte desses movimentos (BERNARDINO-COSTA, 2007).

Esse impulso aumentou a procura das pessoas pelo sindicato. A sede inicial foi se tornando cada vez mais inviável, pois não era capaz de comportar o fluxo de pessoas que buscavam o Sindoméstico que, além das palestras e discussões que já promovia, passou a oferecer serviço jurídico com atendimento ao público.

CREUZA: Era uma casinha pequena, que muitas vezes não dava pra ficar todo mundo dentro, aí ficava uma parte do lado de fora. Aí quando ia enchendo, aí esvaziava e ficava cá fora, e ia entrando, e não sei o que... né... E aí foi assim que a gente veio, e aos pouquinhos conseguiu chegar até aqui (informações verbais).

O Sindoméstico precisava mudar de lugar, no entanto, as condições financeiras eram muito limitadas. Diante da possibilidade de um convênio com uma instituição internacional, o sindicato apresentou um projeto para concorrer a uma verba que contribuiria para pagamento de aluguel, telefone e despesas administrativas. Simoa nos narra que Creuza Oliveira refletindo sobre a duração limitada dessa contribuição e a dificuldade em contar com a regularidade da verba, percebeu que o dinheiro que seria gasto fracionadamente com o aluguel de um imóvel poderia ser suficiente para comprar algum. A defesa e apelo da categoria ao concedente do investimento foi acolhida. Com a verba mensal referente a alugueis adiantados, em 1993 o Sindoméstico comprou o imóvel com cerca de 10 cômodos onde ainda hoje funciona, situado na Avenida Vasco da Gama.

As dificuldades com as finanças do Sindoméstico existem desde o seu nascimento. Existe muito pouca verba disponível para atender a tantas demandas e a tantas pessoas que recorrem à instituição. Apesar da grande quantidade de trabalhadores e trabalhadoras que procuram o sindicato diariamente, seja qual for a natureza da motivação, o grupo não conta com um número de associadas compatível. Se considerarmos o índice de inadimplência, então, esse número cai ainda mais.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em dados disponibilizados pelo Sistema de Informação Municipal de Salvador (SIM), em 2003 haviam cerca de 142.182 trabalhadores e trabalhadoras domésticas (sendo registrados apenas 11.498 homens e 130.684 mulheres) na região metropolitana de Salvador. Segundo Simoa, tesoureira do Sindoméstico BA, em entrevista que nos concedeu em 2017, o sindicato conta com uma média de 2 mil a 3 mil inscrições<sup>34</sup>, sendo que nem 100 pessoas contribuem mensalmente de forma ativa no momento. É um número muito baixo se pensarmos na totalidade de integrantes da categoria, menos de 5% do total registrado apenas na região metropolitana da capital, e o Sindoméstico deve(ria) abarcar todo o estado da Bahia.

BIANCA: Difícil, né? Então a inadimplência é muito alta das associadas aqui, né?

SIMOA: É... Muito alta... Nem 100 contribuem. (...) Às vezes essas pessoas são certinhas, leva um ano, aí quando chega um ano, no final do ano, aí vem e paga o ano. Às vezes tem umas que fica lá 2, 3 anos, aí vem, fala... Aí faz uma anistia... né? Mas são poucas (informação verbal).

<sup>34</sup> Esse número pode ser ainda maior. Devido a dificuldades administrativas – que também são perpassadas pela falta de capital – não há um número exato da quantidade de inscrições já realizadas no Sindoméstico Bahia. Em alguns outros espaços o número total considerado já chegou a ser em torno de 5 mil.



É importante destacar a (não)interferência da aprovação da Emenda Constitucional 72/2013 e da LC 150/2015 no que tange às finanças dos sindicatos de trabalhadoras domésticas, incluindo o Sindoméstico. O dispositivo da contribuição sindical obrigatória (ainda conhecida popularmente como imposto sindical) é previsto no capítulo III da CLT. O recolhimento da contribuição será feito anualmente, de uma só vez e corresponderá à importância de um dia de trabalho, conforme previsão do art. 580 da CLT e será devida nos termos do art. 579 desse mesmo aglomerado normativo:

Art. 579 A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no artigo 591 (BRASIL, 1943).

Precisamos recordar, no entanto, conforme abordado anteriormente nessa pesquisa, que a nova legislação não foi suficiente para igualar trabalhadoras domésticas aos trabalhadores de outras categorias. A alínea 'a' do artigo 7º da CLT que prevê a não aplicação dos preceitos da Consolidação "aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas" (BRASIL, 1943), não foi revogada pela nova legislação, conforme já tratamos.

As novas previsões legais não tratam da contribuição sindical de forma expressa, em outras palavras, não a apresentam enquanto proposição, e, portanto, não a regulam. Elas preveem a possibilidade de aplicação da CLT apenas como subsidiária aos casos em que o novo complexo legislativo específico seja omissivo ou diante de lacunas detectadas ao tratar de caso concreto.

A LC 150/2015 em seu artigo que trata de encargos e descontos a serem feitos também não menciona contribuição sindical. É previsto, por sua vez, que os encargos trabalhistas referentes à contratação de uma trabalhadora doméstica devem ser pagos através de boleto único gerado pelo sistema e-Social, contudo, esse sistema não oferece a possibilidade de inclusão de contribuição sindical.

No portal do e-Social, ao discriminar as porcentagens e naturezas dos pagamentos que compõem o Documento de Arrecadação/Receita de Órgãos Estaduais (DAE) mensal a ser pago pelo patrão a contribuição sindical não é

mencionada. Isso quer dizer que o artigo 579 supracitado não é aplicável às trabalhadoras domésticas. E mais, significa dizer também que além da não cobrança direto da folha de pagamento, não é possível às trabalhadoras ou aos patrões a inclusão dessa contribuição por pagamento voluntário.

Para que tivessem acesso ao direito previsto nesse dispositivo precisariam pleitear em juízo. Em outras palavras, deveriam recorrer ao judiciário de forma a tentar argumentar em favor da aplicabilidade, ou ainda poderiam tentar através de acordos coletivos firmados com o sindicato que represente os seus patrões. No entanto, isso as expõe a uma situação de imensurável insegurança jurídica, pois não há garantias quanto ao entendimento do/a possível magistrado/a responsável pela ação. Outrossim, ainda são poucos os sindicatos que representem os patrões e patroas da relação de emprego doméstico, obstaculizando firmar Acordos Coletivos. Esse grande entrave gera um déficit muito grande de aporte de capital disponível para sustentar o Sindoméstico.

Além da inexistência do “imposto sindical” como forma de gerar receita, a direção do sindicato aponta a inadimplência e a dificuldade de mobilização da categoria como grandes obstáculos à consolidação de algumas ações. Muitas mulheres procuram o sindicato, mas não se associam ou não mantêm as mensalidades em dias. Em contrapartida, contam com uma Diretoria dedicada e fiel que, além de tudo, se desdobra para conseguir levar adiante a luta de milhões de pessoas.

Mesmo com a massiva divulgação da mídia da movimentação de aprovação da PEC das Domésticas e da intensificação das discussões acerca dessa pauta, e mais, mesmo com a aprovação e regulamentação da nova legislação que, certamente, transformou a realidade de muitas mulheres trabalhadoras domésticas, não houve aumento significativo no número de sócias. Em contraposição à expectativa da diretoria do Sindoméstico, Tereza nos narra que o período pós aprovação veio como uma onda de esvaziamento de militantes.

TEREZA: Se associar não se associaram não... Muito pelo contrário... Elas se desmotivaram. Porque nossa categoria é assim... Chegou a lei, ao invés de virem lutar pra a gente conseguir igualar os direitos com os outros trabalhadores... simplesmente elas... o que tá aí tá bom, isso basta, isso pra mim basta. Porque antes não tinha FGTS, hoje tem. Não tinha os 40%, hoje tem. Elas não veem que tá diferente, né... que ainda não é igualar direito. Mas pra elas tá bom... então **não houve um aumento de filiação, não houve um aumento de pessoas nas reuniões... é cheio assim pra atendimento...** as pessoas vem homologar, vem receber dinheiro, vem fazer cálculo pro patrão

pagar, mas não tem aquela coisa de aumentou o número de pessoas pra se associar, pra lutar, pra fazer passeata. (...) A gente tinha outras expectativas... **A gente acreditava que quando a PEC foi aprovada**, tem FGTS, tem hora extra, tem adicional noturno pra quem é cuidadora de pessoas, de idosos e crianças... trabalha a noite, o adicional noturno vai de 22h às 5 da manhã, recebe 20% em cima do salário... **com todos esses incentivos a gente esperava que as companheiras viessem pra o sindicato. Porque o sindicato é o espaço de poder, de luta, é o espaço de reivindicar melhorias de vida, de salário... A gente acreditava que elas viessem pro sindicato, mas foi tudo ao contrário, infelizmente** (informação verbal, grifos nossos).

Mesmo com as conquistas capitaneadas pelo movimento sindical das trabalhadoras domésticas, a mobilização continua sendo um dos grandes desafios para o grupo. Nesse momento, não trato apenas do novo sistema legislativo específico para a categoria, mas inúmeras outras atividades. Destaco aqui o Condomínio 27 de Abril, inaugurado em setembro de 2012, situado no bairro Dóron na cidade de Salvador. Esse conjunto residencial possui 4 prédios e um total de 80 apartamentos inaugurados pelo governo do estado da Bahia através do programa habitacional de interesse social Casa da Gente, atendendo a reivindicações do Sindoméstico Bahia e da FENATRAD, e resultado de parcerias com o governo nacional e as duas instituições supracitadas.

Em vista disso, 55 apartamentos do condomínio foram destinados a serem distribuídos pelo Sindoméstico a 55 trabalhadoras domésticas, enquanto os outros 25 foram concedidos a mulheres cadastradas pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) que eram, em sua maioria, trabalhadoras domésticas também (DANTAS, 2014). Cada um dos quatro prédios foi batizado com um nome em homenagem a trabalhadoras domésticas militantes da causa e que já faleceram, são: Prédio I – Maria José Alves, Prédio II – Maria das Graças, Prédio III – Lenira de Carvalho e Prédio IV – Teófila Nascimento. Havia apenas um requisito para a seleção do Sindoméstico das mulheres que seriam beneficiadas: a trabalhadora apenas precisaria morar na casa dos patrões de aluguel ou favor, independente de ser ou não associada ao sindicato na época (DANTAS, 2014).

Hoje, cinco anos depois da inauguração do conjunto residencial 27 de Abril, muitas diretoras e associadas do Sindoméstico se queixam da não participação das moradoras do condomínio nas atividades do sindicato. Muitas das mulheres estavam presentes em muitas das reuniões que antecederam a entrega dos apartamentos, mas após a conclusão do processo, a grande maioria deixou de participar ativamente. Muitas sequer participam das atividades que o Sindoméstico organiza na área comum

do condomínio para divulgação da instituição e socialização das pessoas entre si e com a comunidade residente em Dóron.

SIMOA: A maior vitória que a gente conseguiu foi aquele conjunto lá 27 de abril e que muitas dessas meninas que a gente pensou que ia levantar a bandeira, elas fica presa dentro do seu apartamento, não sai, não vem, não paga, não contribui. **A maioria não contribui pra o sindicato.** Não vai pra as rua, porque antes dizia “ah, não vou pra a atividade porque eu durmo na casa do patrão e se eu ficar na rua posso perder meu emprego, posso ficar no meio da rua”. Então **a gente esperava** que quando a gente tivesse uma atividade como o 8 de março, a atividade das mulheres, de rua, de coisa que a gente chamasse, **fosse aquele grupo de trabalhadora que tivesse aquela auto estima, que já tinha sua própria casa que foi o Sindicato que conquistou de ir pra as atividades.** As vezes não vai pra as atividades, **não paga mensalidade**, não vem pra as reuniões aqui do sindicato. Eu não sei... (...) Porque a gente faz curso, a gente faz palestra, a gente é... lá no conjunto a gente faz várias coisas, café da manhã, tudo... feijoada... muitas nem compram convite, nem descem pra participar... Então é uma coisa assim que... eu não sei entender... (informação verbal, grifos nossos).

As diretoras que entrevistamos destacam a dificuldade de articular encontros presenciais como um grande fator de dificuldade de articulação das mulheres também, pois cada uma trabalha em um lugar diferente, não há espaços ou momentos de interação, como no caso de trabalhadores e trabalhadoras de uma empresa, por exemplo. Além disso, a perversidade com que os estigmas da profissão são construídos e mantidos afeta diretamente a auto estima dessas mulheres, muitas duvidam da possibilidade real de terem melhores condições de trabalho. Outras, ainda, são bombardeadas com avaliações negativas dos patrões com relação ao movimento sindical, e também desenvolvem um pré-conceito.

LUIZA: É difícil juntar essa categoria, até porque tá cada uma num local diferente, **cada uma num local diferente é muito complicado tá juntando.** E elas também quando a gente fala assim “vamo se associar” nas escolas, aí elas “eu vou”, e fica só na promessa e acha que o sindicato não tem capacidade. **Muitas delas acham que o sindicato não tem capacidade de estar lutando pelos direitos** (informação verbal, grifos nossos).

Creuza afirma que os impasses na mobilização de novas associadas se dá, em grande parte, porque muitas mulheres ainda “não tem a consciência da importância que é ela tá participando de uma organização, seja sindical, seja de mulheres, seja racial, seja de bairro”, usam o sindicato como um pronto-socorro: “eu vou lá resolver meus problemas, vou me informar se eu tenho direito, depois eu vou embora. Eu não quero participar do sindicato, ter compromisso de estar indo numa reunião, né”.

A diretoria do Sindoméstico tenta diminuir os impactos desse processo na visão que as trabalhadoras domésticas tem do sindicato.

CREUZA: Tem muitas que sai até falando mal, tem muitas que vem, e ela já ouviu o tempo todo que o sindicato é lugar de ladrão, que o sindicato é isso, que sindicato é aquilo, que não presta, que não é coisa boa, né. Então, quando ela vem ela já chega aqui desconfiada. Tanto que a gente tem muito cuidado. Eu mesma tenho muito cuidado com alguma patroa que me conhece aí da vida, ou então da rua, televisão. Às vezes chega “ohhh” e vem falar comigo. Mas não vem com a trabalhadora, a trabalhadora nunca veio aqui. E já vem meia cismada de trazer ela pra cá. E ainda quando ela vê a patroa vim falar comigo “ohh, como vai você?”, eu procuro manter a... “oi, tudo bem... como vai? Tudo joia? É ela que tá com você? É ela que é a trabalhadora? Oi querida, tudo bem? Você já veio aqui alguma vez?” **Então eu procuro fazer essa coisa pra não dá a impressão que a gente aqui tá do lado da patroa e ela... que a patroa trouxe ela aqui, e que a patroa que tá sendo amparada e ela não, né. Então eu tenho muita preocupação com isso, entendeu** (informação verbal, grifos nossos).

Com a dificuldade de mobilização de mulheres para associarem-se ao Sindoméstico e a constante dificuldade de negociação com patrões por dias disponíveis ficava muito difícil organizar e cumprir uma escala de plantões no atendimento ao público. Não havia a possibilidade de contratação de funcionários para auxiliar nas tarefas administrativas do Sindoméstico, além disso, não havia garantia de estabilidade sindical. Com a garantia da estabilidade sindical, militantes das outras categorias quando são eleitos para compor a direção dos seus sindicatos, passam a gozar de estabilidade em seus empregos, não podendo ser dispensados pelos seus contratantes. No caso das diretoras do Sindoméstico isso não acontece. A nova legislação também não garantiu à categoria esse direito, implicando em um déficit de recursos humanos, além dos financeiros.

As próprias mulheres enquanto construíam/constroem o Sindoméstico buscavam formas de contornar esses obstáculos. Sempre foi muito difícil contar com a liberação dos patrões para formatar uma escala de atuação nas atividades do sindicato, incluindo o atendimento ao público. Simoa narra que logo quando se filiou ao sindicato houve uma orientação geral às mulheres sobre isso. A informação era de que o sindicato não poderia cobrar a liberação dos patrões, por falta de legislação-suporte para isso, no entanto, as diretoras que quisessem poderiam ter cartas enviadas aos seus patrões para fazer um apelo da importância da causa. Ela narra que trabalhava para a filha de um senador e que mantinha um vínculo afetivo com ela e o esposo, pois foi a primeira trabalhadora doméstica a atuar na residência do casal, além disso o patrão era advogado e em conversas informais inseridas na dinâmica da

casa sempre a tratava bem e parecia querer mantê-la informada acerca do mundo trabalhista.

SIMOA: Quando eu é... quando eu me filiei no sindicato a gente fez uma reunião e formou uma diretoria, né? E a diretoria, a gente fez um plano que cada dia vinha 2 ou 3 no sindicato dar um plantão, a gente não tinha funcionário, não tinha nada. Aí foi um colega Inácio<sup>35</sup> que era um coordenador que tava nos orientando nessa diretoria, ele disse “olha, vocês não tem estabilidade no emprego”, **que até hoje a gente não tem**, “vocês podem fazer uma carta, se vocês conhecem, vocês é que conhecem o patrão de vocês, se vocês quiser que a gente mande essa carta pra o seu patrão, essa carta num vai garantir nada pra vocês, eu sou petroleiro, **eu posso ficar liberado conforme o meu sindicato e receber meu salário todo mês, vocês não**. Tem isso. Pode ser que vocês leve essa carta, o patrão vá considerar que vocês vem dar o plantão”. Aí eu logo levantei a mão porque o meu patrão era casado com a filha de um senador, né? Eu ajudei ela, ainda vesti o vestido de noite, fui a primeira trabalhadora dela. (...) E eu disse “mande a carta que meu patrão é advogado e ele não esconde nada de mim, ele fala tudo e aí ele deve ficar feliz de saber que eu faço parte da diretoria do sindicato” (informações verbais, grifos nossos).

Simoa acreditou que esses fatores eram indicativos de que poderia ver neles pessoas “politizadas”, aliados, mas isso não aconteceu. O discurso sustentado pelo casal não correspondeu à realidade: não só não estavam dispostos a abrir mão dos privilégios de patrões em favor da causa trabalhadora, como começaram a falar em outro idioma para excluí-la do momento de discussão acerca do seu próprio futuro no emprego.

SIMOA: Aí nesse dia que a carta chegou, o porteiro, a minha patroa chegou primeiro que ele, né, foi um dia de quarta-feira... e... ele pegou e invés de dar a carta pra ela, deu pra o patrão, o porteiro. Deu pra o patrão. Quando eu cheguei, ele chegou “Carmem!” (...), aí chamou a mulher, deu a carta a ela. Ela veio com a carta. Ela veio, estava vestida com uma camisola, uma lingerie toda vermelha, aí ela veio começou a falar comigo com essa carta com raiva, ela começou a ficar vermelha, vermelha. Pronto, a mulher vai desmaiar, a mulher vai... Aí ela disse “**olhe, não existe sindicato não, eu trabalho, meu pai é senador. Toda as cartas passa por mim. Não existe empregada doméstica que tem sindicato não. Eu vou pegar essa carta aqui e vou rasgar e mandar pra a sua presidenta lá comer!**”. (...) Aí ele pegou a carta “não rasga não, não rasga não”. **Aí começou a falar pra ela em inglês lá, num sei o que, num sei o que lá. Eu disse “olha, se a senhora não quiser, pode me mandar embora”**.

BIANCA: Eles ficaram conversando em inglês pra você não entender?

SIMOA: Pra eu não entender (risos). Aí... Aí ele “não, não... você nessa carta tá dizendo que você vai trabalhar comigo 3 anos, se eu quiser pagar você, eu pago, se eu não quiser, não pago. Você tá dizendo que eu vou ficar com você aqui durante 3 anos, certo?”. Aí eu fiquei “**não, eu não vou trabalhar de graça**”. Aí ele “não, **eu vou pagar seu salário normalzinho, mas a partir de hoje nossa relação vai mudar**”. Eu disse “**tá bem, o senhor muda de um lado, eu mudo de outro**”. (Risos) (...) Fiquei uns 5 anos, mais uns 5 anos e 6 meses lá, depois saí de lá e fui trabalhar em outra casa (...) Tirava uns

<sup>35</sup> O nome real foi substituído por um nome fictício para preservar a identidade da pessoa em questão.

dias pra poder vim dar um plantão aqui de tarde... Depois de muito tempo **aí Creuza falou pra eu ficar liberada no sindicato pra ficar ajudando ela que ela ganhava dois salários, aí ela ficou de passar um pra mim e ela ficar ganhando o outro e eu vim pra ajudar na luta** (informações verbais, grifos nossos).

Segundo Simoa, tesoureira do Sindoméstico, no início da caminhada enquanto sindicato cerca de 18 mulheres se juntaram para uma contribuição coletiva e, então, remunerar Creuza Oliveira para que ela pudesse estar mais livre e atender as demandas práticas do movimento.

SIMOA: Tanto que quando a gente fundou o sindicato, eu gostaria, mas nunca falei isso. Creuza fazia faxina e aí... tinha muita demanda. A gente fez uma vaquinha, as 18 diretoras. Pra completar meio salário pra Creuza ficar liberada no Sindicato, aí Creuza era a presidente... Creuza era tudo. Era o boy, ela ia pra a justiça, era o jurídico, porque as outras... a gente não conseguiu fazer aquela escala. Porque quando a gente falava pro patrão, pra a patroa que vinha pra o sindicato **ela não dizia não**, ela dizia sim, **mas no dia que a gente dizia que era, que fez uma programação**, falamos pra ela, naquele dia ela fazia um almoço, **criava alguma coisa pra a gente não sair mesmo**. E aí a gente às vezes, se tinha um telefone do trabalho, aí a gente ligava pra a colega dizendo que não podia ir. **Então foi aí que a gente fez, eu dei essa ideia e todo mundo topou, de dar meio salário a Creuza pra Creuza vim e abrir o sindicato** (informações verbais, grifos nossos).

Mesmo depois da aprovação da EC 72/2013 sob manchetes de igualdade de direitos com as outras categorias, as diretoras do Sindoméstico Bahia ainda não gozam de estabilidade sindical, assim como ainda persiste a inexistência de uma previsão legal que expressamente as garanta esse direito. Ainda hoje existe uma dificuldade em traçar uma escala de turnos de presença e atuação das diretoras na rotina da sede do sindicato.

LUIZA: Aí eu tô aqui no Sindicato como sócia tem mais ou menos uns 10 anos, como sócia. Aí em dois mil e... Aí eu trabalhava, aí **eu vendo a dificuldade das meninas**, porque **era muita coisa pra pouca gente**, **aí eu falei com minha patroa pra ela me liberar dois dias por semana a tarde e eu trabalhava pra ela domingo e feriado pela manhã pra ela me liberar esses dois dias** pra eu poder vir cá pro sindicato pra poder ajudar as meninas (informações verbais, grifos nossos).

Muitas delas passam a trabalhar com diárias para garantir que tenham controle sobre a sua agenda e possam estar livres algumas vezes na semana para cumprir o seu turno de plantão. Outras conseguem estar presentes porque já conseguiram se aposentar, como Simoa. Em todas elas, um sentimento em comum: gratidão e pertencimento.

Todas as diretoras entrevistadas sempre apontam a sua aproximação com o sindicato a um momento de grande reviravolta em suas vidas, um grande divisor de águas. Isso porque o contato com a militância do movimento de trabalhadoras domésticas não estava estrito ao exercício da profissão *strictu sensu*. Trouxe, em verdade, inúmeras mudanças na vida das mulheres, desde o resgate da sua identidade negra e, conseqüente, resgate da autoestima até a possibilidade de conhecer outros movimentos sociais e se reconhecer em um grupo composto por outras mulheres com histórias de vida que se aproximam a todo momento.

TEREZA: Foi através do sindicato que eu aprendi a me valorizar como mulher, como mulher negra, né. Eu aprendi porque meu cabelo é crespo não é diferente dos outros... Então tudo isso... **o sindicato mudou a minha vida**... Quando eu cheguei aqui eu já estudava, mas através do sindicato eu achei um incentivo a mais pra estudar, pra pesquisar, pra buscar. Então o sindicato mudou a minha vida. **Hoje eu sou a pessoa que eu sou, tenho a cabeça que eu tenho, graças ao sindicato** (informações verbais, grifos nossos).

O sindicato é o espaço que muitas mulheres encontraram para, pela primeira vez, falarem de si e encontrarem o apoio de um coletivo; de uma comunidade. Isso pode ser revelador.

CREUZA: O sindicato na minha vida foi... como é que diz... uma... é... como é que diz? Foi uma construção, como a colega Marinalva disse, que o sindicato é uma faculdade, né. **E pra mim, com certeza foi uma escola de libertação**, né. Foi uma escola de libertação, foi uma escola que **me ajudou a resgatar minha autoestima, que me ajudou a conhecer outros movimentos, né...** resgatar... **me ensinar a militar**, porque o aprendizado é um processo. **Eu tô aprendendo a cada dia, não parei de aprender.** (...) Eu sempre digo na minha... nas minhas palestras, que pra mim foi... **o movimento das domésticas foi como a luz no fundo do túnel**. Porque quando eu tava lá nas casas da patroa sendo maltratada... maltratada e tudo, enquanto eu era criança e adolescente eu não tinha noção. Mas depois... depois que eu fui ficando adulta, eu... eu ficava questionando “poxa, por que todos trabalhadores tem sindicato, minha patroa pode sair num feriado, ir pro clube, pode ter a casa dela e eu não posso ter minha casa, eu não posso ter minhas amizade, eu não posso sair a hora que eu quero, eu não posso ter um dia de lazer, eu não posso ter a minha casa pra eu trabalhar e ir embora...” (informações verbais, grifos nossos).

Todo o processo de marginalização que as mulheres negras passam se reflete em muitos traumas e em um processo de isolamento muito grande. A solidão das mulheres negras<sup>36</sup> não está restrita ao campo afetivo, mas também associada à invisibilização das suas demandas de vida e existência.

---

<sup>36</sup> Para saber mais sobre isso, procurar: PACHECO, Ana Cláudia Lemos. **Mulher negra: afetividade e solidão**. Salvador: EDUFBA, 2013.



DANDARA: (...) é importante também a gente se autoconhecer. Porque até essa questão de raça e gênero, eu era leiga, né. E **hoje eu falo com muita propriedade, e eu sei da onde eu vim, eu sei quem eu sou**, né. Então, **minha autoestima hoje está sempre em alta**, né (risos) (informação verbal, grifos nossos).

O Sindoméstico significa, para elas, um lugar de resistência e re-existência, como defende Joaze Bernardino-Costa (2007). Resistência à colonialidade e aos processos de marginalização aos quais são submetidas por conta de um estigma racista e patriarcal da profissão que exercem. Re-existência desde o resgate da sua identidade racial até a sua auto-afirmação enquanto parte de um grupo que se apoia e busca “refundar uma sociedade baseada nos princípios de igualdade, justiça social, respeito a todos os seres humanos, dignidade etc” (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 77).

DANDARA: Quando eu cheguei aqui, que eu vi tanta mulher negra junto... Marinalva falando, Carmem, Creuza Oliveira, Cleusa Santos... eu disse “me apaixonei...” Entendeu... me apaixonei. Eu disse “**essa é minha segunda casa, esse é o meu lugar, daqui é que eu vim**”. E aí tô até hoje, e já tenho mais ou menos quase uns dezesseis anos aqui. (...) Eu sou uma pessoa que eu gosto muito de tá presente em tudo, né, porque é assim que você aprende, participando, se envolvendo, né. E aí a gente se apaixona mais pela luta. E fazer a diferença. Superação... **superar todo o mal que me causaram nessa sociedade**, né, que fez com a gente, **e buscar outras também pra superar**. (...) Depois que eu me associei... **que aqui as meninas têm aquela coisa, tem aquele chamego, né. O azeite de dendê nos mistura que deixa uma derretida com a outra...** é coisa nossa (risos) (informação verbal, grifos nossos).

É inevitável concordar com a defesa do pesquisador Joaze Bernardino-Costa (2007), em sua tese de doutorado, acerca da aplicabilidade do conceito de Quilombismo, publicado por Abdias do Nascimento (2002), para tratar da importância e relevância dos sindicatos de trabalhadoras domésticas, em especial o Sindoméstico no estado da Bahia, para o cenário de luta política em favor da igualdade, contra o racismo e o patriarcado nos dias de hoje. Segundo Nascimento (2002), os quilombos nos tempos em que negros e negras eram escravizados/as eram formados a partir de um esforço individual e coletivo em busca do resgate da liberdade e da organização de uma sociedade livre. O autor ainda associa clubes, associações, irmandades, afochês, escolas de samba, terreiros e outros agrupamentos como quilombos legalizados pela sociedade dominante. Apesar de sindicatos não figurarem na lista de Abdias, insistimos que seja oportuno pensar o Sindoméstico Bahia,

especificamente, enquanto desdobramento dos quilombos que existiram e re-existem ainda hoje no Brasil.

Segundo Munanga (1996), os quilombos (palavra que vem de *kilombo*, dos povos de língua bantu – lunda, ovumbundu, mbundu, kongo, imbangala, etc. – divididos entre os territórios que hoje formam Angola e Zaire) brasileiros eram muito próximos aos quilombos africanos e possuem em sua essência a ideia de oposição a uma estrutura hegemônica escravocrata e “pela implantação de uma outra estrutura política” que seja inclusiva a todos e todas oprimidos/as (MUNANGA, 1996, p. 63). As pessoas que construíam os quilombos tratavam de agir de forma a transformar esses espaços “em espécie de campos de iniciação à resistência, campos esses abertos a todos os oprimidos da sociedade (negros, índios e brancos), prefigurando um modelo de democracia plurirracial que o Brasil ainda está a buscar” (MUNANGA, 1996, p. 63).

É impossível não associarmos o Sindoméstico nesse contexto a um espaço como esses, sobretudo ao nos deparar com depoimentos como o de Creuza que, em verdade, já parece traçar esse paralelo sem dizê-lo explicitamente.

CREUZA: Então, assim, eu passei momentos de conflitos em empregos... teve momento de conflitos... teve momentos também que eu não entrava, não ia pro conflito, não enfrentava... eu ia chorar no banheiro, entendeu... Então teve todos esses momentos. **E com a luta do sindicato, foi que eu resgatei a minha autoestima (...).** Então, **pra mim, o sindicato representa toda a mudança na minha vida.** De... tipo assim... quando a gente fundou o sindicato em treze de maio de noventa... como a data do treze de maio de noventa, é data da assinatura da abolição, que a princesa Isabel assinou a Lei Áurea, então, **ela assinou a Lei Áurea mas não assinou nossa carteira,** não nos deu o direito de moradia, nem de educação, nem de nada, né... nem de saúde, nem de nada... Então **quando a gente fundou o sindicato dia treze de maio de noventa, a gente disse “agora que vai ser a verdadeira abolição... agora que a gente tá assinando a Lei Áurea, que estamos fundando o sindicato”** né... E assim que eu vejo a luta do sindicato, não é só pra lutar por direito salarial, mas é pra lutar por dignidade, por cidadania, né. É resgatar a autoestima das mulheres trabalhadoras domésticas, e das mulheres. E aqui a gente discute gênero, raça, classe, a gente tá lá pela luta pela moradia, a gente tá pela luta pela PEC. Então, um conjunto de luta que muitas vezes esse conjunto de luta não tá todo organizadinho, mas existe, entendeu (informação verbal, grifos nossos).

O trecho acima retrata especificamente a chegada ao sindicato como um retorno a uma ideia de quilombo que, nesse caso, não surge do sentimento de pertença com a terra enquanto território, trata-se, nesse caso, das ligações que advém de um sentimento de ancestralidade marcada na pele e na memória de mulheres negras que tem a sua própria história de resistência entrelaçada a todo o tempo com uma resistência que também é coletiva. O Sindoméstico, além de ser um espaço de

disputa de poder dentro da dinâmica de classes que envolve a atmosfera dos direitos trabalhistas, também é um espaço de troca de afetos e cuidados entre as mulheres que dele fazem parte.

O que Dandara chama como o “azeite de dendê” que as deixa “derretidas” e cheias de chamego umas com as outras, Patricia Hill Collins (2016) chama de *sisterhood*<sup>37</sup>. Trata-se de uma noção que mulheres negras compartilhariam, segundo a autora, ao longo dos tempos e que é comumente compreendida “como significando um sentimento solidário de lealdade e ligação com outras mulheres, decorrente de um sentimento compartilhado de opressão”, constituindo-se como “uma importante parte da cultura das mulheres negras” (COLLINS, 2016, p. 111).

Pensar o Sindoméstico Bahia a partir do conceito de *sisterhood* (COLLINS, 2016) e do paralelo entre quilombo e sindicato das trabalhadoras domésticas tem um grande potencial. É um dos únicos sindicatos composto majoritariamente por mulheres. Infelizmente o estigma de que espaços de poder, sobretudo político, não são espaços destinados a mulheres faz com que os sindicatos, ainda hoje, muitas vezes sejam hostis à militância e presença das mulheres. No caso do Sindoméstico, só existe um homem compondo a direção na gestão atual, contemporânea a essa dissertação. Todas as outras são diretoras mulheres e, quebrando ainda mais a lógica da branquitude, a maioria dessas mulheres diretoras são negras. Esse fato, por si só, já faz necessário a compreensão dessa instituição por lentes distintas, específicas, feministas, interseccionais e é a partir dessa premissa que essa pesquisa pretende atuar.

Seria, então, o Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Bahia um “embrião revolucionário” com poder e intenção de alcance para além dos limites da luta sindical. Não tendo como foco, todavia, a “inclusão” das trabalhadoras nesse “mundo”, senão a construção de uma nova realidade que tenha como premissa a inclusão e a valorização da vida, acima dos lucros.

---

<sup>37</sup> “Irmandade” em tradução nossa do inglês para o português.

## 2) “Liberdade é uma luta constante”

A aprovação da “PEC das Domésticas” e início da sua validade e aplicabilidade, já se sabia, geraria uma alteração grande não só na vida das mulheres trabalhadoras individualmente, mas, também, alterações na dinâmica das trabalhadoras domésticas coletivamente. Com isso quero dizer e propor pensarmos a categoria, os sindicatos e aqui, especificamente, o Sindoméstico Bahia, enquanto forma coletiva de militância, mesmo sabendo que a maior parte das profissionais da área ainda não constroem essa militância institucionalizada. Outrossim, propomos esboçar algumas reflexões acerca do mercado de trabalho após as alterações legislativas, a partir da conjuntura atual.

O período pós-EC 72/2013 desdobrou-se, a princípio, em algumas dificuldades para o Sindoméstico Bahia, sobretudo operacionais. Foram muitas as alterações no corpo normativo que regulava o exercício da profissão até então. Além disso, o sindicato foi colocado em muita evidência durante o período de discussão e votação da Emenda. Isso fez com que de súbito o número de pessoas que procuravam a instituição para informações e em busca da adequação das suas condições à nova legislação aumentasse muito.

TEREZA: Nos primeiros dias foi difícil. Foi difícil porque era tudo novo, **a gente tinha que aprender pra falar pra os patrões, pra falar pra as trabalhadoras, pra falar pra os advogados, pra falar pra a imprensa...** então no início foi uma loucura. No dia seguinte, após a aprovação da PEC foi correria, foi uma confusão... a gente teve que... buscar informação, tinha que ver como é que se procede, conhecer o essencial. É um sistema novo... então as pessoas queriam respostas (informação verbal, grifos nossos).

Em contrapartida, não houve uma preocupação do Estado em prover qualquer tipo de formação aos sindicatos para prestarem o atendimento em conformidade com as alterações. Na época, a Receita Federal disponibilizou um número, um ramal exclusivo para tratar das dúvidas com relação às alterações da EC 72/2013 e LC 150/2015, principalmente porque a adoção do sistema e-Social se configurava como a grande mudança de caráter burocrático trazida pela nova legislação. Esse ramal não foi suficiente. Não houve apoio real à categoria que garantisse um preparo para lidar com a mudança na dinâmica trazida pela aprovação, como podemos perceber através

da narrativa de Tereza que diz de maneira muito direta: “é um sistema da Receita, mas a Receita não dá suporte” (informação verbal).

Além disso, a nova legislação não é retroativa, isto é, não poderia ser aplicada ao tempo que passou, só vale da data de início de sua validade para frente. Isso fez com que muitos empregadores propusessem às trabalhadoras que atuavam em suas residências que passassem a atuar como diaristas. Isto é, as demitiam para não ter que passar a arcar com os devidos encargos trabalhistas e as contratavam como diaristas para trabalharem até dois dias na semana, protegidos pelo artigo 1º da LC 150/2015 que prevê a atuação mínima de 3 dias na semana para a relação ser reconhecida enquanto uma relação de emprego doméstico.

TEREZA: As pessoas que já trabalhavam, muitos empregadores demitiram pra contratar diarista... Aquela coisa, **a pessoa já trabalha numa casa já há 15, 20 anos, demite, faz a rescisão, paga e me contrata como diarista (...). A gente orienta que a pessoa não aceite...** Se ela quiser ser diarista, ela vai ser em outra casa, mas nessa mesma casa não, porque isso é uma desvalorização. **Ele precisa do serviço da companheira, mas não quer pagar o direito...** Não quer recolher o FGTS, o INSS... **porque acha que é demais.** Então... vá fazer o seu serviço. **Quer contratar de qualquer forma, quer precarizar...** (informação verbal, grifos nossos).

Segundo as diretoras do Sindoméstico entrevistadas durante essa pesquisa, um fator central para a decisão de muitas trabalhadoras de aceitarem ser diaristas foi o medo do desemprego. Toda a cobertura, por muitas vezes sensacionalista, da mídia hegemônica e de grande alcance (com destaque para a televisão), ao passo que aproximou as pessoas da discussão e dos sindicatos de certa maneira, fez muito terrorismo ao anunciar o desemprego praticamente como consequência inevitável da aprovação da nova legislação.

DANDARA: Por que o que era a PEC? O que essa PEC vai melhorar na minha vida, enquanto profissional, enquanto trabalhadora? Então eu acho que... **foi um momento de muito medo.** (risos) Entendeu? **Um momento de “será que vou ficar desempregada?”** (informação verbal, grifos nossos).

LUIZA: *(sobre a interferência da mídia no processo de aprovação da Emenda)* Teve dois pontos: o ponto positivo foi que as trabalhadoras domésticas ouviram mais. A mídia teve um tempo que só focou nisso. O ponto negativo foi que essa mídia perversa, **essa mesma mídia perversa, sempre dizendo que ia ter desemprego,** o tempo todo. Que os patrões não iam ter condições, né? **Que essa PEC não foi bom pra a categoria,** não era bom pra a categoria. **Que no fim foi bom sim. Poderia ter sido melhor, mas foi bom,** tendo em vista que a gente vinha lutando (informação verbal, grifos nossos).

Dandara, diretora de formação do Sindoméstico, afirma que a participação da mídia hegemônica muitas vezes acaba afastando as trabalhadoras domésticas do sindicato por conta da manipulação das informações. Diante disso, muitas mulheres que atuam no emprego doméstico tem, a princípio, duas fontes de informação sobre o sindicato da sua categoria: ou pela televisão e demais meios de comunicação de maior abrangência e cobertura, ou através do que é dito pelos seus patrões dentro do seu ambiente de trabalho.

DANDARA: A mídia, ela é perversa. Ao mesmo tempo ela dá e toma, né. E nós, enquanto trabalhadoras domésticas, temos essa... não sei bem dizer se é sensibilidade, né... mas eu acho que é a falta mesmo de informação, da gente tá conectada com o sindicato. Assim como eu tive a resistência de chegar até o sindicato, eu sei que nossas companheira tem, né. Então, o que o patrão diz, elas acata. Como eu também já fiz isso. (...) Quando a mídia “ah, passou no noticiário sobre as trabalhadoras doméstica...” aí corre tudo pra frente da televisão. O que a mídia passou pra você, enquanto trabalhadora doméstica, ou enquanto empregadora... a empregadora vai ter mais informação se entrar num site, pegar mais informação num site. Enquanto a trabalhadora doméstica pega o que a patroa fala e TUC... desliga... por ela não tá atendida, né isso? (informação verbal)

Dandara continua e pauta em sua fala a importância de se pensar a democratização dos meios de comunicação.

DANDARA: Então, na minha avaliação, a gente precisa muito disso. **A gente precisaria ter um canal aberto só pra tá se tratando dessas questões**, pra poder despertar elas pra vim até o sindicato. A filiação a gente luta aqui, a gente vai pra rua, a gente faz panfletagem, a gente vai pros rádio. Então a gente parte pra os pontos da orla onde elas trabalha, no centro da cidade. (...) **A gente não tem dinheiro pra tá todo dia na mídia, fazendo, né... um trabalho... passando essas informações pra ela...** Nós temos aqui um boletim informativo, a gente faz trabalho de rua com esse boletim, né. (...) Teve uma que chegou aqui com um boletim que já tinha mais de dez anos guardado, entendeu (informação verbal, grifos nossos).

O boletim ao qual ela se refere é o informativo das trabalhadoras domésticas do Estado da Bahia, O Quente, com tiragem de 4.000 exemplares e publicação trimestral com o apoio da gráfica do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia (SINDAE). O Quente apresenta a agenda de lutas da categoria para o trimestre e traz informações úteis à categoria, como o cálculo do quadro de salários, um modelo de tabela para registro de carga horária e cálculo de horas extras, além de notícias sobre a participação do Sindoméstico nas lutas e mobilizações em andamento na conjuntura do estado e do país.



Cabeçalho da edição 126 do jornal O Quente. Fonte: acervo da autora.

A aplicação dos novos direitos garantidos em lei ainda é desafiadora. Isso porque, a despeito de sua aprovação, a maior parte da categoria ainda trabalha em situação de informalidade, isto é, sem carteira assinada. Essa é uma realidade antiga e que ainda se perpetua, a despeito, inclusive, de algumas medidas do Governo Federal para reverter isso como a aprovação em 2006 da Medida Provisória 284 que permitia a dedução na declaração de Imposto de Renda (IR) dos patrões os 12% recolhidos mensalmente destinados à Previdência Social. Essa medida pretendia incentivar a formalização do emprego doméstico que, não obstante tenha sido previsto o direito à CTPS assinada há cerca de 50 anos atrás (tardamente), apenas com a EC 72/2013 e com a LC 150/2015 foi regulada a aplicação de multa para o descumprimento desse direito previsto na legislação desde a década de 70.

LUIZA: Aqui no sindicato a gente ainda atende muitas trabalhadoras domésticas que não tem carteira assinada, né? A gente atende muito. (...) Ainda continuam trabalhando sem carteira assinada, por menos de um salário mínimo... Aqui na capital melhorou um pouco, né? Muitos empregadores que tinham sua trabalhadora irregular, ela vinha aqui, fazia o cálculo, aí ele pagava ela e contratava ela como nova. E essa trabalhadora já tinham 10 anos, 15 anos, 5 anos na casa (informação verbal).

A insuficiência do direito positivo estritamente formal, isto é, dos arcabouços legislativos, é tamanha que, hoje, antes mesmo do novo sistema jurídico de regulação do emprego doméstico completar 5 anos de vigência, já se encontra ameaçado. No segundo semestre de 2013, mesmo ano de aprovação da “PEC das Domésticas”, as políticas públicas voltadas para questões de gênero e raciais sofreram um duro ataque, ainda durante o governo da presidenta Dilma Rouseff do Partido dos Trabalhadores (PT). A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) foram fundidas em uma única

pastas e perderam o seu status de ministério, um retrocesso imenso e desrespeitoso com a luta dos movimentos sociais, sobretudo movimento negro e de mulheres.

Com o *impeachment* da presidenta Dilma, estopim do golpe parlamentar e político que empossou Michel Temer enquanto presidente do Brasil, as ofensivas aos direitos sociais e trabalhistas das minorias políticas se intensificou assustadoramente. O projeto político dirigido por ele, escancaradamente, se coloca em defesa das pessoas que sempre estiveram em posição de privilégio nesse país. Desde a escolha dos responsáveis pelos ministérios, apenas homens brancos, aos esforços sem limites normativos ou de escrúpulos para aprovar projetos de lei que pretendem retroceder brutalmente no que tange aos direitos dos e das trabalhadoras, como a Reforma Trabalhista e o PL da Terceirização.

Temer é o primeiro presidente desde Ernesto Geisel a não incluir nenhuma mulher nos ministérios na Esplanada. A equipe de governo justificou que não foi possível contar com mulheres no cargo pelo pouco tempo disponível para as convocações de ministros. Eliseu Padilha, ministro-chefe da Casa Civil, justificou que haveriam mulheres em secretarias que possuem as mesmas atribuições de ministérios, porém com nomes diferentes (AMORIM, 2016). É certo que isso não justifica nada e a ausência de representatividade, não só de mulheres, mas também de pessoas negras, é mais um reflexo do projeto político defendido pelo atual presidente Michel Temer.

A Reforma Trabalhista foi aprovada com o apoio da base do governo do presidente no dia treze de julho de 2017 com 50 votos favoráveis e 26 contrários. No dia da votação final no Senado houve uma manifestação histórica em que 5 senadoras da oposição (Gleici Hoffman – PT; Lídice da Mata – Partido Socialista Brasileiro PSB; Vanessa Grazziotin – Partido Comunista do Brasil PC do B; Regina Sousa – PT e Fátima Bezerra – PT) ocuparam a mesa do plenário durante sete horas em protesto inédito e marcante, auto organizado por mulheres da Casa.

A Lei 13.467/2017, conhecida como “Lei de Modernização Trabalhista” ou “Reforma Trabalhista” traz uma série de retrocessos para trabalhadoras e trabalhadores na legislação. Mais de 100 artigos da CLT foram alterados. Foi instituída a chamada demissão acordada que possibilita uma negociação na qual o empregador paga o aviso prévio e a multa do FGTS com desconto de 20%, em contrapartida, o trabalhador poderá movimentar 80% dos valores da conta do FGTS e terá que abrir mão do Seguro Desemprego.



Também houve alteração no trato do imposto sindical, uma grande perda para o movimento sindical, visto que a partir dessa lei, o imposto só será devido a partir de Acordos Coletivos firmados entre as instituições representativas das categorias gerando uma enorme insegurança jurídica para a classe trabalhadora. A extinção da obrigatoriedade do imposto sindical afastou ainda mais essa realidade, que já era uma reivindicação das trabalhadoras domésticas e do Sindoméstico, da categoria.

Além disso, há uma chance de retrocesso em alguns estados do Brasil, como São Paulo, que já haviam conseguido através de acordo coletivo a cobrança do imposto sindical em favor dos sindicatos de trabalhadoras domésticas. Ainda que a possibilidade do acordo coletivo permaneça, a alteração da norma pela Reforma Trabalhista enfraquece a pauta e coloca em risco, inclusive, os poucos sindicatos de trabalhadoras domésticas que já conseguiram instituir o imposto por acordos.

A Lei 13.467/17 também introduz a figura do autônomo exclusivo, um trabalhador ou trabalhadora que passa a ser considerado prestador de serviços exclusivos de uma empresa, porém sem vínculo empregatício. É possível associar isso às diaristas que atuam no trabalho doméstico sem vínculo empregatício sob fundamentação do artigo 1º da LC 150/2015. Importa lembrar que, mesmo com a Reforma Trabalhista aprovada, as normas que seguem regendo o emprego doméstico são as do microssistema jurídico que tratamos aqui. No entanto, isso não livra a categoria dos impactos da nova legislação que altera a CLT, pois essa é a fonte subsidiária em caso de omissão da EC 72/2013 ou da LC 150/2015, assim como direciona o debate acerca dos direitos trabalhistas e as políticas públicas.

Outra movimentação do governo golpista que hoje se encontra na posição de situação no cenário político eleitoral do Brasil era a busca pela regulamentação da transferência de custos e responsabilidades trabalhistas a empresas que atuam especificamente com essa forma de trabalho: a terceirização.

A terceirização pode ser considerada como a principal política de gestão e organização do trabalho no interior da reestruturação produtiva. Isso porque ela é a forma mais visível da flexibilização do trabalho, pois permite concretizar – no plano da atividade do trabalho – o que mais tem sido propagado pelas estratégias empresariais e pelo discurso empresarial: os “contratos flexíveis”. Leia-se: contratos por tempo determinado, por tempo parcial, por tarefa (por empreita), por prestação de serviço, sem cobertura legal e sob responsabilidade de “terceiros” (DRUCK e BORGES, 2002, P. 112).

Esse objetivo foi perseguido através de uma manobra política de poucos escrúpulos, anunciadamente despreocupada com a população. No dia 22 de março de 2017 a Câmara dos Deputados aprovou em votação o PL 4.302 de 1998. Sim, de 1998. Essa foi uma manobra realizada pela base do governo Temer para garantir que a terceirização fosse aprovada.

Esse não é o mesmo PL 30/2015 de autoria do deputado federal Sandro Mabel (PMDB) que foi aprovado na Câmara dos Deputados em 2015, enquanto Eduardo Cunha (PMDB) ainda era o presidente da Casa, antes de ser afastado e preso. O PL 30 que também tratava da regulação de contratos de terceirização e relações de trabalho terceirizadas, aguardava a votação do Senado que pareceu não ter interesse a princípio de garantir celeridade à sua votação, segundo matéria de Renan Truffi e Rodrigo Martins (2017) publicada na Carta Capital. A base governista, então, resgatou o Projeto de Lei 4.302 de 1998, apresentado ainda durante o governo de Fernando Henrique Cardoso sob o comando rígido do atual presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM) que defendeu a ideia de que “o excesso de leis no Brasil tem gerado desempregados” (TRUFFI e MARTINS, 2017), referindo-se às leis trabalhistas brasileiras.

Essa manobra foi uma forma de acelerar o processo de regulamentação da terceirização, já que o PL de 1998 já havia sido aprovado no Senado em 2002 com relatoria de uma das maiores lideranças do governo hoje no Congresso, senador Romero Jucá. O mesmo que foi referenciado pelas trabalhadoras domésticas como um dos grandes carrascos da Lei Complementar 150. Apenas 12 dos 81 senadores que hoje compõem a casa estavam em exercício de mandato àquela época.

Essa estratégia absurda conseguiu se consolidar e o PL 4.302 aprovado no Senado em 2002 foi aprovado na Câmara dos Deputados em março de 2017 com 231 votos favoráveis, 188 contrários e 8 abstenções. Rapidamente também foi sancionado pelo presidente golpista Michel Temer no dia 31 de março, uma semana após a votação na Câmara e duas semanas antes do prazo final para sanção do PL. Tal antecipação é justificada pela pressa do governo em aprovar as suas medidas impopulares e de desmonte dos direitos dos e das trabalhadoras antes do fim do mandato de Temer. Outra preocupação era amenizar a pressão exercida pela oposição, movimentos sociais e, até mesmo, por um movimento na bancada do próprio PMDB, partido que Temer faz parte no Congresso, capitaneado pelo líder do partido no Senado, Renan Calheiros, contrário à sanção do PL.

O texto foi sancionado com três vetos parciais do presidente Michel Temer. Os vetos foram a pontos que tratavam de questões importantes como a determinação do registro da condição de trabalho temporário na CTPS e a segurança de garantir aos trabalhadores e trabalhadoras temporários direitos equivalentes a funcionários que exercessem as mesmas funções em uma empresa. Em contrapartida, entraram em vigor artigos que preveem a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho e a contratação de autônomo de forma contínua e exclusiva, porém com remuneração apenas por horas trabalhadas.

Outra grande vilã dos e das trabalhadoras é a previsão legal de um “termo de quitação anual de obrigações trabalhistas” que poderá ser assinado pelo patrão ou patroa e trabalhador ou trabalhadora onde ambos confirmam que não há qualquer pendência trabalhista. Isso causa uma enorme insegurança jurídica à classe trabalhadora, pois tem potencial de tirar algumas decisões de questões trabalhistas do poder judiciário. Por fim, o PL estabelece que os gastos processuais serão ônus do autor ou autora da ação – que quase sempre são os empregados ou empregadas.

A terceirização do emprego doméstico cresce nesse contexto de aumento do número de diaristas e torna-se um negócio muito rentável para os empresários que apostaram nessa forma de prestação de serviços. Com a aprovação da EC 72/2013 e da LC 150/2015 essa atividade ganhou ainda mais força. Uma grande motivação para isso foi a recusa de patrões e patroas em lidar com os novos encargos trabalhistas da contratação de profissionais dessa área. A mídia hegemônica de grande circulação também impulsionou essa movimentação, pois foi instaurado um ar de terror sobre a possibilidade de grandes quantias a mais a serem pagas, quando, em verdade, os novos encargos não oneram muito mais aqueles que já seguiam a norma que previa o piso do salário mínimo.

Hoje existem inúmeras empresas que terceirizam o serviço doméstico, crescem e se multiplicam, inclusive sob forma de franquias, por todo o Brasil. Vejamos o anúncio de uma delas:



Fonte: Fanpage “Maria Brasileira Salvador” – Facebook. Acesso em 20 de agosto de 2016.

Trata-se do anúncio da Maria Brasileira<sup>38</sup>, uma empresa que já possui mais de 160 franquias em 22 estados do Brasil e oferece atualmente 15 tipos de serviços distintos relacionados ao trabalho doméstico. Em sua página na internet, a Maria Brasileira afirma ter sido criada para “facilitar o dia a dia das pessoas”, afinal de contas, “quem já precisou contratar o serviço de uma profissional de limpeza, por exemplo, sabe a dificuldade de adequar às suas necessidades a uma prestação de serviço de qualidade” (MARIA brasileira, sem paginação).

Essa apresentação que consta no site, por si só, reproduz inúmeros estereótipos, pois em meio a tantos textos que utilizam o gênero masculino como o plural que incorpora homens e mulheres (por exemplo: “os prestadores de serviço são bem selecionados[...]”), ao pensar em profissional de limpeza, tranquilamente foi dito “UMA profissional de limpeza”, inclusive para utilizar em uma sentença que trata da dificuldade de encontrar tais profissionais que fossem realmente capacitadas.

No anúncio, a moça branca ao fundo está em ambiente repleto de livros, confortavelmente ajustado para que ela possa se concentrar nos seus estudos e zelar pelo seu futuro. Em primeiro plano, uma moça negra sorridente, a solução

<sup>38</sup> MARIA brasileira. **Quem somos nós.** Disponível em: <<https://www.mariabrasileira.com.br/quem-somos>> Acesso em 20 de agosto de 2016.

apresentada pela empresa para que a primeira moça possa alçar os voos que deseja e ter sucesso em sua carreira. Enquanto isso, a moça negra segue vendendo a sua força de trabalho em condições de exploração em uma profissão que não é reconhecida, muito menos valorizada e bem remunerada.

Anúncios como esse revelam mais um desdobramento do capitalismo: a apropriação de inovações propostas e defendidas pela esquerda. A nova legislação é colocada como geradora de dificuldades para patrões e patroas no que diz respeito à contratação de pessoas para a realização dos trabalhos domésticos. Surgem, então, empresas que façam por eles e elas e cobrem por isso. Não é possível acreditar honestamente que a terceirização do emprego doméstico, ou de qualquer outra atividade, não vá incorrer em perdas para os trabalhadores e trabalhadoras. Não só perdas salariais, mas também em qualidade de vida e do ambiente de trabalho.

Segundo pesquisa do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2017), entre 2007 e 2014, a diferença média entre os salários de trabalhadores contratados diretamente e os/as terceirizados/as figura em torno de 23% a 27%. Além disso, também foi possível verificar através dessa pesquisa a “taxa de rotatividade descontada” de trabalhadores e trabalhadoras contratados/as e terceirizados/as. Essa taxa é calculada a partir da razão de vínculos ativos e rompidos, excluindo dos últimos aqueles que foram terminados por pedido do/a trabalhador/a, por morte ou aposentadoria (DIEESE, 2017). Ao verificarmos os índices da taxa de rotatividade percebemos que nas atividades tipicamente terceirizadas elas são o dobro do que nas atividades tipicamente contratantes, isso nos diz que a terceirização tende a aumentar a rotatividade da mão-de-obra e, portanto, aumentar a insegurança dos e das trabalhadoras. Em 2014, “os vínculos nas atividades tipicamente terceirizadas duravam, em média, 34,1 meses ou 2 anos e 10 meses. Já nas atividades tipicamente contratantes, a duração média dos vínculos era de 70,3 meses ou 5 anos e 10 meses” (DIEESE, 2017, p. 7).

O Brasil vive um momento de desencadeamento de desmontes e retrocessos dos direitos dos e das trabalhadoras. Esse processo não começa com o *impeachment* da presidenta Dilma Rouseff, mas tem nesse fato político o seu grande estopim com a ascensão de Michel Temer ao cargo mais alto do Poder Executivo brasileiro. Os impactos das reformas propostas por esse projeto político são enormes na vida das trabalhadoras, e ainda maiores se pensarmos nas trabalhadoras domésticas que só nessa década conseguiram a suposta e falsa igualdade de direitos com outras

categorias. Diante desse quadro, foi impossível não ser tocada pelas palavras da professora Maíra Kubik Mano (2017) quando publicou uma série de provocações em forma de suposição de que pode existir uma relação, não só real, como planejada e intencional, entre o cenário político que vivemos e suas reformas e desmontes trabalhistas com o momento em que, finalmente, foram reconhecidos direitos que são objetos e objetivos de lutas seculares da categoria das trabalhadoras domésticas.

A constante ameaça aos direitos conquistados permanece impulsionando a luta das trabalhadoras domésticas na Bahia e no mundo. Os dois principais institutos normativos conquistados nos últimos anos, EC 72/2013 e LC 150/2015, não por acaso, são posteriores à 100ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT) que ocorreu entre os dias 1º a 17 de junho de 2011 na sede da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em Genebra. Essa Conferência foi o desfecho de uma discussão que se iniciou na 99ª CIT em 2010 acerca do seguinte tema: “trabalho decente para as/os trabalhadoras/es domésticas/os”.

Também na 100ª Conferência foram aprovados dois documentos importantes em assembleia: a Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticas n.º 189 e a Recomendação n.º 201 com o mesmo título. O propósito dessa mobilização internacional era de aprovar documentos e acordos entre os 183 estados membros da OIT presentes a fim de melhorar as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas de todo o mundo, além de buscar a equiparação de direitos delas com as outras categorias.

O Brasil participou ativamente desses processos, desde 2009, quando a OIT Brasil em parceria com a ONU Mulheres, SPM e SEPPIR desenvolveu várias iniciativas de oficinas e reuniões técnicas que abordavam a temática e envolviam representações do governo, de empregadores e, principalmente, do movimento de trabalhadoras domésticas. Essa preparação ao longo do tempo fez com que a delegação brasileira se destacasse nas conferências internacionais com uma participação intensa, inclusive com a ida de seis trabalhadoras domésticas para Genebra, a fim de que participassem como observadoras.

Para que a Convenção entrasse em vigor era necessário que dois entre os países membros signatários ratificassem o documento. Isso já aconteceu, Uruguai e Filipinas foram os primeiros a ratificarem (ALVES, 2013). O ato de ratificação de uma Convenção Internacional é um ato de soberania nacional em que o país signatário assume voluntariamente um compromisso diante da comunidade internacional de

cumprir as previsões do documento, inclusive com adequações na legislação nacional.

O Brasil, apesar das expectativas de que seria um dos primeiros a ratificar, ainda não ratificou a Convenção 189. Essa é uma das principais bandeiras de luta do Sindoméstico Bahia atualmente, após a conquista da EC e da LC.



Sindoméstico Bahia presente na mobilização de rua do dia 11 de novembro de 2016 pela saída do presidente Michel Temer. Foto: Acervo do Sindoméstico Bahia. Disponível em: <<https://sindomesticobahia.wordpress.com/2016/05/03/noticias-2/>> Acesso em 02 de abril de 2017.

O entendimento da categoria é de que a ratificação do Brasil impulsionaria não só uma maior fiscalização do cumprimento da legislação aprovada até hoje, como também seria uma ferramenta para a cobrança das adequações necessárias para que os direitos trabalhistas sejam estendidos por completo às trabalhadoras domésticas e a categoria não seja desfavorecida.

CREUZA: Tem que ratificar e botar em prática. Mudar as leis no Brasil. **E pra mudar essas leis, é preciso que a Convenção seja ratificada, essa Lei 150 esteja dentro da Convenção 189.** E a outra coisa é a gente ser incluída na CLT. Consolidação das Leis do Trabalho, né. Que eles tão aí querendo rasgar e acabar com a CLT, né, com essa reforma trabalhista. Que nós corremos de ter conquista mais ou menos direitos há pouco tempo, e ainda **corremos risco de perder esses direitos com essa reforma trabalhista, né.** (...) Então todas as categorias estão em risco, e nós domésticas também, né. Entendeu... **Então a mudança para a lei acontecer de fato, sem discriminação, é preciso ratificação da Convenção 189, e as leis serem mudadas dentro da convenção...** a Lei 150 ser modificada dentro... seguindo os critérios da Convenção 189 (...) (informação verbal, grifos nossos).

A participação política do Sindoméstico, no entanto, não se restringe a pautas exclusivas da categoria, como a luta por alterações legislativas e a luta pela ratificação da Convenção 189. Como muitas vezes o sindicato é a porta de entrada para a possibilidade de refletir e pensar a realidade a partir de uma perspectiva contrahegemônica, isso se desdobra em distintas frentes de luta. Com isso quero dizer que as mulheres negras militantes do Sindoméstico Bahia também atuam politicamente em defesa de causas ligadas às mulheres, ao povo negro, às mulheres negras, ao direito à moradia, entre outras.



Participação do Sindoméstico na ação de rua por conta do 8 de março.  
Foto: Acervo do Sindoméstico Bahia. Disponível em:  
<https://sindomesticobahia.wordpress.com/2016/05/03/noticias-2/>  
Acesso em 12 de maio de 2017.

Muitas das mulheres que compõem a diretoria do Sindoméstico Bahia no tempo em que esta dissertação foi escrita constroem outros movimentos sociais. Creuza Oliveira chegou, inclusive, a ser candidata a vereadora da capital baiana em 1996, 2000 e 2004 e a deputada em 2006 (BERNARDINO-COSTA, 2007). O trabalho do professor Joaze Bernardino-Costa (2007) traz uma avaliação da própria Creuza Oliveira sobre a sua candidatura e as dificuldades de conseguir se eleger, fato que, até o momento, ainda não aconteceu. Em entrevista a ele, ela narrou:



Pra a categoria ter mais consciência do que é votar em Creuza ou numa companheira da categoria é mais difícil porque ela até acha assim “ela não vai fazer nada”. É aquela coisa de não acreditar no seu igual. Aquela coisa de só acreditar no doutor, o homem, o branco (...) Fazer este trabalho de conscientização não é fácil e ainda ouvir aquela coisa “eu vou votar em empregada doméstica?”. Nesses dias eu tava na escola e a professora falou que ela começou a fazer campanha dentro da escola porque ouviu uma aluna, trabalhadora doméstica, dizendo assim: “eu vou votar numa graxeira?”. Graxeira é uma palavra diminuta, discriminadora, de coisa sem valor. Ela usou pra falar de mim, quando eu era candidata. (...) Porque a candidatura de Creuza não é a minha candidatura, mas é a candidatura da nossa categoria, do sindicato, do movimento negro, do movimento de mulheres. Então quando a gente aceita o desafio de lançar o nome de Creuza, isso significa dar visibilidade às trabalhadoras domésticas, às mulheres negras, porque quando as trabalhadoras domésticas veem Creuza disputando um pleito eleitoral, ela vê que ela é capaz também. (...) Então, a candidatura no meu nome é pra isso, pra que essa trabalhadora passe a ver que nós temos que estar em todos os lugares e que nós temos que ter os nossos próprios porta-vozes pra tá falando das nossas necessidades (Creuza Oliveira em entrevista a BERNARDINO-COSTA, 2007, pp. 185-186).

No caso específico das mulheres entrevistadas por mim, apenas uma delas não milita em outro espaço, sendo que as quatro que militam, começaram a sua caminhada de luta no Sindoméstico e a partir dali conheceram outras possibilidades. Essa informação é muito importante, pois é muito perceptível o sentimento de pertencimento e orgulho que elas tem por fazer parte da luta das trabalhadoras domésticas. Outro ponto de destaque é que a militância no Sindoméstico Bahia é sempre priorizada por essas mulheres. Elas atuam em outros espaços, mas dois fatos principais as fazem priorizar a luta da categoria: a sensação de representatividade com as especificidades da luta das trabalhadoras domésticas e a identificação de que elas precisam ser protagonistas, sobretudo porque não possuem apoio massivo de outras categorias organizadas.

TEREZA: Depois daqui eu... milito um pouco no movimento de mulheres... e no movimento negro. Sou filiada ao Movimento Negro Unificado que é o MNU. Já participei do Fórum de Mulheres de Salvador, o Fórum Municipal de Mulheres, o Fórum Estadual... grupo de mulheres negras... do partido... sou filiada a um partido, ao PT. Tenho alguma militância... **agora eu não sou muito de deixar de fazer as coisas do sindicato pra fazer coisa de outras entidades... a prioridade é a entidade que hoje eu faço parte que é essa... mesmo porque as outras categorias a gente participa, mas quando chega a hora de participar das nossas atividades, elas não vem. Então a gente tá sempre indo em todas as atividades, e as nossas atividades... A gente completou 25 anos e não teve ninguém da militância. E olha que a gente participa de Fórum de Mulheres, de Rede de Mulheres, de partido, Fórum de Mulheres, N coisas... Conselho de Criança e Adolescentes, Movimento Negro... A gente tá sempre, o Sindoméstico tá sempre participando das atividades. Então eu não sou muito... Eu sou de dar prioridade ao sindicato. Eu sempre digo o seguinte... o sindicato**

**é o meu ponto de referência, foi no sindicato que eu aprendi a militar, foi no sindicato que eu aprendi o que é ser mulher negra, o que é ser sindicalista.** Então a minha prioridade é o sindicato. Quando dá tempo, se der, eu vou. Agora deixar de fazer as coisas do sindicato pra ir pra outro lugar, não. Mas é bom participar de outras coisas... é bom que a gente aprende também, mas dando prioridade aqui (informação verbal, grifos nossos).

A falta de acolhimento das mulheres negras trabalhadoras domésticas por parte do movimento de mulheres e do movimento negro que é citada por grandes teóricas, cientistas e autoras dentro dos estudos de gênero é real e diretamente tratada pelas mulheres entrevistadas nessa pesquisa. Além disso, o movimento sindical também não as acolhe, como narra Marinalva Barbosa em entrevista a Joaze Bernardino-Costa durante a época da sua gestão enquanto presidenta do Sindoméstico Bahia.

O sindicato é filiado à CUT, mas não temos o apoio que deveríamos ter da CUT, por ser um sindicato pequeno. A CUT deveria se preocupar mais com sindicatos pequenos. O sindicato dos bancários tem sua estrutura formada, Químicos, Construção Civil, Comerciários a mesma coisa. Mas existe aquele sindicato pequeno que precisa de um olhar diferenciado, um olhar mais de perto. É devido à estrutura machista da CUT... Homem acaba tendo dificuldade de ter este olhar mais diferenciado (...). A gente paga 2% para a CUT. O bom é que estando filiado à CUT é positivo politicamente. Mas, em termos de compromisso (da CUT em relação ao Sindoméstico) não existe (Marinalva Barbosa em entrevista a BERNARDINO-COSTA, 2007, pp. 183-184).

Destarte, além da participação no calendário de lutas e mobilizações de rua organizadas por outros movimentos sociais, as trabalhadoras domésticas organizadas no Sindoméstico montam um calendário próprio que envolve, além das reuniões mensais de sócias, uma série de encontros em pró da intensificação da mobilização da categoria. Alguns desses já possuem edições fixas anuais, como a Feijoada Solidária e a Semana de Valorização do Trabalho Doméstico.



15ª Feijoada Solidária que aconteceu no dia 27 de novembro de 2016 no Conjunto Residencial 27 de Abril. Fonte: Acervo do Sindoméstico Bahia. Disponível em: <<https://sindomesticobahia.wordpress.com/2016/05/03/noticias-2/>> Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

A Semana de Valorização do Trabalho Doméstico é uma ação anual conjunta do Sindoméstico Bahia, Fenatrad e Governo do Estado. A 8ª Semana de Valorização do Trabalho Doméstico foi realizada entre os dias 27 e 29 de abril de 2017 e teve a presença da professora de história, turbanista e rapper Preta Rara em sua abertura no Shopping Center Lapa. Tive o prazer de ter a oportunidade de ser convidada pelas mulheres organizadoras a fazer uma breve fala em um dos espaços.



Fonte: acervo da autora.

Todas essas ações anuais são traçadas conjuntamente pela diretoria do Sindoméstico Bahia em reunião com convocação e participação das demais sócias do sindicato. Fui convidada a participar como relatora e colaboradora do fim de semana de reuniões de Avaliação de 2016 e Planejamento de 2017 do Sindoméstico Bahia. Todos os anos a diretoria convida parceiros e parceiras de luta da categoria para contribuírem com a organização e formação das sócias visando a construção de um calendário de lutas e de metas importantes e possíveis de serem cumpridas.



Avaliação de 2016 e Planejamento de 2017 do Sindoméstico Bahia. Fonte: acervo da autora.

A compreensão do Sindoméstico enquanto quilombo, a sua importância que ultrapassa os limites da luta de classes, da luta sindical, alcança as mulheres que compõem a instituição a partir do momento que passam a se sentir motivadas para atuar como agentes transformadoras das suas próprias comunidades. Além da militância da categoria através do sindicato e em outros movimentos sociais, essas mulheres atuam fora dos limites do Sindoméstico.

DANDARA: Hoje, graças a Deus, eu tô aqui dentro do sindicato, faço um trabalho social muito bom com as meninas. A gente trabalha também nessa questão de levar o sindicato até as nossas comunidades, onde a gente desperta outras mulheres, principalmente as nossas, né. Porque a informação não chega. A mídia, ela é perversa (informação verbal).

É o caso do Coletivo de Mulheres Creuza Oliveira, lançado oficialmente no dia 27 de agosto de 2017 em Mata Escura. Não é por acaso que esse coletivo é batizado

com o nome da atual presidenta do Sindoméstico. Ele surge a partir de algumas das militantes da luta das trabalhadoras domésticas, sob liderança da diretora do Sindoméstico Milca Martins, que percebem a necessidade de organizar mulheres residentes da região de Mata Escura e Calabetão como forma de fortalece-las para lutar contra problemas como violência doméstica e o genocídio da juventude negra através da guerra ao tráfico.



Fonte: divulgação online por meio de mídias sociais.

O Coletivo homenageia Creuza Oliveira, mulher negra de luta, referência nacional na militância pelas trabalhadoras domésticas, e que reside em Mata Escura. Antes do lançamento oficial aconteceram reuniões anteriores, sempre no último domingo do mês. Os encontros acontecem na casa de Milca que cedeu um espaço fixo da sua residência para ser destinado aos encontros do coletivo e de outros grupos de mulheres que também precisassem de um local para se organizarem.

Assim segue o Sindoméstico com as suas guerreiras, mulheres que estão na linha de frente da luta por uma categoria, mas que não se resumem a isso. A luta das mulheres negras é revolucionária. Apesar de todos os problemas que as trabalhadoras domésticas enfrentam no Brasil, que não são poucos, a organização da categoria no nosso país é referência internacional como o lugar do mundo em que a

categoria está mais mobilizada. A página da FENATRAD<sup>39</sup> aponta 23 sindicatos espalhados por quase todas as regiões do país ligados à federação nacional e à CUT.

Angela Davis, ao visitar Salvador, defendeu em uma conferência pública realizada no dia 25 de julho de 2017 no salão da Reitoria da UFBA, que o movimento das mulheres negras brasileiras representa o futuro do planeta. Destarte, todo o mundo tem muito a aprender com a militância dessas mulheres aqui o Brasil. Para tanto, citou o movimento das trabalhadoras domésticas e o Sindoméstico como uma articulação muito rica e que muito tem a ensinar. Davis afirmou que outros países, incluindo os Estados Unidos, não conseguiram ainda que essa categoria de trabalhadoras se organizasse de forma tão bem sucedida.

Davis nos ensinou, mais uma vez, grandes coisas acerca de como se pensar uma militância evolucionária:

Afirmamos que, na medida em que nos levantamos contra o racismo, nós não reivindicamos ser inclusas numa sociedade racista. Se dizemos não ao hétero-patriarcado, nós não desejamos ser incluídas em uma sociedade que é profundamente misógina e hetero-patriarcal. Se dizemos não à pobreza, nós não queremos ser inseridas dentro de uma estrutura capitalista que valoriza mais o lucro que seres humanos (DAVIS, 2017<sup>40</sup>).

Se a revolução será capitaneada por mulheres negras, as mulheres do Sindoméstico já estão, desde já, na linha de frente.

---

<sup>39</sup> FENATRAD. **Onde estamos.** Disponível em <[http://www.fenatrad.org.br/site/?page\\_id=174](http://www.fenatrad.org.br/site/?page_id=174)> Acesso em 3 de agosto de 2017.

<sup>40</sup> A O vídeo da conferência está disponível online através do seguinte endereço: <<https://www.youtube.com/watch?v=2vY Z4IjtgD0&feature=youtu.be>> Acesso em: 30 de julho de 2017.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desenvolver uma pesquisa dentro da academia que coloque as narrativas de um grupo subalterno, composto majoritariamente por mulheres negras, no centro, fora da marginalidade epistemológica é, ao mesmo tempo, desafiador e urgente. Não obstante haja uma narrativa compreendida como hegemônica que conta uma suposta história universal excludente, essa dissertação pretende unir-se àquelas e àqueles que tomam narrativas invisibilizadas como de igual importância a qualquer obra dita “científica”. Trata-se de uma posição política em favor de uma equidade cognitiva por meio de uma pesquisa acadêmica acerca de uma Emenda Constitucional que impacta diretamente a vida de um determinado grupo social, tomando as narrativas desse grupo como principal fonte de pesquisa para situar aspectos locais, pessoais e políticos da individualidade e coletividade das mulheres que o compõem.

Refletir a partir das narrativas das mulheres do Sindoméstico Bahia desconstrói a falsa ideia, frequentemente difundida, de que as minorias políticas desse país são incapazes de compreender a conjuntura política de um momento histórico e, ainda mais, incapazes de distinguir e escolher o que necessitam e pelo que lutar. Evidencia-se a seguinte proposição: as mulheres negras trabalhadoras domésticas são perfeitamente capazes de falar por si; nós, do alto do nosso falso e frágil pedestal sustentado pelo privilégio da branquitude, não sabemos (queremos?) ouvir.

Os saberes produzidos pelo movimento de trabalhadoras domésticas inauguram naquelas que dele participam uma possibilidade de nova vida a partir de um novo olhar sobre ela. A identificação com o grupo e a sensação de proteção que isso pode gerar em uma mulher tem um grande potencial, tanto para a sua participação no construir de uma coletividade antirracista, anticlassista e antissexista, quanto para impulsioná-la nas suas transformações individuais e na redescoberta da sua humanidade.

Os laços de irmandade entre mulheres negras tem sido, ao longo da história, a grande forma encontrada por elas para resistir e (re)existir. O Sindoméstico, especificamente, materializa-se com força de quilombo, força de luta e de resistência coletiva. As mulheres do Sindoméstico encontram umas nas outras motivos e incentivos para buscarem uma transformação na realidade não só das suas vidas, mas também nos moldes que toda a nossa sociedade tem se organizado.

Os movimentos capitaneados por mulheres negras, muitas vezes, tem a peculiaridade de lutar por transformações que extrapolem as pautas do seu grupo social. Ao passo que especificidades das mulheres negras, por conta da interseccionalidade de diversos marcadores de opressão que atuam em suas vidas, muitas vezes não são atendidas ora pelo movimento negro, ora pelo movimento feminista, os movimentos de mulheres negras tendem a abarcar pautas desses movimentos, como é o caso da luta contra o genocídio da juventude negra ou pelo combate à violência doméstica. O Sindoméstico Bahia é um movimento de mulheres negras.

Mesmo diante das dificuldades que encontram inclusive geradas pelo trato diferenciado da legislação, o sindicato tem uma ampla participação nas atividades de outros movimentos sociais, sobretudo nas manifestações de rua. Não obstante, não podemos falar o mesmo no que tange ao movimento inverso. As entrevistadas narraram a ausência de participação de parceiros nas atividades externas do Sindoméstico, inclusive a falta de apoio da central de trabalhadores à qual o sindicato é vinculado.

Na última década muito se falou sobre direitos e deveres na relação de emprego doméstico por conta da discussão e posterior aprovação da famigerada PEC das Domésticas. Muitas informações circularam através da mídia. Essa proposta de emenda foi anunciada em todo o país como uma grande mudança que colocaria as trabalhadoras domésticas em igualdade de direitos com as outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. Muitas manchetes, inclusive, a anunciaram como uma nova Lei Áurea, fazendo referência à herança carregada pela profissão do tempo de escravização.

A EC 72/2013, aprovada por uma Câmara e um Senado majoritariamente compostos por homens brancos, em verdade, não foi suficiente para corrigir as defasagens da legislação que desfavorecia as trabalhadoras domésticas, tratando-as, pois, como uma classe inferior entre os grupos de diferentes naturezas de atuação. Se pensarmos por uma perspectiva do direito “puro”, estritamente normativo, ainda permanecem existindo distinções que colocam as mulheres que atuam no emprego doméstico em uma situação desfavorável.

Houveram, sim, muitos e inegáveis avanços, os quais já estão sendo desfrutados por milhões de brasileiras e brasileiros. No entanto, devemos seguir a



orientação da militância do Sindoméstico que não hesita em apontar as falhas da nova legislação, a despeito de reconhecer a importância das mudanças concretizadas.

A luta das trabalhadoras domésticas por direitos iguais, valorização e visibilidade da sua profissão não começa com a proposição da PEC, assim como não se encerra com a aprovação da EC 72/2013 ou da LC 150/2015. A igualdade normativa da profissão vem sendo pautada pela categoria desde antes da ANC e promulgação da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã. Ao examinarmos os anais da ANC e os posicionamentos de deputados e senadores durante a discussão pela aprovação da PEC das domésticas, podemos perceber inúmeras e lamentáveis semelhanças. Muitos legisladores fazem discursos que mostram um falso apoio à causa, o que resulta, por exemplo, na aprovação apenas de parte dos direitos anunciados nas discussões da subcomissão responsável pelo tema e na aprovação da EC 72/2013 com um texto que ainda diferencia para pior, a cobertura de direitos para trabalhadoras domésticas.

Merece destaque também o fato de que o novo texto normativo, promulgado junto com a EC 72/2013 e regulamentado pela LC 150/2015 ainda não é desfrutado por todas as trabalhadoras. Muitas trabalhadoras domésticas ainda recebem menos que um salário mínimo e atuam sem ter a sua CTPS assinada. O Sindoméstico é um sindicato de abrangência estadual, porém só atende na capital do estado em sua sede na Avenida Vasco da Gama. A falta de recursos limita a sua atuação e abrangência dentro de Salvador e torna praticamente inexistente a atuação nas cidades do interior do estado.

As leis são uma das formas que o Estado dispõe para alterar costumes de uma sociedade. No entanto, na prática, o dispositivo “lei” não tem sido realmente efetivo, sobretudo quando trata de questões de grande transformação social. Mesmo em uma situação ideal em que o projeto de lei para regular o emprego doméstico fosse escrito conjuntamente por trabalhadoras domésticas, ainda assim, provavelmente fracassasse na missão de promover equidade de direitos e trato da categoria com outros trabalhadores e trabalhadoras. Possivelmente, o projeto utópico não passaria ileso em uma votação na Câmara. Além disso, a aprovação de uma lei não é garantia do seu cumprimento. A disposição de recursos financeiros e intelectuais que visem garantir o cumprimento de uma legislação não é aleatório, mais uma vez são favorecidos os grupos e temáticas que interessam a um pequeno e seletivo grupo de pessoas.

A despeito dos 4 anos decorridos da aprovação da PEC e dos já 2 anos de regulamentação, uma grande parte das trabalhadoras e trabalhadores que deveriam gozar das mudanças ainda não o fazem. Todas as parceiras entrevistadas enfatizaram que o caminho da transformação da realidade das trabalhadoras domésticas reside na “mudança da mentalidade” das pessoas, como elas mesmas colocaram, e, especialmente, dos patrões e patroas. Isso evidencia que apenas alterações legislativas não são capazes de resolver problemas centenários.

A verdadeira revolução está na mudança de paradigmas, na transformação da sociedade, da realidade machista, capitalista, racista, classista e opressora em que vivemos. Esse ideal move os mais diversos movimentos sociais por todo o país que trabalham pela organização do povo e pela formação de frentes para enfrentar lutas sociais.

Essa dissertação não pretende de forma alguma encerrar em si a discussão acerca dos direitos das trabalhadoras domésticas. Também não pretende propor uma única solução e verdade a esse grande problema. Não é suficiente a inclusão das minorias políticas na conjuntura que vivemos, não é desse cenário que queremos ser parte, queremos, sim, ser parte da construção de uma vida menos difícil para as pessoas que fogem do padrão colonialista e eurocêntrico que nos foi empurrado.

As mulheres do Sindoméstico nos ensinam: lei nunca foi sinônimo de justiça social e ainda não é. O objetivo de pensar a nova legislação do emprego doméstico a partir das narrativas das parceiras de pesquisa que foram entrevistadas está presente em duas faces que a análise da norma toma nessa dissertação. Ora o reconhecimento da importância das alterações legislativas, sobretudo a curto prazo, para sanar urgências que foram empurradas com indiferença para uma atenção futura ao longo da história. Ora enquanto crítica e reconhecimento do fracasso da nova legislação em igualar às outras categorias, em termos estritamente formalistas, os direitos das trabalhadoras domésticas, assim como o fracasso do dispositivo lei em garantir mudanças reais no campo do que também é subjetivo, isto é, reconhecimento e valorização da profissão e visibilidade das mulheres no exercício da sua profissão.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Francisca. **De escrava a cidadã: educação, trabalho e emancipação das trabalhadoras domésticas**. 2013. 237 páginas. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador, Bahia.

AMORIM, Felipe et al. **Ministro de Temer justifica ausência de mulheres no governo: “não foi possível”**. UOL notícias, 2016. Disponível em <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/05/13/ministerio-sem-mulheres-no-governo-temer.htm>> Acesso em 29 de agosto de 2017.

ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE (Brasil). Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. **Anais...**, Brasília: Congresso Nacional, 1987.

ÁVILA, Maria Betânia. O tempo do trabalho produtivo e reprodutivo na vida cotidiana. **Revista ABET**. v. 9, n. 2, 2010.

BENTO, Maria Aparecida Silva. A mulher negra no mercado de trabalho. **Revista Estudos Feministas**. N. 2, 1995

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Saberes subalternos e decolonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias de descolonização e saberes subalternos**. Brasília, 2007. 274 páginas. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília - UnB, Brasília, Distrito Federal.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; SANTOS, Sales Augusto dos; SILVÉRIO, Valter Roberto. Relações raciais em perspectiva. **Sociedade e cultural**, n. 2, Goiás, jul./dez. 2009.

BIDASECA, Karina. “Mujeres blancas buscando salvar a mujeres color café”: desigualdad, colonialismo jurídico y feminismo postcolonial. **Andamios**. Revista de Investigación Social, Universidad Autónoma de la Ciudad de México. Distrito Federal, México. Vol. 8, num. 17, set.-dez., 2011, pp. 61-89.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Decreto-lei n.º 5.452, 1º de maio de 1943. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)> Acesso em 20 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em 20 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n.º 72**. 2 de abril de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc72.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc72.htm)> Acesso em 10 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.859/1972**. 11 de Dezembro de 1972. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5859.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5859.htm)> Acesso em 27 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar 150/2015**. 1º de Junho de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm)> Acesso em 10 de outubro de 2016.

BRITES, Jurema. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, n. 29, pp. 91-109, 2016.

\_\_\_\_\_. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, pp. 422-451, 2013.

CAIRO, José. **Curso de Direito do Trabalho: Direito individual e Coletivo do trabalho**. Salvador, Bahia: Editora JusPODIVM, 7ª edição. 2012.

CARBY, Hazel. White woman listen! Black Feminist and the boundaries of sisterhood. In: BACK, L.; SOLOMOS, J. (Ed.). **Theories of race and racism: a reader**. New York: Routledge, 2000.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: **SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE RACISMO, XENOFOBIA E GÊNERO**, Durban, 2001. Anais... p. 1-6. Disponível em: <https://rizoma.milharal.org/files/2013/05/E-negrecer-o-feminismo.pdf>. Acesso em: 25 jun 2016.

\_\_\_\_\_. Gênero, raça e ascensão social. **Revista Estudos Feministas**. N. 2, pp. 544-552, 1995.

\_\_\_\_\_. Raça e Gênero. In: BRUSCHINI, C. & UNBEHAUM, S. (org.) **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. Pp. 167-194. São Paulo: Editora 34, 2004.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**, v. 31, n.1, pp. 99-127, 2016.

\_\_\_\_\_. **Black Feminist Thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment**. New York: Routledge, 2002.

\_\_\_\_\_. Rasgos distintivos del pensamiento feminista negro. In: JABARDO, Mercedes (org.). **Feminismos negros: una antología**. Madrid: Traficante de Sueños, 2012.

COSTA, Ana Alice Alcântara. Gênero, poder e empoderamento. In: **Seminário de aprofundamento do trabalho com gênero no Pró-Gavião**. Vitória da Conquista, out., 2000.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

\_\_\_\_\_. Mapping the margins: Intersectionality, Identity Politics and Violence Against Women of Color. **Stanford Law Review**, 43, 1991.

CRUZ, Jamile Campos da. O Trabalho doméstico ontem e hoje no Brasil: legislação, políticas públicas e desigualdade. **Anais do Seminário Nacional da Pós-Graduação em Ciências Sociais-UFES**, v. 1, n. 1, 2011.

DANTAS, Luísa Maria Silva. “No Conjunto das Domésticas?”: estudo antropológico realizado no Residencial 27 de Abril – Salvador/BA. In: **29ª Reunião Brasileira de Antropologia**, 2014, Natal. Anais da 29ª Reunião Brasileira de Antropologia.

Disponível em:

<[http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1402008881\\_ARQUIVO\\_artigoco\\_mpleto29RBA.pdf](http://www.29rba.abant.org.br/resources/anais/1/1402008881_ARQUIVO_artigoco_mpleto29RBA.pdf)> Acesso em 09 de setembro de 2017.

DAVIS, Angela. **Atravessando o tempo e construindo o futuro da luta contra o racismo**. Conferência apresentada na UFBA. Transcrição de Naruna Costa. 2017. Disponível em <<https://lucianagenro.com.br/2017/07/o-discurso-completo-de-angela-davis-na-ufba/>> Acesso em 30 de julho de 2017.

DIEESE. **O Emprego Doméstico no Brasil**. N. 68. Agosto de 2013. Disponível em <<https://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>> Acesso em 10 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_. **Terceirização e precarização das condições de trabalho**: condições de trabalho e remuneração em atividades tipicamente terceirizadas e contratantes. N. 172. Março de 2017. Disponível em <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.pdf>> Acesso em 10 de julho de 2017

DRUCK, Graça; BORGES, Ângela. Terceirização: balanço de uma década. **Caderno CRH**, v. 15, n. 37, 2002.

FNPETI. **O trabalho infantil doméstico no Brasil**: avaliação a partir dos microdados da Pnad/IBGE (2008-2011). DIAS, Júnior César; ARAÚJO, Guilherme Silva (Org.). Brasília: FNPETI, 2013.

FURNO, J. da C. . O Trabalho das Mulheres: entre a produção e a reprodução social.. In: **VIII Colóquio Internacional Marx e Engels**, 2015, Campinas. Anais do VIII Colóquio Internacional Marx e Engels. Campinas: CEMARX, 2015. v. v1.

Disponível em:

<[https://www.ifch.unicamp.br/formulario\\_cemarx/selecao/2015/trabalhos2015/Juliane%20Furno%209600.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2015/trabalhos2015/Juliane%20Furno%209600.pdf)> Acesso em 11 de março de 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 1986.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, v. 29, n. 01, pp. 93-108, São Paulo, 2003.

GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Ciências sociais hoje**, v. 2, pp. 223-245, 1983.

HARAWAY, Donna. Situated knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective. In: McCANN, Carole R.; KIM, Seung-Kyung. **Feminist theory reader: local and global perspectives**. New York; London: Routledge, 2003. pp. 391-403.

HARDING, Sandra (Ed.). **The feminist standpoint theory reader: intellectual and political controversies**. New York: Routledge, 2004.

HOOKS, bell. Intelectuais negras. **Estudos Feministas**, Vol. 3, No.2, 1995, p. 465-477.

\_\_\_\_\_. Mulheres negras. Moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº16. Brasília, jan.-abr. 2015, pp. 193-210. Publicação Original: a HOOKS, Bell. *Black Women: shaping feminist theory*. Feminist theory from margin to center. Boston: South End Press, 1984.

\_\_\_\_\_. Políticas feministas: de onde viemos? In: HOOKS, bell. **Feminism is for everybody: passionate politics**. Pluto Press, 2003. Tradução livre. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/politicas-feministas-de-onde-partimos-e28093-bell-hooks.pdf>> Acesso em 16 de junho de 2016.

IBGE. **Pessoas Ocupadas por Atividade do Trabalho Principal e Sexo**: ocorrências. Sistema de Informação Municipal de Salvador – SIM. Disponível em: <<http://www.sim.salvador.ba.gov.br/indicadores/index.php>>. Acesso em 09 de outubro de 2017.

KERGOAT, Danièle. “Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo”. In HIRATA, Helena et. al. **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009. Disponível em: <[https://poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho\\_0.pdf](https://poligen.polignu.org/sites/poligen.polignu.org/files/adivisaosexualdotrabalho_0.pdf)> Acesso em 10 de março de 2017.

KERNER, I. Tudo é interseccional? Sobre a relação entre racismo e sexismo. **Novos Estudos CEBRAP**. 93, 2012.

KILOMBA, Grada. **Plantation memories: episodes of everyday racism**. Aufl. Münster, 2010.

KOFES, Suely. **Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

KOLLER, Sílvia Helena e NARVAZ, Martha Giudice. Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 3, pp. 647-654, set./dez., 2006.

LEITE, Bianca Muniz. **As mulheres no legislativo da Região Litoral Sul a partir da Lei de Cotas por Gênero e candidaturas**. 2014. 68 páginas. Monografia (Conclusão de Bacharelado em Direito). Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Ilhéus – Bahia.

LEITE, C. H. B.; LEITE, L. D. e LEITE, L. D. **A nova lei do Trabalho Doméstico: comentários à Lei Complementar n. 150/2015**. São Paulo: Saraiva, 2015.

MANO, Maíra Kubík. Da suspeição à suspensão: reflexões sobre os caminhos recentes da democracia brasileira sob uma perspectiva de gênero. **Cienc. Cult.** [online]. 2017, vol.69, n.1, pp.34-38. ISSN 2317-6660. Disponível em <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v69n1/v69n1a14.pdf>> Acesso em 20 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_. **Legislar sobre “mulheres”**: relações de poder na Câmara Federal. 2015. 319 páginas. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, São Paulo.

MARCO entre a ditadura e a democracia, Constituição de 1988 completa 25 anos. **Jornal do Brasil**. 04 de outubro, 2013. Disponível em <<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2013/10/04/marco-entre-a-ditadura-e-a-democracia-constituicao-de-1988-completa-25-anos/>>. Acesso em 8 de junho de 2017.

MARIA brasileira. **Quem somos nós**. Disponível em: <<https://www.mariabrasileira.com.br/quem-somos>> Acesso em 20 de agosto de 2016.

MOHANTY, Chandra. Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses. IN: MOHANTY, Chandra; RUSSO, Ann; TORRES, Lourdes (org.) **Third World Women and the Politics of Feminism**, Broomington: Indiana University, 1984, pp.51-81. Versión Traducida al castellano: NAVAZ, Liliana Suárez; HERNÁNDEZ, Rosalva Aída (Org.) **Descolonizar el Feminismo: Teorías y Prácticas desde los Márgenes**. Colección Feminismos. Editorial Cátedra, Valencia. 2008, pp.75-106.

MONTEIRO, Eurídice. Crioulidade, Colonialidade e Gênero: As Representações de Cabo Verde, **Estudos Feministas**, Florianópolis, 24(3), 2016. Pp. 983-996.

MOREIRA, Camila. Branquitude é branquidade? Uma revisão teórica da aplicação dos termos no cenário brasileiro. **Revista da ABPN**, v. 6, n. 13, 2014.

MOTTA, Alda. Emprego doméstico: revendo o novo. **Caderno CRH**, n. 16, pp. 31-49, 1992.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. **Revista usp**, n. 28, p. 56-63, 1996.

\_\_\_\_\_. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Cadernos PENESB**. UFF, Rio de Janeiro, n. 5, p. 15-34, 2004.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo**. Brasília/Rio de Janeiro: Fundação Palmares, 2002.

NOBRE, Miriam. Trabalho doméstico e emprego doméstico. IN: COSTA, Ana Alice et al. (Org.) **Reconfiguração das relações de gênero no trabalho**. São Paulo: CUT Brasil, 2004. Pp. 61-69

OYEWUMI, Oyeronke. **The Invention of Women: Making an African Sense of Western Gender Discourses**. Minneapolis: University of Minnesota Press (121-156), 2003.

PEIXOTO, Ulisses Vieira Moreira. **Empregado Doméstico: Lei Complementar nº 150, 1º de junho de 2015**. CL EDUUR, São Paulo: 2015, 1ª edição.

PRETA-RARA. **Audácia**. OQ Estúdio. 10 faixas (34 min.). Outubro, 2015.

PREUSS, Miriam Raja Gabaglia. Patroas e empregadas: relações de proximidade e oposição. **Coletâneas da ANPEPP: Cultura e Subjetividade**. Ed. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia, 1997. P. 53-65.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.) **A colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latino-americanas**. Clacso, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro, 2005.

RIBEIRO, Matilde. Mulheres negras: uma trajetória de criatividade, determinação e organização. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, setembro-dezembro, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Expressão Popular, 3ª ed. 2013.

SANCHES, Solange. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. **Revista Estudos feministas**, v. 17, n. 3, p. 879-888, 2009.

SANTOS, Judith Karine Cavalcanti. Participação das trabalhadoras domésticas no cenário político brasileiro. **Fazendo Gênero 9**. (Anais). Florianópolis, 2010. Disponível em  
<[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277940583\\_ARQUIVO\\_2010-FazendoGenero-participacaopoliticadasTD.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277940583_ARQUIVO_2010-FazendoGenero-participacaopoliticadasTD.pdf)> Acesso em 31 de junho de 2017.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Da crítica feminista à ciência a uma ciência feminista? In: COSTA, Ana Alice Alcântara e SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar (Org.). **Feminismo, Ciência e Tecnologia**. Coleção Bahianas. 2002.



SCHUCMAN, Lia. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”**: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2012

SCHUCMAN, Lia Vainer; COSTA, Eliane Silvia; CARDOSO, Lourenço. Quando a identidade racial do pesquisador deve ser considerada: Paridade e Assimetria Racial. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, 2012, 4.8: 15-29.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo). Universidade Federal da Bahia – UFBA. 2011.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, F. P. A pesquisa científica. In: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SINDOMÉSTICO Bahia completa 27 anos de muita luta. **O Quente**. Salvador, n.º 125, abril, 2017.

TRUFFI, Renan e MARTINS, Rodrigo. **Deputados aprovam terceirização irrestrita da mão de obra**. Carta Capital, 2017. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/politica/deputados-aprovam-terceirizacao-irrestrita-da-mao-de-obra>> Acesso em 20 de agosto de 2017.

**ANEXOS**

## **Anexo 1 – Carta das Domésticas.**

Lida por Lenira de Carvalho, presidenta da Associação de Trabalhadoras Domésticas de Recife e representante da categoria na ANC, no dia 5 de maio de 1987, em reunião da subcomissão de Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, integrante a Comissão de Ordem Social da ANC. A carta foi entregue ao presidente da Constituinte, o senhor Ulysses Guimarães.

“Elaborado pelas representantes das trabalhadoras domésticas de 23 Associações, de 9 Estados do Brasil, reunidas em Nova Iguaçu – Rio de Janeiro.

Nova Iguaçu, 18 e 19 de Abril de 1987.

Exmos. Srs. Drs. Deputados Federais e Senadores Constituintes:

Nós, Trabalhadoras Empregadas Domésticas, somos a categoria mais numerosa de mulheres que trabalham neste país, cerca de 1/4 (um quarto) da mão-de-obra feminina, segundo os dados do V Congresso Nacional de Empregadas Domésticas de Janeiro de 1985.

Fala-se muito que os trabalhadores empregados domésticos não produzem lucro, como se fosse algo que se expressasse, apenas e tão-somente, em forma monetária. Nós, produzimos saúde, limpeza, boa alimentação e segurança para milhões de pessoas. Nós, que sem ter acesso a instrução e cultura, em muitos e muitos casos, garantimos a educação dos filhos dos patrões.

Queremos ser reconhecidos como categoria profissional de trabalhadores empregados domésticos e termos direito de sindicalização, com autonomia sindical. Reivindicamos o salário mínimo nacional real, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, descanso semanal remunerado, 13º salário, estabilidade após 10 (dez) anos no emprego ou FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), e demais direitos trabalhistas consolidados. Extensão, de forma plena, aos trabalhadores empregados domésticos, dos direitos previdenciários consolidados. Proibição da exploração do trabalho do menor como pretexto da criação e educação. Que o menor seja respeitado em sua integridade física, moral e mental.

“Entendemos que toda pessoa que exerce trabalho remunerado e vive desse trabalho é trabalhador, e, conseqüentemente, está submetido às leis trabalhistas e previdenciárias consolidadas”. Como cidadãos e cidadãos que somos, uma vez que exercemos o direito da cidadania, através do voto direto, queremos nossos direitos assegurados na nova Constituição”.

**Anexo 2 – Assinaturas das representantes das Associações de Trabalhadoras Domésticas na Carta das Domésticas entregue ao presidente da ANC.**

Ana Maria Dagoberto Fontina (A.P.E.D.)  
 Gloriana Maria de Oliveira (A.P.E.D.)  
 Margarida Amara Sidelis (A.P.E.D.)  
 Conceição Ana Elita (A.P.E.D. m.g.)  
 Ovelina Leal (A.P.E.D.)  
 Antonia G. Tavares (A.P.E.D. m.g.)  
 Mirla Bandeira dos Santos (A.P.E.D. Recife)  
 Maria Roma Ricardo (A.O.E.D. Belo Horizonte)  
 Izabel Cleto de Moura (A.P.E.D.S.P.) São Paulo

Rosângela dos Santos Bandeira A.P.E.D. Juiz de Fora MG  
 Genilda Albina Itazze R. Redonda R. J. as Cidades  
 Alencar - Av. Amarel Peixoto.  
 Juremy Fernandes da Silva V. Redonda. R. J. as Cidades do Rio  
 Preto - Av. Amarel Peixoto  
 Maria da Glória dos Reis Almeida  
 Rua Jardim nº 70  
 São João V. Redonda  
 Francisca Lourenço A.P.E.D. Nova Iguaçu Rio de Janeiro  
 Maria Roberta Costa A.P.E.D. Nova Iguaçu Rio de Janeiro  
 Conceição Santa Souza A.P.E.D. Juiz de Fora  
 Maria Rodrigues dos Santos (A.P.E.D.) da Bahia  
 José Miguel de Figueiras 8/10 Av. 702 Garcia Salvador - Ba  
 Josefina de Jesus Dantas (A.P.E.D.) da Bahia  
 Genário Ribeiro da Silva (Associação das Profissionais de Ilhéus - Bahia)  
 Marina Eugênia de Souza A.P.E.D. João Inocentes MG  
 Graeme Vicência de Jesus (A.P.E.D.) Governador Valadares - MG  
 Nélia da Conceição (A.P.E.D.) Nova Iguaçu  
 Maria Inês do Carmo Silva - Recife.

Maria Elizabete dos Anjos - (Associação dos empregados)  
 e domésticas do Recife  
 Margarida Gontê da Paz - Associação dos empregados domésticos  
 Belo Horizonte - RJ  
 Elza Maria da Costa & Oliveira - Associação de Empregadas  
 Jolanda Prestes da Póda (AED) Pelotas P.S.

Maria Rodrigues - Associação de Brasília  
 1995  
 Maria dos Graças Souza - Associação de Brasília  
 Maria Heloisa Goulart - Florianópolis, Sta. Catarina  
 Maria Dalva de Araújo - Associação de João Pessoa  
 Jucia Pereira dos Santos - Associação de João Pessoa  
 Maria de Tatiana S. de Vasconcelos - Associação Guararãpolis Paraíba  
 Maria Roxibonem de Távares - Associação Campina Grande I  
 Antônia Rodrigues de Oliveira - Associação Campina Grande P.  
 Jandira Rodrigues - Associação Profissional do Empregador  
 Domésticos de S. Paulo.  
 Maria Helena de Santiago - Associação de Empregada de  
 Campina S. P.  
 Maria do Carmo Paizoni - Associação de Fpolis - Sta. Catarina  
 Imelda Moreira de Souza - Associação Florianópolis & Catarinas  
 Lig. Maria da Glória de Sá - Associação de Florianópolis & Catarinas  
 Sólida Bages - Associação - Bages Santa Catarina  
 Maria Joaquina Luiz - Associação de Bages S. Catarina  
 Maria Aparecida Cavatito Lima - R. G.  
 Maria das Graças Bandeira - Juiz de Fora RJ  
 Maria das Cruzes Carmello R. J.  
 Maria Helena Martins da Silva - H.P.E.D. - Volta Redonda  
 Eva Luíza Moraes - Associação do R.Sul  
 Marifone de Lúcio Lima - Associação RJ  
 Maria Helena de Souza - Associação RJ

**Anexo 3 – Registros de reuniões de formação pré apresentação do Coletivo de Mulheres Creuza de Oliveira (Acervo da autora).**



